

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 156

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Em 18 meses, Pernambuco elucidou 98% dos casos de feminicídio

Dos 121 crimes deste tipo cometidos de janeiro de 2023 a junho de 2024, 119 foram esclarecidos pela Polícia Civil; os outros dois casos estão em investigação

Em reunião de monitoramento do Juntos pela Segurança na última segunda-feira, representantes do Governo do Estado analisaram os dados de resolutividade da Polícia Civil nos casos de feminicídio em Pernambuco. No encontro, foi apresentado que a gestão estadual conseguiu elucidar 98% dos feminicídios registrados entre janeiro de 2023 e junho de 2024. Dos 121 crimes deste tipo cometidos no período, a Polícia Civil esclareceu 119, concluindo o inquérito policial com as autorias identificadas. Os outros dois casos estão em investigação.

“Os dados apresentados na reunião de monitoramento do Juntos pela Segurança mostram o compromisso



FOTO: DJAIR PEDRO/CICOM SDS

INVESTIGAÇÕES de feminicídios são prioridade para a Polícia Civil

da nossa Polícia Civil com a elucidação de todos os feminicídios cometidos no Estado. É inadmissível que

tantas pernambucanas ainda convivam com o medo, mas é importante que essas mulheres tenham a certeza

de que o nosso time não vai descansar até que esses crimes sejam investigados e que os autores de cada um

deles seja punido”, afirmou a governadora Raquel Lyra.

Segundo o chefe da Polícia Civil de Pernambuco, delegado Renato Leite, as investigações de feminicídios são prioridade absoluta na corporação, por isso o alto índice de resolutividade registrado. “O foco principal do nosso pessoal, sobretudo no Departamento da Mulher e das delegacias de Homicídios, que investigam os casos, é a resolução de todo e qualquer caso de feminicídio que venha a ocorrer em Pernambuco. Foi com esse pensamento que, nos primeiros 18 meses da atual gestão, conseguimos chegar aos autores de 98% desses crimes. Nossa meta agora é chegar aos 100%”, disse.

A Secretaria de Defesa Social (SDS), em parceria

com a Secretaria da Mulher, tem investido em campanhas de conscientização para que a mulher denuncie casos de agressão o mais cedo possível. Dentro das ações de prevenção, desde setembro de 2023, 381 servidores da SDS, sendo 129 policiais civis e 252 policiais militares, já passaram por qualificação feita pela SDS em parceria com a Secretaria da Mulher. Em nove meses de atuação, a equipe de capacitação já passou por 12 cidades de Pernambuco.

Desde o início de 2024, a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar também monitora Medidas Protetivas de Urgência (MPU) em todo o Estado. Das mulheres acompanhadas pelas equipes da PM, não foi registrado nenhum feminicídio.

Compesa inicia obra para regularizar o abastecimento de água no 2º Distrito de Caruaru

A Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) deu início à obra de implantação de uma nova adutora que levará água para o sistema de abastecimento da Vila do Rafael, no 2º distrito de Caruaru, no Agreste. A antiga adutora estava subdimensionada e já não conseguia atender de maneira satisfatória a população da área.

A intervenção receberá um investimento de R\$ 750 mil e beneficiará três mil pessoas. Será implantado 1,5 km de tubulação, com 150 mm de diâmetro, até a Estação Elevatória Contendas (sistema de

bombeamento), que abastece as localidades de Vila Rafael, Contendas e Milanny. Também serão realizadas melhorias na estrutura desta unidade com a aquisição de novos conjuntos motobomba, que permitirão o aumento da vazão de distribuição de 8 para 18 litros por segundo.

“A Compesa não devolverá a essas famílias apenas o abastecimento de água como era, mas uma vazão duas vezes maior, menos interrupções para manutenção e maior confiabilidade na operação deste sistema”, explica o gerente de Negócios, Antônio Freire.



FOTO: COMPESA/DIVULGAÇÃO

INTERVENÇÃO receberá um investimento de R\$ 750 mil

MAIS DE CEM POLICIAIS MILITARES RECEBEM CAPACITAÇÃO CONTRA A LGBTQIAPN+ FOBIA

FOTO: CHARLES ARTHUR/SJDH

Um grupo com mais de cem policiais militares recebeu, ontem, no Recife, uma capacitação contra a LGBTQIAPN+ fobia. A iniciativa foi uma ação conjunta entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (SJDH), por meio da Secretaria Executiva de Promoção à Equidade Social (Sepes) e da Gerência Política LGBTQIAPN+, com a Secretaria de Defesa Social (SDS). O evento teve palestras, além da apresentação de conceitos e formas de combate à discriminação, assim como um melhor preparo para atendimentos voltados à comunidade LGBTQIAPN+, reforçando o compromisso com o respeito e a valorização da diversidade. A formação está dentre as ações preparatórias para a campanha ‘Setembro da Diversidade’.



Governo de Pernambuco inicia pagamento do 13º do Bolsa Família

Quase 910 mil pessoas serão contempladas com o repasse no valor de R\$ 150, referente ao benefício; investimento do Estado será superior a R\$ 136 milhões

Foto: VINICIUS LINS/SAS

O Governo de Pernambuco iniciou, no último dia 19, o pagamento do 13º dos beneficiários do Bolsa Família. Ao todo, 909.893 pessoas serão contempladas pela iniciativa, e o investimento total feito pelo governo estadual, por meio da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), será de R\$ 136.483.950,00. Cada pessoa tem direito a um repasse de R\$ 150, referente ao benefício, de acordo com o calendário de pagamento do programa federal, que leva em consideração o último dígito do número do NIS. O repasse é feito pela Caixa Econômica Federal.

“Estamos comprometidos em garantir que esse recurso chegue às famílias que mais precisam, e é por isso que o Governo do Estado está empenhado em executar esse pagamento de forma eficiente, de acordo com o calendário nacional”, ressaltou o secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, Carlos Braga.

Têm direito ao 13º do Bolsa Família os pernambucanos que tenham recebido o benefício do programa por, pelo menos, seis meses em 2023, intercalados ou consecutivos. Para receber o valor, a família deve estar

inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico), com dados corretos e atualizados.

Em caso de dúvidas, os pernambucanos e pernambucanas podem procurar a Ouvidoria Social da SAS pelo telefone **0800.081.4421**, pelo WhatsApp **(81) 98494.1298** ou pelo e-mail **ouvidoria@sas.pe.gov.br**. Outra opção é realizar o agendamento para atendimento presencial por meio do WhatsApp: **(81) 99265.5334**.

COMBATE À FOME – O investimento no combate à fome no Estado foi priorizado na atual gestão estadual com a criação do programa Pernambuco Sem Fome, em dezembro de 2023. A iniciativa vem ampliando o acesso à alimentação nutritiva para populações em situação de insegurança alimentar e nutricional. O Pernambuco Sem Fome abarca os programas Mães de Pernambuco, Bom Prato e o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, este último gerido por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário. Ele é o maior programa deste tipo da história de Pernambuco, com um montante previsto de R\$ 469,5 milhões em 2024.



INICIATIVA é coordenada pela Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

É por meio do Pernambuco Sem Fome que a SAS realiza o pagamento do benefício de R\$ 300 mensais do Mães de Pernambuco para as 100 mil mulheres mais vulneráveis do Estado. Além disso, as cozinhas comunitárias, que são equipamentos cofinanciados pela gestão,

oferecem 200 refeições diárias, cinco dias por semana, para pessoas cadastradas no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou no Centro Pop. Atualmente, há 157 cozinhas comunitárias em fun-

cionamento, das quais 102 foram abertas na atual gestão. Nos últimos 18 meses, esses equipamentos foram responsáveis por servir mais de 6 milhões de refeições, e a meta do Governo do Estado é inaugurar, até o fim do ano, 214 cozinhas comunitárias.

Semana Estadual da Pessoa com Deficiência tem início hoje

Foto: VINICIUS LINS/SAS

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (SJDH), por meio da Secretaria Executiva de Promoção da Equidade Social e da Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência (SEAD), realiza diversas ações em conjunto com outras secretarias estaduais para marcar a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência. As ações ocorrem de hoje até o próximo dia 28, sob o tema “Pernambuco: Fortalecendo a Participação Social através da Inclusão e Acessibilidade”. Uma das principais iniciativas da semana será o lançamento do programa Pernambuco Acessível.

“A Semana Estadual da Pessoa com Deficiência de 2024 será um marco na história de Pernambuco, reafirmando o compromisso com a inclusão e o fortalecimento da participação social das pessoas com deficiência”, destacou a secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joana Figueiredo.

Até o dia 28, a Caravana da Inclusão levará serviços especializados para pessoas com deficiência em Gravatá, no Agreste, e Serra Talhada, no Sertão.



GOVERNO do Estado reforça compromisso com a inclusão

As atividades incluem orientações sobre o PE Livre Acesso e outros serviços da SEAD; emissão de carteiras de identidade (RG), certidões de nascimento e casamento, ofertada pelo balcão de direitos da Secretaria de Defesa Social; balcão BPC (Benefício de Prestação Continuada); balcão com serviços da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo; apresentações artísticas; balcão de direcionamento para qualificação profissional e direitos básicos da criança e juventude; além de exposição de materiais pedagógicos para alunos do Atendimento Educacio-

nal Especializado (AEE).

No dia 23, ocorrerá o Dia D de Empregabilidade. A ação, realizada na Casa do Trabalhador, na Rua da Aurora, 425, no bairro da Boa Vista, no Recife, das 8h às 17h, visa facilitar a inserção do público no mercado de trabalho, com orientações, cadastro, palestras, inscrição e cursos de profissionalização. No dia 24, haverá uma visita guiada ao Palácio do Campo das Princesas. A ação do dia 25 será uma rota de lazer inclusiva na praia de Boa Viagem, destinada a pessoas com deficiência usuárias de cadeiras de rodas.

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS OFERECE BOLSAS DE ATÉ R\$ 500

Até o próximo dia 28, o Programa Universidade para Todos em Pernambuco (Proupe) recebe inscrições para conceder bolsas de estudo para alunos do ensino superior de autarquias municipais do Estado. A iniciativa prevê bolsas de estudo para 3.300 alunos, com valores mensais de até R\$ 500 por aluno, a serem repassados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti), órgão que coordena o programa. As inscrições devem ser feitas no site **proupe.secti.pe.gov.br**.

Sem novos processos seletivos desde 2021, o Proupe conta atualmente com apenas 50 alunos vinculados, sendo R\$ 245 o maior valor de bolsa subsidiada. Com a abertura do edital 2024, a projeção é que, entre 2024 e 2026, a gestão estadual invista um total de R\$ 44,5 milhões. “O lançamento do edital reflete o compromisso do Governo de Pernambuco em promover a qualidade da educação. Essa é uma oportunidade essencial para nossos estudantes alcançarem seus objetivos acadêmicos e, consequentemente, contribuírem para o desenvolvimento social e econômico do nosso Estado”, destacou a secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Mauricélia Montenegro.

Poderão concorrer às bolsas do Proupe os alunos que comprovem vínculo de matrícula nas autarquias municipais integrantes do programa, tenham cursado o ensino médio completo, realizado Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2009 e tenham renda familiar mensal que não exceda o valor de 1,5 salário-mínimo, ressalvados os casos de complementação pedagógica para bacharéis e segunda licenciatura em áreas afins para professores do ensino fundamental ou médio.

Atualmente, Pernambuco tem 13 autarquias municipais de ensino superior distribuídas em todas as Regiões de Desenvolvimento do Estado e que reúnem mais de 11 mil estudantes.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

LEI COMPLEMENTAR Nº 542, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Lei 7.741, de 23 de outubro de 1978, que institui o Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 156. Somente em casos excepcionais, estabelecidos em decreto do Poder Executivo, e a critério do ordenador de despesa, o pagamento será efetuado mediante suprimento individual. (NR)

Art. 157. O regime de suprimento individual consiste na disponibilização de recursos financeiros a servidor devidamente credenciado, sempre precedido de empenho na dotação orçamentária própria, a fim de realizar, em caráter excepcional, despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. (NR)

§ 1º O suprimento tem a finalidade de atender às despesas urgentes e inadiáveis, desde que devidamente justificada a inviabilidade da sua realização pelo processamento normal. (AC)

§ 2º As despesas realizadas em regime de adiantamento poderão ser efetivadas por meio do Cartão de Pagamento, desde que regulamentado em decreto do Poder Executivo. (AC)

Art. 159.....

II - despesas de custeio não superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, obrigando-se o responsável pelo suprimento a comprová-las, mediante a apresentação de prestação de contas, no prazo estipulado neste Código; (NR)

III - despesas de custeio de pronto pagamento, vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação a esse valor, não superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, obrigando-se o responsável pelo suprimento a comprová-las, mediante a apresentação de prestação de contas, no prazo estipulado neste Código; (NR)

Art. 161.....

V - a ordenador de despesa; (AC)

VI - a servidor que tenha a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir, salvo quando não houver no órgão outro servidor que reúna condições de receber o suprimento individual. (AC)

Art. 163. O prazo e os critérios para prestação de contas serão definidos em decreto do Poder Executivo. (NR)

Art. 164. Na hipótese de não cumprimento do prazo para prestar contas, o responsável pelo suprimento ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor original do suprimento, atualizado mês a mês pelo IPCA. (NR)

Art. 170. O ordenador de despesas responde pelo atraso das prestações de contas a que está obrigado o responsável pelo suprimento, sujeitando-se às mesmas penalidades impostas a este, caso não faça comunicação formal ao órgão de controle interno, no primeiro dia útil após decorrido o prazo máximo para a prestação de contas. (NR)

Art. 171. Impugnada a prestação de contas pelo ordenador de despesas, este determinará ao responsável a sua imediata regularização, sob pena de adoção de medidas administrativas internas ou a instauração de Tomada de Contas Especial, o que couber. (NR)

Art. 172. Os documentos relativos à comprovação e arquivamento das despesas serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo e ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo. (NR)

Art. 172-A.....

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se SFI a disponibilização de recursos financeiros à unidade administrativa, sempre precedida de empenho na dotação própria, submetida a regime especial de execução de despesa e de prestação de contas. (NR)

§ 2º Os recursos referidos no caput devem ser, necessariamente, depositados em instituição financeira pública, e movimentados por 2 (dois) ordenadores de despesa, designados pelo titular do órgão ou entidade, por meio de portaria. (NR)

§ 4º As despesas realizadas por meio de SFI poderão ser efetivadas por meio de Cartão de Pagamento, desde que regulamentado em Decreto do Poder Executivo. (AC)

Art. 172-D. O prazo e os critérios para prestação de contas do SFI serão regulamentados em Decreto do Poder Executivo. (NR)

Art. 172-E. Na hipótese de descumprimento do disposto no art. 172-D, os ordenadores de despesas da unidade administrativa ficam sujeitos ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor original do suprimento, atualizado monetariamente, mês a mês, pelo IPCA, a partir da data em que a prestação de contas final se tornar devida. (NR)

Parágrafo único. O ordenador de despesas do **órgão ou entidade transferidor** dos recursos responde pelo atraso da prestação de contas final a que estão obrigados os responsáveis pelo SFI, sujeitando-se às mesmas penalidades impostas a estes, caso não adote as medidas administrativas necessárias à regularização da prestação de contas. (NR)

Art. 172-F. Ao tomar ciência da inadimplência da prestação de contas, o órgão de controle interno deve adotar as medidas administrativas necessárias à preservação do Erário, em conformidade com a legislação vigente, inclusive a devida recomendação de abertura de procedimento de Tomada de Contas Especial. (NR)

Art. 172-H. A despesa realizada com cada SFI não pode ultrapassar o limite estabelecido em Decreto do Poder Executivo, respeitadas as normas gerais estabelecidas em legislação federal específica. (NR)

Art. 173.....

I - via própria da nota de empenho - ordem de pagamento, em que foi exarado o "pague se" do ordenador de despesa, além dos demais documentos de natureza orçamentária e financeira, de preferência, em formato digital; (NR)

II - notas fiscais ou documentos equivalentes, nato-digitais ou digitalizados, mediante declaração ou atesto do recebimento do material ou da prestação de serviço; (NR)

III - recibo, em nome do Estado, de preferência, em formato digital, com data do documento, local, valor, descrição detalhada do objeto e discriminação das retenções efetuadas; (NR)

§ 2º Na hipótese de suprimento individual, o recibo a que se refere o inciso III do caput será passado em nome do responsável pelo suprimento. (NR)

Art. 207.....

§ 1º.....

V - pelos responsáveis pela execução da despesa por meio do regime de suprimento de fundos institucional; e (AC)

VI - pelos responsáveis pela execução da despesa por meio do regime de provisão de crédito orçamentário. (AC)

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e V do § 1º, a prestação de contas deve ser entregue pelo responsável, mediante recibo ou envio/registro eletrônico, ao órgão ou entidade concedente, para fins de análise e arquivamento. (NR)

Art. 2º Decreto do Poder Executivo disciplinará as disposições desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraiza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Kalt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Alexandre Alves Schneider

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (DESIGNADA)
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER (DESIGNADA)
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Paulo Correa Nery da Fonseca

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Art. 4º Ficam revogados o art. 158, o § 3º do art. 159, os arts. 160, 165, 166, 167, 168, 169, 172-B, 172-C e 172-I, o inciso IV do art. 173, e o § 6º do art. 207, todos da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ÉRIKA GOMES LACET
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

LEI Nº 18.654, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Contrato firmado com a União, ao amparo da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, para introduzir as alterações previstas na Lei Complementar Federal nº 201, de 24 de outubro de 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº 007/97-STN/COAFI, firmado com a União, ao amparo da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, nos termos da Lei nº 11.410, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º O Termo Aditivo de que trata esta Lei será formalizado mediante a observância dos termos e condições estabelecidos pelo inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 201, de 24 de outubro de 2023, para alteração das condições do Contrato a ser aditado, visando à incorporação ao saldo devedor do valor excedente referente à compensação de que trata a referida Lei Complementar.

Art. 3º A incorporação ao saldo devedor, por meio do Aditivo de que trata o art. 2º, será realizada no valor de R\$ 295.441.073,14 (duzentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. O valor referido no caput será atualizado na forma do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, até a data da efetiva formalização do Termo Aditivo.

Art. 4º Permanecem vinculadas ao refinanciamento de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretirável, em garantia das obrigações assumidas no Contrato a ser aditado, as receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, incisos I, "a", e II, todos da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal, e da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao Contrato nº 007/97-STN/COAFI, a que se refere o art. 1º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

LEI Nº 18.655, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2024, no valor de R\$ 15.000.000,00 em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2024, em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º estão previstos na fonte de recursos 0500 - Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTES	VALOR
07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO		
00007 Tribunal de Justiça - Administração Direta		
Atividade: 02.122.0992.1566 - Remuneração de Magistrados e Servidores Ativos do Poder Judiciário de Pernambuco - PJPE		15.000.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	15.000.000,00
TOTAL		15.000.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTES	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Op. Especial: 28.844.0197.0779 - Encargos da Dívida Pública Externa		15.000.000,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0500	15.000.000,00
TOTAL		15.000.000,00

LEI Nº 18.656, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2024, no valor de R\$ 14.962.377,00 em favor da Procuradoria Geral de Justiça.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2024, em favor da Procuradoria Geral de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 14.962.377,00 (catorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º estão previstos na fonte de recursos 0500 - Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R\$ 14.962.377,00 (catorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTES	VALOR
32000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO		
00121 Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta		
Atividade: 14.422.0295.1133 - Defesa dos Direitos Indisponíveis da Sociedade e do Cidadão		14.062.377,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	14.062.377,00
Atividade: 14.846.0949.4729 - Contribuições Patronais do Ministério Público de Pernambuco - MPPE		900.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	900.000,00
TOTAL		14.962.377,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTES	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Op. Especial: 28.844.0197.0779 - Encargos da Dívida Pública Externa		14.962.377,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0500	14.962.377,00
TOTAL		14.962.377,00

LEI Nº 18.657, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Estado de Pernambuco a aderir ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal de que trata a Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal de que trata o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Fica proibida a adesão do Poder Executivo a Plano de Equilíbrio Fiscal que preveja a implementação, pelo Estado de Pernambuco, das medidas previstas nos incisos I, II e IV do §1º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017.

Art. 2º Fica autorizada, na duração do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, a realização de leilões de pagamento, nos quais será adotado o critério de julgamento por maior desconto, para fins de prioridade na quitação de obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas.

§ 1º O Estado de Pernambuco poderá prever o pagamento parcelado das obrigações referidas no caput, excetuado o pagamento de precatórios.

§ 2º O conjunto de dívidas a ser submetido aos leilões de pagamento de que trata caput poderá contemplar:

I - dívidas com fornecedores e prestadores de serviços; e

II - outras obrigações inadimplidas ou inscritas em restos a pagar.

§ 3º Cabe ao Poder Executivo editar normas complementares para regulamentar os leilões e pagamentos previstos no presente artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

LEI Nº 18.658, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da União.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da União, até o valor de US\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões

de dólares norte-americanos), para reestruturação e recomposição do principal da dívida, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

LEI Nº 18.659, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com ou sem a garantia da União.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 652.000.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois milhões de reais), destinado a projetos coordenados pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Governo do Estado, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º O Poder Executivo poderá contratar operação de crédito interno com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com ou sem a garantia da União, até o valor de R\$ 252.000.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões de reais), no âmbito do Projeto Raízes Resilientes – Sertão Vivo.

§ 2º O Poder Executivo poderá contratar operação de crédito interno com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com ou sem a garantia da União, até o valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento BNDES Invest Impacto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

LEI Nº 18.660, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas em que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, com área de 3,3562 ha de vegetação nativa típica do bioma Caatinga, localizada nos Municípios de São Caetano e Cachoeirinha, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único, para fins de viabilizar a obra de implantação da adequação da capacidade da BR-423, enquadrando-se como de utilidade pública.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação suprimida, com recuperação de ecossistema semelhante, em, no mínimo, correspondente à área degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimato o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente – CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

Coordenadas de delimitação dos 20 polígonos que totalizam 3,3562 ha de APPS que serão suprimidos:

Veg. Remanesc. APP	APP Letra	Coord. E	Coord. N	Bacia Hidrográfica	Área (m²)
1	A	812.644,67	9.076.779,74	Rio Ipojuca	1.211,8941
		812.632,06	9.076.765,83		
		812.631,00	9.076.766,50		
		812.626,50	9.076.770,00		
		812.617,43	9.076.779,07		
		812.620,71	9.076.782,92		
		812.658,55	9.076.822,08		
		812.664,50	9.076.816,00		
		812.675,67	9.076.809,10		
812.675,57	9.076.808,99				
2	B	811.681,81	9.075.817,26	Rio Ipojuca	1.655,7940
		811.675,74	9.075.818,02		
		811.669,81	9.075.819,52		
		811.665,65	9.075.821,13		
		811.708,45	9.075.864,00		
		811.730,70	9.075.886,15		
		811.731,15	9.075.885,21		
		811.733,02	9.075.879,60		
		811.734,21	9.075.873,80		
		811.734,71	9.075.867,91		
		811.734,56	9.075.863,69		
		811.723,21	9.075.852,95		
		811.698,46	9.075.819,09		
811.696,24	9.075.816,05				
811.694,00	9.075.818,00				
811.687,93	9.075.817,25				
3	C	811.470,35	9.075.355,56	Rio Ipojuca	1.280,9933
		811.471,63	9.075.381,05		
		811.475,43	9.075.416,01		
		811.495,55	9.075.411,45		
		811.490,92	9.075.351,00		
811.490,91	9.075.350,73				
4	D	811.468,00	9.075.219,00	Rio Ipojuca	1.940,3212
		811.489,16	9.075.243,71		
		811.489,08	9.075.231,75		
		811.487,55	9.075.195,43		
		811.484,78	9.075.159,29		
		811.459,96	9.075.144,81		
		811.460,27	9.075.156,47		
		811.460,98	9.075.181,33		
811.462,99	9.075.216,08				
5	E	811.423,22	9.074.333,42	Rio Una	75,0449
		811.424,50	9.074.333,50		
		811.427,85	9.074.333,29		
		811.427,64	9.074.326,95		
		811.422,04	9.074.307,93		
6	F	811.416,70	9.074.211,53	Rio Una	2.319,9906
		811.417,38	9.074.234,06		
		811.417,38	9.074.234,06		
		811.417,89	9.074.250,94		
		811.421,18	9.074.294,40		
		811.430,57	9.074.326,29		
		811.430,63	9.074.326,66		
		811.430,85	9.074.333,09		
		811.436,93	9.074.331,93		
		811.442,91	9.074.329,99		
		811.445,64	9.074.328,70		
		811.443,56	9.074.281,59		
		811.441,41	9.074.241,74		
		811.441,14	9.074.236,44		
811.436,93	9.074.235,07				
811.432,59	9.074.234,24				
811.416,48	9.074.204,17				

7	G	810.971,65	9.071.789,91	Rio Una	698,3003	13	M	809.454,90	9.069.087,40	Rio Una	1.443,1754
		810.971,58	9.071.789,65					809.463,17	9.069.103,75		
		810.969,28	9.071.777,69					809.471,34	9.069.075,62		
		810.959,66	9.071.755,94					809.446,84	9.069.027,94		
		810.951,98	9.071.747,64					809.432,58	9.069.001,94		
		810.949,16	9.071.760,02					809.430,00	9.069.006,50		
		810.958,07	9.071.778,11					809.427,50	9.069.012,00		
		810.966,88	9.071.794,76					809.426,63	9.069.015,00		
		810.985,90	9.071.826,66					809.454,18	9.068.988,19		
		810.987,00	9.071.828,51					809.447,27	9.068.976,01		
		810.991,06	9.071.820,37					809.434,32	9.068.998,87		
		810.990,26	9.071.814,46					809.449,48	9.069.026,51		
		810.985,97	9.071.809,31					809.449,50	9.069.026,55		
		810.976,54	9.071.801,72					809.472,56	9.069.071,42		
810.976,27	9.071.801,44	809.481,59	9.069.040,31								
810.976,08	9.071.801,10	808.625,01	9.067.477,88								
8	H	810.972,19	9.071.776,96	Rio Una	1.102,3172	14	N	808.607,51	9.067.452,37	Rio Una	1.722,6523
		810.974,49	9.071.788,94					808.598,19	9.067.484,69		
		810.978,73	9.071.799,63					808.640,86	9.067.554,39		
		810.987,97	9.071.807,07					808.649,51	9.067.523,82		
		810.988,18	9.071.807,28					808.213,44	9.066.781,10		
		810.992,84	9.071.812,87					808.225,41	9.066.801,32		
		810.993,07	9.071.813,23					808.246,44	9.066.836,73		
		810.993,18	9.071.813,63					808.246,88	9.066.837,49		
		810.993,45	9.071.815,61					808.261,54	9.066.817,07		
		810.999,00	9.071.804,50					808.228,13	9.066.760,74		
		810.999,83	9.071.802,84					807.904,40	9.066.223,85		
		810.980,51	9.071.767,25					807.869,15	9.066.162,23		
		810.957,26	9.071.724,41					807.868,53	9.066.161,18		
		810.953,18	9.071.742,33					807.838,80	9.066.151,27		
810.953,70	9.071.745,08	807.858,22	9.066.183,87								
810.962,03	9.071.754,09	807.874,35	9.066.209,45								
810.962,30	9.071.754,50	807.888,52	9.066.231,10								
810.972,09	9.071.776,64	807.914,14	9.066.239,71								
9	I	810.620,87	9.071.155,99	Rio Una	509,5159	15	O	807.034,15	9.064.700,05	Rio Una	2.054,5764
		810.618,05	9.071.141,35					807.065,87	9.064.769,74		
		810.615,10	9.071.130,48					807.091,35	9.064.827,53		
		810.608,39	9.071.121,08					807.095,03	9.064.835,88		
		810.591,54	9.071.107,70					807.108,20	9.064.866,21		
		810.591,39	9.071.107,56					807.125,75	9.064.905,53		
		810.586,02	9.071.101,92					807.130,51	9.064.916,04		
		810.599,53	9.071.129,95					807.133,94	9.064.913,25		
		810.613,20	9.071.152,47					807.138,23	9.064.908,76		
		810.610,05	9.071.149,92					807.141,94	9.064.903,78		
10	J	810.584,61	9.071.096,20	Rio Una	2.052,9548	16	P	807.143,01	9.064.901,88	Rio Una	1.508,7960
		810.584,98	9.071.096,49					807.128,91	9.064.871,22		
		810.593,49	9.071.105,41					807.109,61	9.064.827,70		
		810.610,42	9.071.118,86					807.076,11	9.064.752,17		
		810.610,71	9.071.119,17					807.055,41	9.064.705,51		
		810.617,70	9.071.128,96					807.048,48	9.064.689,87		
		810.617,93	9.071.129,44					807.047,74	9.064.688,77		
		810.620,96	9.071.140,62					807.033,33	9.064.698,23		
		810.620,98	9.071.140,73					806.972,42	9.064.573,46		
		810.624,22	9.071.157,53					806.992,95	9.064.616,13		
		810.653,06	9.071.170,78					806.997,09	9.064.625,23		
		810.623,53	9.071.115,06					807.019,24	9.064.666,96		
		810.602,31	9.071.078,76					807.031,95	9.064.695,17		
		810.564,94	9.071.058,81					807.045,54	9.064.685,49		
810.571,99	9.071.072,82	807.031,50	9.064.664,50								
810.583,25	9.071.096,17	806.996,69	9.064.574,47								
810.583,25	9.071.096,17	806.980,76	9.064.541,18								
810.583,70	9.071.096,04	806.943,28	9.064.455,42								
810.584,17	9.071.096,05	806.927,19	9.064.419,10								
11	K	810.322,72	9.070.613,69	Rio Una	60,2762	17	Q	806.919,00	9.064.400,98	Rio Una	1.771,7559
		810.321,99	9.070.616,66					806.919,00	9.064.447,50		
		810.350,26	9.070.666,62					806.919,00	9.064.451,00		
12	L	810.331,02	9.070.589,99	Rio Una	1.089,4617	18	R	806.919,98	9.064.458,82	Rio Una	3.975,4163
		810.329,70	9.070.587,44					806.921,31	9.064.461,94		
		810.324,67	9.070.606,03					806.936,87	9.064.493,81		
		810.327,30	9.070.610,53					806.943,16	9.064.506,94		
		810.342,13	9.070.635,01					806.963,04	9.064.552,82		
		810.354,54	9.070.657,43								
		810.367,55	9.070.682,84								
		810.372,02	9.070.664,48								
13	M	810.322,72	9.070.613,69	Rio Una	60,2762	19	S	806.943,28	9.064.455,42	Rio Una	5.590,0574
		810.321,99	9.070.616,66					806.927,19	9.064.419,10		
		810.350,26	9.070.666,62					806.919,00	9.064.400,98		
		810.331,02	9.070.589,99					806.919,00	9.064.447,50		
		810.329,70	9.070.587,44					806.919,00	9.064.451,00		
		810.324,67	9.070.606,03					806.919,98	9.064.458,82		
		810.327,30	9.070.610,53					806.921,31	9.064.461,94		
		810.342,13	9.070.635,01					806.936,87	9.064.493,81		
		810.354,54	9.070.657,43					806.943,16	9.064.506,94		
		810.367,55	9.070.682,84					806.963,04	9.064.552,82		
		810.372,02	9.070.664,48								

20	T	806.851,84	9.064.250,64	Rio Una	1.498,6081
		806.836,07	9.064.269,94		
		806.840,90	9.064.283,79		
		806.858,97	9.064.321,49		
		806.863,25	9.064.330,53		
		806.878,65	9.064.311,90		
		806.864,81	9.064.280,54		

DECRETO Nº 57.131, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Introduz alterações no Decreto nº 47.514, de 29 de maio de 2019, que concede estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PRODEPE, para a empresa ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 140ª Reunião do referido Comitê, realizada em 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 47.514, de 29 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica concedido à empresa ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA., estabelecida na Avenida José Mário Bezerra de Araújo Leite, s/nº, Galpão 4, Blocos A, B, C, D e E, Distrito Industrial, Escada/PE, com CNPJ/MF nº 05.892.612/0002-30 e CACEPE nº 0374114-11, o estímulo de que tratam os arts. 8º e 9º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características: (NR)

.....
 III - produtos beneficiados: ácido nítrico 53% - NCM 2808.00.10; ácido fosfórico 85% - NCM 2809.20.11; ácido bórico - NCM 2810.00.10; hidróxido de sódio sólido - NCM 2815.11.00; hidróxido de potássio a 90% em escamas - NCM 2815.20.00; cloreto de cálcio - NCM 2827.20.90; hidrossulfito de sódio - NCM 2831.10.19; metabissulfito de sódio - NCM 2832.10.10; hexametáfosfato de sódio - NCM 2835.39.90; bicarbonato de amônio - NCM 2836.99.13; bórax - NCM 2840.19.00; álcool isopropílico - NCM 2905.12.20; butil glicol - NCM 2909.43.10; formiato de sódio - NCM 2915.12.10; dióxido de titânio rutilo - NCM 3206.11.10; ácido sulfônico 90% - NCM 3402.11.40; nonil fenol etoxilado - NCM 3402.13.00; polímero - NCM 3906.90.49; polioli poliéster - NCM 3907.20.39; copolímero - NCM 3907.29.39; lâ de rocha - NCM 6806.10.00; e lâ de vidro - NCM 7019.39.00; (NR)

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese da Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo alterado nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.132, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de fruição de estímulo do PRODEPE concedido pelo Decreto nº 39.283, de 15 de abril de 2013, à empresa CARROCERIAS E POSTO DE MOLAS VILA BELA LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 140ª Reunião do referido Comitê, realizada em 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de fruição do incentivo do PRODEPE de que trata o Decreto nº 39.283, de 15 de abril de 2013, concedido à empresa CARROCERIAS E POSTO DE MOLAS VILA BELA LTDA., estabelecida na Rodovia BR 232, nº 2, km 150, Anexo III, Distrito Industrial, São Caitano/PE, com CNPJ/MF nº 02.422.200/0001-68 e CACEPE nº 0245642-73, nos termos do inciso III do caput e do inciso I do § 15 do art. 5º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999.

Art. 2º Em função do disposto no art. 1º, o Decreto nº 39.283, de 2013, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º.....

IV - prazos de fruição: (NR)

a) de 1º de maio de 2013 a 30 de abril de 2025; e (AC)

b) de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2032, prorrogação do incentivo, nos termos do inciso I do § 15 do art. 5º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso I da cláusula décima do convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017; (AC)

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, a empresa deve observar o previsto na Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, e no Decreto nº 40.218, de 20 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. (AC)

Art. 3º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Na hipótese da Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.133, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte DOKAPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND;

CONSIDERANDO a manifestação, à Secretaria da Fazenda, da renúncia ao incentivo do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, concedido por meio do Decreto nº 41.423, de 16 de janeiro de 2015, alterado pelo Decreto nº 47.425 de 7 de maio de 2019 em face da opção de substituição pelo incentivo do PROIND, nos termos dos arts. 19 e 20 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte DOKAPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., estabelecido na Rua Hermes Viegas Rocha, nº 160, (PDSA-Módulo II), Distrito Industrial, Caruaru/PE, com CNPJ/MF nº 10.928.726/0001-42 e CACEPE nº 0382120-05, Processo nº 0060600912.002356/2024-16, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.134, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Concede estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PRODEPE, à empresa GLOBAL TRADING, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2024, de 30 de julho de 2024, do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços – CONDIC, que aprovou o Parecer Conjunto ADEPE/SEFAZ nº 019/2024, e o teor do Ofício CONDIC nº 126/2024, de 31 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa GLOBAL TRADING, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2713, Loja 0000, 1º Andar, Sala B, Imbiribeira, Recife/PE, com CNPJ/MF nº 34.873.326/0001-45 e CACEPE nº 0849550-58, o estímulo de que tratam os arts. 8º e 9º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características:

I - natureza do projeto: ampliação com nova linha de produtos;

II - enquadramento do projeto: comércio importador atacadista/trading;

III - produtos beneficiados:

a) cera de parafina sintética - lubrificante para processamento de pvc - NCM 2712.90.00; estearato de cálcio - NCM 2915.70.39; pigmento de dióxido de titânio - NCM 3206.11.10; estabilizante a base de cálcio zinco - estabilizante para processamento de pvc - NCM 3812.39.29; polypropyleno homopolymere injection - NCM 3902.10.20; policloreto de vinila - pvc - suspensão - NCM 3904.10.10; policloreto de vinila - pvc - emulsão - NCM 3904.10.20; composto de policloreto de vinila - NCM 3904.21.00; auxiliar de processamento acrílico - NCM 3906.90.21; acrylic processing aid - NCM 3906.90.49; canaleta sistema x em pvc - NCM 3917.32.29; emenda para perfil em pvc - NCM 3917.40.90; fita adesiva - NCM 3919.10.10; fitilho de amarração - NCM 3923.90.00; porta sanfonada em pvc amadeirada e/ou com textura - NCM 3925.20.00; kit para porta sanfonada - NCM 3925.90.00; bucha de plástico - NCM 3925.90.90; roldana simples e/ou dupla - NCM 3925.90.90; placa modular e/ou divisória de pvc - NCM 3925.90.90; fitilho de amarração comum - NCM 5405.00.00; parafuso com rosca inteira e/ou parcial, tipo fixer zinco - NCM 7318.12.00; parafuso drywall - NCM 7318.15.00; lâmina para micronizador e/ou misturador - NCM 7477.90.00; e kit balança controlador de peso - NCM 8423.89.00; e

b) demais produtos relacionados na tabela de classificação da NCM observadas as condições previstas no art. 2º;

IV - prazo de fruição: 7 (sete) anos contado a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto, observado, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017;

V - benefícios concedidos:

a) diferimento do recolhimento do ICMS, incidente sobre a importação da mercadoria do exterior, para o termo final do prazo fixado para pagamento do imposto relativo à saída subsequente promovida pelo importador; e

b) crédito presumido do ICMS relativamente à saída subsequente à importação, limitado o mencionado crédito:

1. em se tratando de operação interna, aos seguintes percentuais máximos do valor da operação de importação:

1.1. 3,5% (três e meio por cento), quando a alíquota do ICMS aplicável for inferior ou igual a 7% (sete por cento);

1.2. 6% (seis por cento), quando a alíquota do ICMS aplicável for superior a 7% (sete por cento) e inferior ou igual a 12% (doze por cento);

1.3. 8% (oito por cento), quando a alíquota do ICMS aplicável for superior a 12% (doze por cento) e inferior ou igual a 20,5% (vinte vírgula cinco por cento); e

1.4. 10% (dez por cento), quando a alíquota do ICMS aplicável for superior a 20,5% (vinte vírgula cinco por cento); e

2. em se tratando de operação interestadual, ao valor correspondente a 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento) do imposto destacado no respectivo documento fiscal;

VI - montante mínimo do ICMS de responsabilidade direta do conjunto dos estabelecimentos da empresa localizados neste Estado e caracterizados pelo número-base do CNPJ/MF 34.873.326, de acordo com o disposto nos arts. 3º e 5º do Decreto nº 28.800, de 4 de janeiro de 2006; e

VII - taxa de administração: 2% (dois por cento) do total do benefício utilizado, durante o período de fruição, a ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização.

Parágrafo único. A relação de produtos beneficiados de que trata este Decreto poderá ser alterada, excepcionalmente, se houver manifestação formal de empreendimento industrial estabelecido no Estado de Pernambuco que comprove a produção de qualquer ou quaisquer dos referidos produtos beneficiados, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 17 do Decreto nº 21.959, de 1999.

Art. 2º Antes do fechamento de cada contrato de importação, quando se tratar do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 1º:

I - a empresa deve requerer autorização para a fruição dos incentivos, submetendo à aprovação prévia, pelas equipes técnicas da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE e da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, o nome empresarial do importador final e a relação de produtos a serem importados;

II - a ADEPE e a SEFAZ, mediante documento oficial conjunto, devem autorizar ou vedar a fruição dos incentivos, relativamente ao importador final e aos produtos a serem importados, tendo o referido documento a validade de 12 (doze) meses, e podendo a mencionada autorização ser renovada, ao final de cada período, mediante pedido da empresa;

III - decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da protocolização, na ADEPE, do pedido de autorização para a fruição dos incentivos, e não havendo pronunciamento oficial conjunto da ADEPE e da SEFAZ, considerar-se-á tacitamente aprovada a referida fruição para as operações que se realizarem até o pronunciamento dos referidos órgãos; e

IV - a empresa obriga-se a publicar, no Diário Oficial do Estado e, no mínimo, em 1 (um) jornal de grande circulação no Estado, no caderno de economia, edital específico discriminando os produtos objeto do pleito, a fim de viabilizar manifestação de fabricantes localizados em Pernambuco, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação do citado edital, quanto à possível concorrência entre os mencionados produtos e os de sua fabricação, devendo o referido edital ser protocolizado como anexo do pedido de autorização previsto no inciso I.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 2017.

Art. 4º Na hipótese da Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.135, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de fruição de estímulo do PRODEPE, concedido pelo Decreto nº 44.355, de 26 de abril de 2017, à empresa INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 140ª Reunião do referido Comitê, realizada em 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de fruição do incentivo do PRODEPE de que trata o Decreto nº 44.355, de 26 de abril de 2017, concedido à empresa INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A, estabelecida na Rodovia PE 015, km 14, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, com CNPJ/MF nº 11.507.415/0001-72 e CACEPE nº 0069853-94, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do art. 25 do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, o Decreto nº 44.355, de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º

IV - prazos de fruição: (NR)

a) relativamente à manutenção do poder competitivo: (NR)

1. de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2025; e (AC)

2. de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2032, prorrogação do incentivo, nos termos do art. 25 do Decreto nº 21.959, de 1999, e do inciso I da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017; (AC)

....."

Art. 3º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Na hipótese da Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo prorrogado nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a alínea "b" do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 44.355, de 26 de abril de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.136, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a 2ª prorrogação do prazo de fruição de estímulo do PRODEPE, concedido pelo Decreto nº 21.161, de 17 de dezembro de 1998, à empresa JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA S/A PARTICIPAÇÕES.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 140ª Reunião do referido Comitê, realizada em 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de fruição do incentivo do PRODEPE de que trata o Decreto nº 21.161, de 17 de dezembro de 1998, concedido à empresa JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA S/A PARTICIPAÇÕES, estabelecida na Rua Ana Barreto, nº 570, Galpões 490, 540 e 600, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, com CNPJ/MF nº 87.456.562/0017-90 e CACEPE nº 0192635-70, nos termos do inciso VI do § 15 e do § 20 do art. 5º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, o art. 2º do Decreto nº 21.161, de 1998, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 2º

IV -

e) de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2032, 2ª prorrogação do incentivo, nos termos do inciso VI do § 15 e do § 20 do art. 5º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, e conforme o inciso I da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017; (AC)

V - benefício concedido: (NR)

a) até 31 de dezembro de 2024: (NR)

1. 5% (cinco por cento) do valor total das saídas interestaduais que destinem os produtos incentivados às demais regiões geográficas do País; e (AC)

2. 75% (setenta e cinco por cento) da diferença entre o saldo devedor do ICMS normal, apurado em cada período fiscal, e o valor do crédito presumido utilizado pela aplicação do disposto no item 1, não podendo a soma dos créditos presumidos, estipulados no referido item e neste, implicar recolhimento do imposto em montante inferior a 15% (quinze por cento) do saldo devedor anterior à dedução de qualquer dos créditos presumidos concedidos; e (AC)

b) a partir de 1º de janeiro de 2025: (NR)

1. 4,5% (quatro e meio por cento) do valor total das saídas interestaduais que destinem os produtos incentivados às demais regiões geográficas do País; e (AC)

2. 67,5% (sessenta e sete vírgula cinco por cento) da diferença entre o saldo devedor do ICMS normal, apurado em cada período fiscal, e o valor do crédito presumido utilizado pela aplicação do disposto no item 1, não podendo a soma dos créditos presumidos, estipulados no referido item e neste, implicar recolhimento do imposto em montante inferior a 15% (quinze por cento) do saldo devedor anterior à dedução de qualquer dos créditos presumidos concedidos; (AC)

....."

Art. 3º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Na hipótese da Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo prorrogado nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.137, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte MARQUES & CIA ALIMENTOS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte MARQUES & CIA ALIMENTOS LTDA., estabelecido na Praça Ercina Lapenda, nº 649, Nossa Senhora da Luz, São Lourenço da Mata/PE, com CNPJ/MF nº 24.332.265/0001-55 e CACEPE nº 0664247-04, Processo nº 0060600912.002586/2024-85, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.138, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte MATA SUL INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte MATA SUL INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA., estabelecido na Rua Coronel Izácio, s/nº, Galpão 002, Anexo 2, Centro, Palmares/PE, com CNPJ/MF nº 55.515.697/0001-25 e CACEPE nº 1178101-77, Processo nº 0060600912.002323/2024-76, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.139, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a renovação e prorrogações dos prazos de fruição de estímulos do PRODEPE concedidos pelos Decretos nº 44.433, de 12 de maio de 2017, nº 47.871, de 30 de agosto de 2019, e nº 48.121, de 23 de outubro de 2019, à empresa PINCÊIS ATLAS S.A., atualmente denominada ATLAS S.A.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 140ª Reunião do referido Comitê, realizada em 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovado e prorrogados os prazos de fruição dos incentivos do PRODEPE de que trata o Decreto nº 44.433, de 12 de maio de 2017, Decreto nº 47.871, de 30 de agosto de 2019, e o Decreto nº 48.121, de 23 de outubro de 2019, concedidos à empresa PINCÊIS ATLAS S.A., atualmente denominada ATLAS S.A., estabelecida na Avenida Antônio Cabral de Souza, nº 4301, Anexo II, Jaguarana, Paulista/PE, com CNPJ/MF nº 89.723.837/0007-68 e CACEPE nº 0266877-71, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999.

Art. 2º Em função do disposto no art. 1º, o Decreto nº 44.433, de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º Fica concedido à empresa PINCÊIS ATLAS S.A., atualmente denominada ATLAS S.A., estabelecida na Avenida Antônio Cabral de Souza, nº 4301, Anexo II, Jaguarana, Paulista/PE, com CNPJ/MF nº 89.723.837/0007-68 e CACEPE nº 0266877-71, o estímulo de que tratam os arts. 8º e 9º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características: (NR)

.....
III - produtos beneficiados: tubo de silicone e selante acrílico - NCM 3214.10.10; cola para papel de parede - NCM 3506.10.90; suporte para lixa e trincha de borracha - NCM 3926.90.90; luva látex, vinil e nutril - NCM 4015.19.00; papel de parede - NCM 4814.90.00; fita adesiva antiderrapante - NCM 6805.30.90; prolongador de fibra de vidro e alumínio para pintura - NCM 7019.90.00; garfo de aço cromado para pintura - NCM 7326.90.90; prolongador de alumínio para pintura - NCM 7616.99.00; utensílio para construção de aço e inox - NCM 8205.59.00; misturador de tinta de metal aço carbono com pintura epóxi - NCM 8207.90.00; estilete com lâmina de aço carbono e cabo plástico poliestireno e de borracha - NCM 8211.93.90; trena - NCM 9017.80.10; pincel para pinturas artísticas com cabo plástico polipropileno ou de madeira - NCM 9603.30.00; rolo de aço carbono e espuma de poliéster - NCM 9603.40.10; utensílio para pintura de plástico polipropileno - NCM 9603.40.90; e escova de aço para limpeza - NCM 9603.90.00; (NR)

IV - prazos de fruição: (NR)

a) de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2024; (AC)

b) de 1º de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024, prorrogação do incentivo, nos termos do inciso III do art. 4º do Decreto nº 43.346, de 29 de julho de 2016; e (AC)

c) de 1º de setembro de 2024 a 31 de maio de 2031, renovação do incentivo, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso II da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (AC)

....."

Art. 3º Em função do disposto no art. 1º, o Decreto nº 47.871, de 2019, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º

IV - prazos de fruição: (NR)

a) de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2026; e (AC)

b) de 1º de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2032, prorrogação do incentivo, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso II da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (AC)

....."

Art. 4º Em função do disposto no art. 1º, o Decreto nº 48.121, de 2019, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º

IV - prazos de fruição: (NR)

a) de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2026; e (AC)

b) de 1º de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2032, prorrogação do incentivo, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso II da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (AC)

....."

Art. 5º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 6º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição dos incentivos renovado e prorrogados nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.140, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte SALGADINHOS SANTO EXPEDITO LTDA. ME.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte SALGADINHOS SANTO EXPEDITO LTDA. ME, estabelecido na Rua da Mocidade, nº 39, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, com CNPJ/MF nº 04.301.378/0001-86 e CACEPE nº 0281076-08, Processo nº 0060600912.002390/2024-91, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.141, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Redenomina o cargo comissionado que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.419, de 25 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica redominado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, 1 (um) cargo em comissão de Secretário Executivo de Monitoramento, Planejamento e Gestão, símbolo DAS-1, passando a denominar-se Secretário Executivo de Mobilidade e Infraestrutura, mantido o símbolo.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARÁIZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.142, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, atender à situação de excepcional interesse público.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para abertura de seleção pública simplificada visando à contratação temporária de 26 (vinte e seis) profissionais de diversas especialidades para prestação de serviço no âmbito da Agência;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica nº 52/2024, da Gerência de Seleções Simplificadas e Concursos Públicos, da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que Câmara de Política de Pessoal deferiu o pleito de autorização para contratação temporária para a APAC, através da Deliberação Ad Referendum nº 083, de 19 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 26 (vinte e seis) profissionais de diversas especialidades, conforme Anexo Único, para, no âmbito da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento nos incisos IX e XIV do art. 2º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados devem ser regidos pela Lei nº 14.547, de 2011, vigorando pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 6 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da APAC.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deve ser precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/APAC.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

Funções	Quantitativo
Analista Desenvolvedor de Sistemas	2
Analista Gerenciador de Banco de Dados	1
Analista de Planejamento e Monitoramento	1
Analista de Psicologia e Recursos Humanos	1
Analista Social de Apoio aos Organismos de Bacias Hidrográficas	1
Analista de Secretariado	1
Analista de Planos de Recursos Hídricos Hidroambientais	2
Analista de Agronomia	1
Analista de Oceanografia	1
Analista de Hidrogeologia	1
Analista de Hidrologia	1
Analista de Fiscalização de Recursos Hídricos	3
Analista de Monitoramento de Recursos Hídricos	2
Analista de Comunicação	1
Analista de Capacitação	1
Analista de Gestão Operacional	2
Analista de Tarifa, Arrecadação e Cobrança	1
Analista de Segurança de Barragem	3
TOTAL	26

DECRETO Nº 57.143, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0761 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza", no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta			
Atividade: 20.608.0729.0028 - Promoção de Certames Agropecuários			400.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0761		400.000,00
TOTAL			400.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta			
Projeto: 20.511.1040.3725 - Ampliação do Saneamento na Zona Rural			200.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0761		200.000,00
Projeto: 20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural			200.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0761		200.000,00
TOTAL			400.000,00

DECRETO Nº 57.144, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Fundo Estadual de Saúde FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.131.1077.2153 - Manutenção da Ouvidoria do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE			80.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0600	80.000,00
TOTAL			80.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Projeto: 10.122.0531.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			80.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0600	80.000,00
TOTAL			80.000,00

DECRETO Nº 57.145, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.024.534,27 em favor da Secretaria de Administração.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 1.024.534,27 (um milhão, vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 753.641,80 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), e na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 270.892,47 (duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0113.4108 - Elaboração, Coordenação e Controle da Política de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio do Estado			879.495,27
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	753.641,80
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	125.853,47
Atividade: 04.122.0452.4036 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Administração			145.039,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	145.039,00
TOTAL			1.024.534,27

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4376 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			1.024.534,27
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	270.892,47
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	753.641,80
TOTAL			1.024.534,27

DECRETO Nº 57.146, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 446.347,50 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R\$ 446.347,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 142.748,07 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos) e na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 303.599,43 (trezentos e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Projeto: 15.451.0480.4340 - Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos			257.171,13
4.4.90.00 - Investimentos		0500	142.748,07
4.4.90.00 - Investimentos		0700	114.423,06
Projeto: 15.453.1031.4131 - Implantação de Corredores Viários e Radial			189.176,37
4.4.90.00 - Investimentos		0700	189.176,37
TOTAL			446.347,50

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Projeto: 15.452.0480.2531 - Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social			446.347,50
4.4.90.00 - Investimentos		0500	142.748,07
4.4.90.00 - Investimentos		0700	303.599,43
TOTAL			446.347,50

DECRETO Nº 57.147, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 611.420,00 em favor da Universidade de Pernambuco - UPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 611.420,00 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 311.420,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

KENYS BONATTI MZIERO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Projeto: 12.364.0065.0073 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino			90.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0500	90.000,00
Atividade: 12.364.0917.4734 - Promoção e Expansão do Ensino Superior			521.420,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	219.980,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.440,00
4.4.90.00 - Investimentos		0570	300.000,00
TOTAL			611.420,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade: 10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar			90.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0500	90.000,00
Atividade: 12.571.0069.4739 - Promoção e Expansão da Pesquisa e da Extensão Universitária			300.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0570	300.000,00
Op. Especial: 28.846.0507.3208 - Encargos Gerais da Universidade de Pernambuco - UPE			221.420,00
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida		0500	39.000,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida		0500	182.420,00
TOTAL			611.420,00

DECRETO Nº 57.148, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 12.252.340,70 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 12.252.340,70 (doze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 12.252.340,70 (doze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional			8.156.941,25
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	8.156.941,25
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			4.095.399,45
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	4.095.399,45
TOTAL			12.252.340,70

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0459.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos			12.252.340,70
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	12.252.340,70
TOTAL			12.252.340,70

DECRETO Nº 57.149, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade: 08.244.0570.2581 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial			200.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0660	200.000,00
TOTAL			200.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade: 08.128.0570.2591 - Operacionalização do Programa de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social			200.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0660	200.000,00
TOTAL			200.000,00

DECRETO Nº 57.150, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024 crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 em favor da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00132 Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta			
Atividade: 18.122.0450.4387 - Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha			350.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	350.000,00
TOTAL			350.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00101 Gabinete da Governadora - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4364 - Gestão das Atividades do Gabinete da Governadora			350.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	350.000,00
TOTAL			350.000,00

DECRETO Nº 57.151, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024 crédito suplementar no valor de R\$ 328.000,00 em favor da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, crédito suplementar no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00310 Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH			
Atividade: 18.122.0450.4349 - Gestão das Atividades da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH			328.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0753	328.000,00
TOTAL			328.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00310 Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH			
Atividade: 18.122.0450.4549 - Conservação do Patrimônio Público na Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH			197.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0753	197.000,00
Atividade: 18.542.0098.0798 - Proteção Ambiental, Gestão da Fauna e das Unidades de Conservação Estadual no Estado de Pernambuco			131.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0753	131.000,00
TOTAL			328.000,00

ERRATA

No Anexo 3 do Decreto nº 57.000, de 24 de julho de 2024, que modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à incorporação ao mencionado Decreto das regras específicas referentes aos regimes de substituição tributária do imposto nas operações com autopeças e água mineral natural ou adicionada de sais, acondicionada em vasilhame retornável:

ONDE SE LÊ:

"ANEXO 3

"ANEXO 37

TÍTULO II

CAPÍTULO XXI

Seção II

Subseção V

Subseção VI

Da Operação Interna de Venda Fora do Estabelecimento (AC)

Seção III

Do Selo Fiscal (AC)

LEIA-SE:

"ANEXO 3

"ANEXO 37

TÍTULO II

CAPÍTULO XXI

Seção II

Subseção V

Seção III

Do Selo Fiscal (AC)

ERRATA

Na Ementa e no art. 1º do Decreto nº 57.023, de 29 de julho de 2024, que autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte MIXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.:

ONDE SE LÊ:

"MIXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA."

LEIA-SE:

"MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA."

DECRETO Nº 57.129, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Aloca o cargo em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Apoio Técnico, símbolo DAS-5.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria da Casa Civil deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARÁIZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERRERIRA TEIXEIRA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 6779 - Exonerar **BRUNO CHACON MACIEL VALENCA** do cargo em comissão de Diretor Jurídico, símbolo DAS-2, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2024.

Nº 6780 - Exonerar **BRENO JOSÉ COUTINHO FONSÊCA** do cargo em comissão Gerente de Auditoria, símbolo DAS-4, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.

Nº 6781 - Nomear **BRENO JOSÉ COUTINHO FONSÊCA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Auditoria, símbolo DAS-3, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.

Nº 6782 - Exonerar **ENEIDA PEREIRA DE SOUZA COSTA BEZERRA** do cargo em comissão de Gestora Administrativa, símbolo DAS-5, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2024.

Nº 6783 - Nomear **GILSSARA BARROS DO AMARAL TENÓRIO** para exercer o cargo em comissão de Gestora Administrativa, símbolo DAS-5, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2024.

Nº 6784 - Exonerar, a pedido, **MARCÍLIO JORGE DOS SANTOS ALBUQUERQUE** do cargo em comissão de Assistente Previdenciário, símbolo CAA-3, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, com efeito retroativo a 31 de julho de 2024.

Nº 6785 - Exonerar **PÉROLA FRANÇA FREITAS PESSOA** do cargo em comissão de Auxiliar Previdenciária, símbolo CAA-5, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, com efeito retroativo a 31 de julho de 2024.

Nº 6786 - Nomear **PÉROLA FRANÇA FREITAS PESSOA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Previdenciário, símbolo CAA-3, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6787 - Exonerar **ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO** do cargo em comissão de Secretário Executivo de Planejamento, Gestão e Monitoramento, símbolo DAS-1, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6788 - Exonerar **FELIPE LUIZ FONSECA DOS SANTOS ALBUQUERQUE** do cargo em comissão de Gerente Jurídico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Projetos Estratégicos.

Nº 6789 - Nomear **FELIPE LUIZ FONSECA DOS SANTOS ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Mobilidade e Infraestrutura, símbolo DAS-1, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura.

Nº 6790 - Designar **ROBSON JOSÉ ALVES BRANDÃO**, matrícula nº 18157483-01, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Projetos Especiais, símbolo FDA, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2024.

Nº 6791 - Exonerar, a pedido, **CLEANNE DO NASCIMENTO SILVA XAVIER** do cargo em comissão de Superintendente de Monitoramento de Mídia, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, a partir de 20 de agosto de 2024.

Nº 6792 - Nomear **GERALDO JOSÉ QUARESMA LÉLIS** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Monitoramento de Mídia, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, a partir de 20 de agosto de 2024.

Nº 6793 - Exonerar **GLESLAINY DE LIMA SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora Técnica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2024.

Nº 6794 - Nomear **LUANA MURIEL DE VASCONCELLOS SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Técnica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2024.

Nº 6795 - Exonerar, a pedido, **MIGUEL ROBERTO EMERENCIANO ALCOFORADO** do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

Nº 6796 - Nomear **RAQUEL LUIZA ALVES DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica, símbolo CAA-3, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

Nº 6797 - Designar, de acordo com o disposto no Decreto nº 29.631, de 06 de setembro de 2006, para complementação do mandato, como representante da Agência de Desenvolvimento Líder Sertão do São Francisco – Pernambuco, **MARIA ANASTÁCIA VASCONCELOS PEIXOTO COSTA**, na qualidade de suplente, em substituição a **SILVIA GOMES GRACILIANO**, com efeito retroativo a 16 de maio de 2024.

Nº 6798 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 238/2023 - SDS - GGAJE (40736108), de 11 de setembro de 2023, o Ten. Cel RRPM 15144-0 **MARCELO RENATO DA SILVA**, matrícula nº 19444-1, por haver incorrido no que preconizam as alíneas "b" e "c" do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

Nº 6799 - Converter em demissão a Portaria de exoneração SAD nº 1.903, publicada do DOE de 10 de agosto de 2018, conforme o previsto no parágrafo único do artigo 82, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 323/2021, publicada no DOE de 10 de setembro de 2021, do Secretário Executivo de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, e na Portaria de Homologação NCO nº 415, publicada no DOE de 23 de novembro de 2023, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, bem como no Parecer nº 0776/2023, de 28 de dezembro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, referente ao ex-servidor da Secretaria de Saúde **ADERVAL ELIAS DA SILVA NETO**, matrícula nº 370.614-1.

Nº 6800 - Converter em demissão a Portaria de exoneração SAD nº 54, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de janeiro de 2019, conforme o previsto no parágrafo único do artigo 82 c/c o inciso II e parágrafo único do artigo 204, ambos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 333, publicada no DOE de 16 de setembro de 2021, do Secretário Executivo de Administração e Finanças, e na Portaria de Homologação nº 104, publicada no DOE de 16 de março de 2024, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, ambas da Secretaria de Saúde, bem como no Parecer nº 0196/2024, e 06 de maio de 2024, da Procuradoria Consultiva, referente à ex-servidora **NADJA DE MOURA CAVALCANTI BONFIM**, matrícula nº 228.179-1.

Nº 6801 - Converter em demissão a Portaria de exoneração SAD nº 1.193, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de junho de 2019, conforme o previsto no parágrafo único do artigo 82 c/c o inciso II e parágrafo único do artigo 204, ambos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria NCO nº 024, publicada no DOE de 11 de março de 2023, e na Portaria de Homologação NCO nº 111, publicada no DOE de 20 de março de 2024, ambas da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde, e no Parecer nº 220/2024, de 13 de maio de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, referente ao ex-servidor **RICARDO ANDRÉ AMORIM LEITE**, matrícula nº 245.439-4.

Nº 6802 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 504/2019, publicada no DOE de 12 de setembro de 2019, na Portaria NCO nº 419, publicada no DOE nº 218, de 23 de novembro de 2023, ambas da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, no Ofício nº 164/2024, de 22 de janeiro de 2024, da Secretária de Administração, e no Parecer nº 0018/2024, de 09 de janeiro de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **FLÁVIO COSTA FERREIRA**, matrícula nº 319.312-8, do cargo de Médico, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6803 - Converter em demissão a Portaria de exoneração SAD nº 2.339, publicada do DOE de 26 de setembro de 2019, conforme o previsto no parágrafo único do artigo 82, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 133/2023, publicada no DOE de 12 de maio de 2023, e na Portaria de Homologação NCO nº 420, publicada no DOE de 23 de novembro de 2023, ambas da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, bem como no Parecer nº 0773/2023, de 28 de dezembro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, referente à ex-servidora da Secretaria de Saúde **LÚCIA HELENA FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 224.357-.

Nº 6804 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 743, publicado no DOE de 26 de novembro de 2019, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, e na Portaria nº 411, publicada no DOE de 24 de dezembro de 2021, do Secretário Executivo de Administração e Finanças, ambas da Secretaria de Saúde, no Ofício nº 906/2024-GGAJU/SAD, de 02 de maio de 2024, da Secretária de Administração, e no Parecer nº 0090/2024 e Despacho Complementar, ambos datado de 04 março de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **THAISE ELLEN DE MOURA AGRA TEIXEIRA**, matrícula nº 282.998-3/SES, do cargo de Médica, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II e parágrafo único do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6805 - Converter em demissão a Portaria SAD exoneração nº 708, publicada do DOE de 27 de março de 2020, conforme o previsto no inciso II do artigo 204 c/c o parágrafo único do artigo 82 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 537/2022, publicada no DOE de 08 de julho de 2022, do Secretário Executivo de Administração e Finanças, e na Portaria de Homologação nº 027, publicada no DOE de 31 de janeiro de 2024, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, ambas da Secretaria de Saúde, no Ofício nº 620/2024-GGAJU/SAD, e 19 de março de 2024, e no Parecer nº 0095/2024, de 08 de março e 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, referente à ex-servidora **CLÁUDIA VIRGÍNIA DE ARAÚJO DANTAS**.

Nº 6806 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 438, publicada no DOE de 31 de dezembro de 2021, do Secretário Executivo de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, na Portaria nº 765, publicada no DOE de 08 de dezembro de 2022, e na Portaria de Homologação NCO nº 315, publicada no DOE de 16 de agosto de 2023, ambas da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, no Ofício nº 149/2024 - GEJUR/SAD, de 16 de julho de 2024, da Secretaria de Administração, e no Parecer nº 713/2023, de 09 de novembro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **JOILTON XAVIER DE MESQUITA**, matrícula nº 228.800-1, do cargo de Auxiliar em Saúde, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6807 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 228, publicada no DOE de 18 de março de 2022, do Secretário Executivo de Administração e Finanças, na Portaria NCO nº 020, publicada no DOE de 31 de janeiro de 2024, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, ambas da Secretaria de Saúde, no Ofício nº 873/2024-GGAJU/SAD, de 02 de maio de 2024, da Secretária de Administração, e no Parecer nº 0124/2024, de 22 de março de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **MARIA HERCILIA DA SILVA**, do cargo de Assistente em Saúde - Técnico de Enfermagem, matrícula nº 254.454-7 e do cargo de Assistente em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 229.778-7, ambos da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6808 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 142, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2022, do Secretário Executivo de Administração e Finanças, e na Portaria de Homologação nº 026, publicada no DOE de 31 de janeiro de 2024, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, ambas da Secretaria de Saúde, no Ofício nº 609/2024-GGAJU/SAD, de 12 de março de 2024, e no Parecer nº 0089/2024, de 04 de março de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **TEREZA MARIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 233.666-9, do cargo de Assistente em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6809 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 329/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, do Secretário Executivo de Administração e Finanças, na Portaria de Homologação nº 413, publicada no Diário Oficial do estado de 23 de novembro de 2023, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, ambas da Secretaria de Saúde, no Ofício nº 238/2024-GGAJU/SAD, e no Parecer nº 0026/2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **KELLY CRISTINA LIMA**, matrícula nº 245.628-1, do cargo de Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6810 - Converter em demissão a Portaria SAD de exoneração nº 618, publicada do DOE de 19 de março de 2022, conforme o previsto no parágrafo único do artigo 82 c/c o inciso II e parágrafo único do artigo 204, ambos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com fundamento no Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 032/2023, publicada no DOE de 22 de março de 2023, na Portaria de Homologação NCO nº 412, publicada no DOE de 23 de novembro de 2023, ambas da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no Ofício nº 861/2024-GGAJU/SAD, de 02 de maio de 2024, e no Parecer nº 025/2024, de 16 de janeiro de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, referente ao ex-servidor **FABIANO DE BRITO E SILVA**, matrícula nº 368.709-0..

Nº 6811 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 330, publicada no DOE de 26 de abril de 2022, do Secretário Executivo de Administração e Finanças, na Portaria NCO nº 108, publicada no DOE de 16 de março de 2024, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, ambas da Secretaria de Saúde, no Ofício SAD nº 203/2024 – GEJUR, de 16 de julho de 2024, da Secretária de Administração, e no Parecer nº 0236/2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **SANDRA ROGÉRIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 248.286-0, do cargo de Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II e parágrafo único do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6812 - Converter em demissão a Portaria SAD de exoneração nº 1.656, publicada no DOE de 28 de junho de 2022, conforme o previsto no parágrafo único do artigo 82 c/c o inciso II e parágrafo único do artigo 204, ambos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria NCO nº 131, publicada no DOE de 12 de maio de 2023, na Portaria de Homologação NCO nº 099, publicada no DOE de 16 de março de 2024, ambas da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, no Ofício SAD nº 202/2024 – GEJUR, de 16 de julho de 2024, da Secretaria de Administração, e no Parecer nº 237/2024, de 21 de maio de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, referente ao ex-servidor **LUCAS RAFAEL CORREIA DE MORAIS**, matrícula nº 382.515-9.

Nº 6813 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 011.2022.04, instaurado por meio da Portaria SEE nº 4087, publicada no DOE de 03 de agosto de 2022, e na Portaria nº 5890, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2023, ambas do Secretário Executivo de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação e Esportes, no Ofício nº 316/2024-GGAJU/SAD, de 12 de março de 2024, e no Parecer nº 0043/2024, de 30 de janeiro de 2024, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, **HÉLIO NUNES ALENCAR**, matrícula nº 157.907-0, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6814 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 662, publicada no DOE de 03 de setembro de 2022, do Secretário Executivo de Administração e Finanças, na Portaria NCO nº 100, publicada no DOE de 16 de março de 2024, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, ambas da Secretaria de Saúde, no Ofício nº 1307/2024-GGAJU/SAD, de 17 de maio de 2024, da Secretária de Administração, e no Parecer nº 0213/2024, de 09 de maio de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **KALINA MARIA RIBEIRO PESSOA**, matrícula nº 246.147-1, do cargo de Analista em Saúde - Enfermeira, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II e parágrafo único do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6815 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 5428/2022, publicada em 02 de novembro de 2022, e na Portaria de Homologação nº 5116, publicada no DOE de 28 de novembro de 2023, ambas do Secretário Executivo de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação e Esportes, no Ofício nº 458/2024-GGAJU/SAD, e no Parecer nº 0042/2024, de 30 de janeiro de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **DANIELLY GEISA NUNES DA PAZ**, matrícula nº 309.767-6, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6816 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 5441, publicada no DOE de 02 de novembro de 2022, e na Portaria de Homologação nº 5891, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2023, ambas do Secretário Executivo de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação e Esportes, no Ofício nº 459/2024-GGAJU/SAD, de 12 de março de 2024, e no Parecer nº 0073/2024, de 19 de fevereiro de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **JOBSON MENDES GUIMARÃES**, matrícula nº 189.213-4, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6817 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 779, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2022, do Secretário Executivo de Administração e Finanças, na Portaria NCO nº 022, publicada no DOE de 31 de janeiro de 2024, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, ambas da Secretaria de Saúde, no Ofício nº 822/2024-GGAJU/SAD, de 01 de abril de 2024, da Secretária de Administração, e no Parecer nº 0110/2024, de 15 de março de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **POLLYANNA CRISTINA BRASIL DE BARROS**, matrícula nº 193.410-4, do cargo de Assistente em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II e parágrafo único do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6818 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de fevereiro de 2023, da Secretária Executiva de Administração e Finanças da, na Portaria de Homologação nº 414, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de novembro de 2023, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, ambas da Secretaria de Saúde, no Ofício nº 45848833/2024 - GGAJU/SAD, e no Parecer nº 0774/2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **MARIA LÍVIA DANIELA RIBEIRO BARBOSA**, matrícula nº 376.185-1/SES, do cargo de Médica, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6819 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 006, publicada no DOE de 01 de fevereiro de 2023, do Secretário Executivo de Administração e Finanças, na Portaria NCO nº 168, publicada no DOE de 18 de maio de 2024, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, ambas da Secretaria de Saúde, no Ofício nº 147/2024 - GEJUR/SAD, de 16 de julho de 2024, da Secretária de Administração, e no Parecer nº 0300/2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **ANA CRISTINA MACENA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 243.929-8, do cargo de Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, nos termos do inciso II e parágrafo único do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6820 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 265, publicada no DOE de 22 de julho de 2023, e na Portaria de Homologação nº 217, publicada no DOE de 31 de janeiro de 2024, ambas da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, no Ofício nº 693/2024-GGAJU/SAD, de 19 de março de 2024, e no Parecer nº 0101/2024, de 12 de março de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **ELIS REGINA BRAZ PEDROZA DE FRANÇA**, matrícula nº 246.129-3, do cargo de Assistente em Saúde/Técnica em Enfermagem, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6821 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria NCO nº 266, publicada no DOE de 22 de julho de 2023, e na Portaria de Homologação nº 024, publicada no DOE de 31 de janeiro de 2024, ambas da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, no Ofício nº 603/2024-GGAJU/SAD, de 12 de março de 2024, e no Parecer nº 0091/2024, de 05 de março de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **VALÉRIA PEREIRA TRINDADE DE LIMA**, matrícula nº 252.964-5, do cargo de Assistente em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6822 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 306, publicada no DOE de 12 de agosto de 2023, na Portaria NCO nº 101, publicada no DOE de 16 de março de 2024, ambas da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, no Ofício nº 1430/2024 – GGAJU/SAD, de 24 de maio de 2024, da Secretária de Administração, e no Parecer nº 232/2024, de 17 de maio de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **MÁRCIO FELIPE TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 356.927-6, do cargo de Médico, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II e parágrafo único do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6823 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, levado a efeito pela Portaria FUNASE nº 186, de 05 de junho de 2023, na Portaria nº 501, publicada no DOE de 31 de outubro de 2023, ambas da Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no Ofício nº 1306/2024-GGAJU/SAD, de 17 de maio de 2024, da Secretária de Administração, e no Parecer nº 0204/2024, de 08 de maio de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 2341-8, do cargo de Auxiliar em Gestão Autárquica ou Fundacional, da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, nos termos do inciso II e parágrafo único do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 6824 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, dos professores abaixo relacionados:

JEISYANNE SUÉLEN ALVES DE SOUZA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 382.189-7;

STTERFERSON EMANOEL DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 382.190-0.

Nº 6825 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, da professora GILVANY MARIA DE MELO, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 179.614-3.

Nº 6826 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

IONE COELHO DE SOUSA, Professor, Classe III, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 177.776-9;

NICANOR VALERIO DE OLIVEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 239.715-3;

MARIA IJACI GOMES CORREIA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 242.257-3;

CRISTIANE MORAIS DO NASCIMENTO TORRES, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 242.724-9;

JUSSARA MARTA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 243.412-1;

ALEXSANDRO DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 249.901-0;

ADRIANO FELIX NOGUEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 250.131-7;

CLAUDIANA GOMES NOGUEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 250.214-3;

SILVIO ANDERSON DO NASCIMENTO MELO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 256.483-1;

CRISTIANE MORAIS DO NASCIMENTO TORRES, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 259.449-8;

MARIA IJACI GOMES CORREIA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 263.774-0;

NICANOR VALÉRIO DE OLIVEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 299.949-8;

AMARO JOSÉ BEZERRA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 300.862-2;

LAÍS ARAÚJO DE ALMEIDA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.092-9;

ALIDIANFO GOMES DA PURIFICAÇÃO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.055-0;

CAMILA GOIS SILVA DE LIMA VIEIRA, Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.205-6;

VALDIRENE BARBOSA PEREIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.636-1;

TEONE PEREIRA DA SILVA FILHO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 382.034-3;

MARCIO EMERSON DA SILVA ASSIS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 382.163-3;

JOSÉ ALLAN CARLOS E SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 383.977-0;

ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA BARRETO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 386.062-0;

ROSANA PATRÍCIA BATISTA BARBOSA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 387.991-7;

TALITA ALVES DE SOUZA RIBEIRO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.136-1;

DACKSON ROMÁRIO DE SOUZA MARINS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.319-4;

LEIDIANE DA SILVA ESTEVÃO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 396.115-0;

ROBSON GOMES DE FREITAS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 396.134-6;

JOSÉ IVYRSON DE PAULA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 396.371-3.

Nº 6827 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

WILDSON BRANDÃO DE FARIAS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 101.678-4;

ERICA ROSANGELA DE LIMA PEREIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 240.779-5;

MÁRCIA SIMONE FERREIRA DE SOUZA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 253.574-2;

ANA WALQUIRIA SOUZA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 254.368-0;

ELIANE PACHÉCO LEAL SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 259.830-2;

CRISTIANA MARIA DE CARVALHO CORDEIRO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 278.592-7;

ERENILSON FRANCISCO DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.750-3;

ALESSANDRA KARINA DOS REIS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 383.391-7;

YAGO VÂNDSON DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 387.226-2;

MARLUCIA RODRIGUES DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 388.133-4;

MARIA IMACULADA DE MELO MENDES, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.512-4;

RENARIO MATOS DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.293-7;

ROBERTO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.386-0;

MARCONE MARCIO MESSIAS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.548-0;

LARA CARVALHO ASSUNÇÃO E SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.756-4;

FABIANA GOMES MARINHO VALENCA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 395.949-0;

MARIA SIMARA DO NASCIMENTO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 397.026-4.

Nº 6828 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

VICTOR HUGO ALMEIDA DOS ANJOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 384.983-0;

SILVIO ANDERSON DO NASCIMENTO MELO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 389.219-0;

PEDRO FERNANDO DE MENEZES DA HORA JÚNIOR, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.760-7;

LUIZ GUSTAVO DE LIMA JUNIOR, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.798-4.

Nº 6829 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação em Magistério para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena, Classe II, Faixa Salarial “a”, da professora VERA LÚCIA CABRAL MELO CRUZAT, Professor, Classe e Faixa Salarial “Única”, Matrícula nº 177.755-6.

Nº 6830 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Mestrado para a Matriz de Vencimento Doutorado, da servidora MARIA JOSÉ PESSOA DE ANDRADE ARAÚJO, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial “a”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 302.057-6.

Nº 6831 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300 horas, da servidora KAREN KATE DE ANDRADE GAVA, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, Faixa Salarial “d”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 302.624-8.

Nº 6832 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300 horas, da servidora WILLIAME LOPES DE FREITAS, Assistente Administrativo Educacional, Classe I, Faixa Salarial “b”, Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 456.449-9.

Nº 6833 - Autorizar o afastamento do Estado de **KENYS BONATTI MAZIERO**, Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, para participar do CONSECTI, na cidade de Brasília - DF, nos dias 28 e 29 de agosto de 2024, designando CÉSAR AUGUSTO SOUZA DE ANDRADE, matrícula 364918-0, para responder pelo expediente da referida Secretaria.

ERRATA

No Ato nº 6761, de 15 de agosto de 2024:

Onde se lê: ...no dia 28 de agosto de 2024...

Leia-se: ...nos dias 27 e 28 de agosto de 2024...

ATOS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024.

Nº 6664 - Exonerar **JOSÉ PEREIRA SOUSA** do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-1, do Gabinete da Governadora, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2024

Nº 6665 - Nomear **JOSÉ PEREIRA SOUSA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-1, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2024.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO).

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 20 de agosto de 2024.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2018.12.5.001125 – 2º CPDPM, instaurado pela Portaria nº 300/CG, de 07 de maio de 2018, do Encaminhamento nº 2467/2023 - SDS - GGAJE (42642909), de 27 de outubro de 2023, e do Parecer nº 0724/2023, de 16 de novembro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **CARLOS JOSÉ SABINO MACHADO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 20 de agosto de 2024.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 193/2018, publicada no DOE de 22 de maio de 2018, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, da Decisão do Secretário de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, de 24 de fevereiro de 2023, do Ofício nº 881/2023 - GGAJU/SAD, de 25 de abril de 2023, da Secretária de Administração, e do Parecer nº 0155/2023, de 03 de abril de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **INDEFIRO** o Pedido de Reconsideração apresentado por **SUELY DA FONSECA SANTOS**, nos termos do §2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 20 de agosto de 2024.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento Ex-Ofício a Bem da Disciplina SIGPAD nº 2019.12.5.001224, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 360/2018, de 11 de julho de 2018, do Encaminhamento nº 2018/2023 - SDS - GGAJE (40891527), de 21 de setembro de 2023, e do Parecer nº 0651/2023, de 11 de outubro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **CHARLTON VITORIANO SILVA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 20 de agosto de 2024.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2021.12.5.000785 – 3º CPDPM, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 085/2021, de 15 de fevereiro de 2021, do Encaminhamento nº 1920/2023 - SDS - GGAJE (40315789), de 31 de agosto de 2023, e do Parecer nº 0593/2023, de 20 de setembro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **PAULO ROBERTO FERREIRA GERMANO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 20 de agosto de 2024.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2021.12.5.000784 – 8º CPDPM, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 089/2021, de 09 de março de 2021, do Encaminhamento nº 527/2024 - SDS - GGAJE, de 05 de abril de 2024, e do Parecer nº 0163/2024, de 19 de abril de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **JOZIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 20 de agosto de 2024.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2021.12.5.002304 – 1º CPDBM, instaurado pela Portaria nº 359/2021-Cor. Ger./SDS, de 01 de setembro de 2021, no Encaminhamento nº 45256545/2024 - GGAJE/SDS, de 05 de janeiro de 2024, e do Parecer nº 0058/2024, de 05 de fevereiro de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **PETRONIO JOSÉ SANTOS DE ANDRADE**.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 20 de agosto de 2024.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2021.12.5.002951, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 432/2021, de 25 de setembro de 2021 (17309414), do Encaminhamento nº 1654/2023 - SDS - GGAJE (38996502), de 20 de julho

de 2023, e do Parecer nº 0545/2023, de 06 de setembro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **JOÃO ERONILDES FERREIRA FILHO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em 20 de agosto de 2024.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006.2022.03, instaurado pela Portaria nº 4074, publicada no DOE de 03 de agosto de 2022, da Nota Técnica nº 348/2024, de 11 de março de 2024, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Administração, e do Parecer nº 0107/2024, de 14 de março de 2024, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Pedido de Revisão interposto por **EDGAR JOSÉ DE BARROS DIAS**, nos termos dos artigos 242 e 244 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 20 de agosto de 2024.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2022.8.5.003468, instaurado pela Portaria nº 356/2022-Cor.Ger./SDS, de 20 de outubro de 2022, do Encaminhamento nº 005/2024 - SDS - GGAJE (45152509), de 02 de janeiro de 2024, e do Parecer nº 0053/2024, de 05 de fevereiro de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **WASHINGTON MARQUES DOS SANTOS**.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 20 de agosto de 2024.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2023.12.5.001735 – 7ª CPDPM, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 085/2023, de 03 de abril de 2023, do Encaminhamento nº 1167/2024 - SDS - GGAJE (52613492), de 03 de julho de 2024, e do Parecer nº 0314/2024, de 11 de julho de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **LAERCIO NUNES DE MENEZES**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.676-Determinar que os servidores da Prefeitura Municipal de Paulista, abaixo relacionados, à disposição deste Governo, continuem em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024.

SERVIDOR
Arisandro Guedes de Barros
Givanildo Francisco Alves
Jackson José de Oliveira Araújo Júnior
Luciene Ferreira Lopes
Mardônio Rocha Urbano
Maria de Nazaré Pereira do Vale
Neilton Henrique da Silva

Nº 2.677-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 2.658 do dia 19.08.2024, publicada no DOE de 20.08.2024, no que concerne ao servidor Tales de Vasconcelos Travassos, matrícula SGP nº 4007875/01, da Secretaria de Saúde.

PORTARIA SAD Nº 2.678 DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024, a homologação do resultado final através da Portaria SAD nº 2.419, de 25 de julho de 2024, publicada no D.O.E de 26 de julho de 2025, e a convocação realizada através da Portaria SAD nº 2.465, de 30 de julho de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da análise da documentação dos candidatos classificados no referido processo seletivo, após análise dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Informar que as situações das classificações e desclassificações apresentadas no Resultado Preliminar, divulgado em Portaria SAD nº 2.575 do dia 09 de agosto de 2024, permanecem inalteradas, seguindo-se conforme item 9.9.3 do Edital.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Estadual de Administração

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

CANDIDATOS APROVADOS

CPF	Nome	Função	Classificação	PCD
271.***.***-20	Lorena De Fátima Couto Ribeiro	Analista Avaliador de Imóveis	Aprovado(a)	Não.
349.***.***-20	Wedson Fernando Mendes Lacerda	Analista Avaliador de Imóveis	Aprovado(a)	Não.
587.***.***-63	Danuzza Gusmão Gomes De Andrade Lima	Arquiteto	Aprovado(a)	Não.
041.***.***-81	Luciana Gomes Da Silva	Engenheiro Calculista	Aprovado(a)	Não.
032.***.***-39	Gilberto Carneiro Dos Santos Filho	Engenheiro Cartógrafo	Aprovado(a)	Não.
052.***.***-05	Elmo Thiago Lins Couras Ford	Engenheiro Mecânico	Aprovado(a)	Não.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CPF	Nome	Função	Motivo	PCD
124.***.***-39	Ana Lais Batista Da Silva	Analista Avaliador de Imóveis	Item 6.10	Não.
038.***.***-63	Leticia Alves De Melo	Analista de Patrimônio	Item 6.10	Não.
097.***.***-49	Luiz Augusto Reynaldo Lobo Alves	Analista de Patrimônio	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11	Não.
089.***.***-28	Thayza Fernanda Vítor Da Silva	Analista de Patrimônio	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11	Não.
735.***.***-20	Shirley Farias Alvim	Analista de Patrimônio	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11	Não.
771.***.***-68	Adriana Soares Santos	Analista de Patrimônio	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11	Não.
767.***.***-00	Antonio Cleber Santos Silva	Analista de Patrimônio	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11	Sim.
198.***.***-04	Carlos Luiz Arruda Orrico	Analista de Patrimônio	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11	Não.
137.***.***-00	Maria Da Conceicao Da Silva Freire	Analista de Patrimônio	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11	Não.
707.***.***-15	Roger Rosa Da Silva Moreira	Analista de Patrimônio	Item 6.10	Não.
057.***.***-71	Charles Gouveia Júnior	Analista de Patrimônio	Item 6.10	Sim.
033.***.***-47	Clebson Antônio Santos Araújo	Analista de Segurança do Trabalho	Item 6.10	Não.

899.***.***-68	Sandra Augusta Leao Barros	Arquiteto	Anexo IV (Arquitetura - Item B)	Não.
799.***.***-20	Ana Carolina De Oliveira Magalhães	Arquiteto	Itens 6.6.7 "b" e 6.6.11	Não.
268.***.***-85	Daniel Vanetti	Arquiteto	Itens 6.6.14 e 6.6.7 "A"	Sim.
003.***.***-00	Breno Pereira Davi	Engenheiro Calculista	Item 6.10	Não.
074.***.***-74	Glauco Leite De Freitas	Engenheiro Cartógrafo	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "C"	Não.
084.***.***-50	Yan Lukas Muliterno Lucena	Engenheiro Cartógrafo	Item 6.10	Não.
011.***.***-78	João Eduardo Martins Silva	Engenheiro Cartógrafo	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "C"	Não.
832.***.***-68	Fabio Fernando Alves Da Silva	Engenheiro Eletricista	Anexo II - Item 7.1 "A"	Não.
086.***.***-41	Debora Jaiane Galindo	Engenheiro Eletricista	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "B"	Sim.
028.***.***-12	Luciana Antunes Correia Cardoso	Engenheiro Fiscal de Obras	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "B"	Não.
179.***.***-72	Jose De Souza Barbosa	Engenheiro Fiscal de Obras	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "D"	Sim.
870.***.***-53	Ana Tereza Jucá De Oliveira Monteiro	Engenheiro Fiscal de Obras	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "B"	Não.
127.***.***-34	Fernando Antônio Padilha De Oliveira	Engenheiro Fiscal de Obras	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Itens "B" e "C"	Não.
870.***.***-72	Maria Elisa Rabelo Forte De Siqueira	Engenheiro Hidrossanitário	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "B"	Não.
009.***.***-17	Jose Eduardo Soares Da Silva	Engenheiro Hidrossanitário	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "C"	Não.
489.***.***-53	Carlos Antonio Barros	Engenheiro Mecânico	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Itens "B" e "C"	Não.
559.***.***-20	Lícia Trajano	Engenheiro Orçamentista	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "B"	Não.
012.***.***-92	Emmanuel De Andrada Sousa	Engenheiro Orçamentista	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "B"	Sim.

EXTRATO DE RECURSOS

Nome Completo	CPF	Situação	Justificativa (Item do Edital)
Adriana Soares Santos	771.***.***-68	Indeferido	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11.
Antonio Cleber Santos Silva	767.***.***-00	Indeferido	Item 6.6.7 - "B", "C"; 6.6.9. e 6.6.11.
Carlos Luiz Arruda Orrico	198.***.***-04	Indeferido	Anexo IV - Item "B" e 6.6.11.
Emmanuel De Andrada Sousa	012.***.***-92	Indeferido	Item 9.8
Fernando Antônio Padilha De Oliveira	127.***.***-34	Parcialmente Deferido	Anexo IV - Item "C"
João Eduardo Martins Silva	011.***.***-78	Indeferido	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "C"
Jose De Souza Barbosa	179.***.***-72	Indeferido	Item 6.2.1
Maria Da Conceicao Da Silva Freire	137.***.***-00	Indeferido	Item 6.6.7 - "B" e "C"; 6.6.9. e 6.6.11.
Maria Elisa Rabelo Forte De Siqueira	870.***.***-72	Indeferido	Item 9.8
Sandra Augusta Leao Barros	899.***.***-68	Indeferido	Anexo IV - Item "B"
Shirley Farias Alvim	735.***.***-20	Indeferido	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11

PORTARIA SAD Nº 2.679 DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das atribuições previstas no inciso IX do art. 1º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no art. 1º do Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013, bem como no Decreto nº 39.639, de 25 de julho de 2013; **RESOLVE**:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Direta e as entidades da Indireta vinculadas à Secretaria de Administração (SAD), no âmbito do Poder Executivo Estadual, deverão, atendendo aos requisitos do art. 7º, elaborar Laudo de Avaliação de imóveis urbanos de seu interesse por meio de quadro técnico próprio, por solicitação à SAD ou através de contratação de empresa especializada.

§ 1º As entidades da Administração Indireta não elencadas no *caput* deverão elaborar os Laudos de Avaliação de imóveis de seu interesse por meio de quadro técnico próprio ou por meio de contratação de empresa especializada.

§ 2º Compete à SAD a elaboração de Laudo de Avaliação com a finalidade indicada no inciso III do art. 3º desta Portaria, como também manter Ata de Registro de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada em avaliação de imóveis e serviços correlatos.

§ 3º No caso de inexistência de ata vigente, os órgãos e entidades elencados no *caput* deverão utilizar, no que couber e para fins de contratação, as mesmas especificações técnicas da última ata corporativa.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria considera-se:

I - avaliação de bens imóveis: atividade desenvolvida por profissional de nível superior (arquiteto ou engenheiro) devidamente habilitado e capacitado para identificar o valor de um imóvel, seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores de viabilidade de sua utilização econômica para uma determinada finalidade, por meio de seu valor de mercado, consideradas as suas características físicas e econômicas, a partir de exames, vistorias e pesquisas;

II - laudo de avaliação: relatório técnico elaborado por profissional habilitado em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para avaliar um imóvel de acordo com seu valor de mercado;

III - valor de mercado: é a quantia mais provável, oriunda de um Laudo de Avaliação em conformidade com a NBR 14.653, pela qual se negociaria voluntária e conscientemente um imóvel, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente; e

IV - vistoria técnica: atividade desenvolvida por profissional habilitado e capacitado para constatação local dos fatos, mediante observações criteriosas em um imóvel e nos elementos e condições que o constituem ou influenciam.

SEÇÃO I Da Finalidade e Objetivos

Art. 3º Para fins da presente Portaria, a avaliação de bens imóveis urbanos terá como finalidade:

I - compra e venda;

II - concessão de uso onerosa;

III - atualização de valor patrimonial para fins contábeis;

IV - cessão de uso;

V - doação;

VI - fixação de custo (edificação e benfeitorias) para fins de seguro;

VII - locação de imóveis de terceiros pela Administração Pública Estadual; e

VIII - permuta.

Art. 4º São objetivos da normatização das atividades de avaliação de imóveis:

I - dotar de maior segurança jurídica, transparência e celeridade os atos e procedimentos inerentes às atividades de engenharia de avaliação de bens imóveis e serviços correlatos;

II - auxiliar o controle eficiente e eficaz dos bens imóveis estaduais;

III - possibilitar a consolidação de parâmetros objetivos das avaliações de bens imóveis; e

IV - contribuir para o uso racional dos recursos públicos.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Art. 5º A avaliação de bens imóveis deverá estar em consonância com as seguintes referências normativas, bem como suas atualizações ou alterações:

I - normas da ABNT, em especial a NBR 12.721/2006 e a NBR 14.653;

II - legislação federal, municipal ou estadual referente ao assunto;

III - resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), em especial a de nº 1.002, de 26 de novembro de 2002, a de nº 218, de 29 de junho de 1973, a de nº 425, de 18 de dezembro de 1998, e a de nº 345, de 27 de julho de 1990;

IV - normas de Órgãos de Classe que atuam na área de avaliação desde que não contrariem as Normas Técnicas da ABNT vigente; e

V - procedimentos específicos ao tema estabelecidos pela SAD, em especial o Caderno de Orientações – Avaliação de Imóveis Urbanos, disponível no portal da SAD.

Art. 6º O Laudo de Avaliação de imóvel urbano deverá observar os preceitos emanados na NBR 14.653 da ABNT, adotando-se como metodologia o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

§ 1º Excepcionalmente, a adoção de metodologia diversa da prevista no *caput* será possível, desde que devidamente justificada pelo avaliador no Laudo de Avaliação.

§ 2º Nos casos em que for utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, o tratamento científico deverá ser realizado mediante inferência estatística.

Art. 7º O Laudo de Avaliação será elaborado por servidor, devidamente habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

§ 1º A avaliação de bens imóveis poderá ser realizada por empresa regularmente contratada ou por profissional devidamente habilitado com registro ativo no CREA ou no CAU.

§ 2º A avaliação de bens imóveis deverá observar o disposto nas Leis Federais nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nas Resoluções pertinentes do Conselho específico.

Art. 8º O Laudo de Avaliação, em papel timbrado e no formato A4, deverá ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas, sendo necessariamente assinada a página onde constar o nome do responsável técnico e a indicação do seu registro no CREA ou CAU.

Parágrafo único. Os Laudos de Avaliação poderão ser assinados digitalmente (mediante certificação digital).

Art. 9º O Laudo de Avaliação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação da pessoa física ou jurídica que tenha solicitado o trabalho;

II - objetivo e finalidade da avaliação;

III - identificação e caracterização do imóvel avaliado;

IV - pressupostos, ressalvas e fatores limitantes;

V - diagnóstico de mercado;

VI - especificação da avaliação indicando a metodologia utilizada;

VII - resultado da avaliação;

VIII - data da elaboração do Laudo de Avaliação e assinatura do responsável técnico;

IX - levantamento fotográfico colorido do imóvel avaliando;

X - planilha de dados de mercado contendo, necessariamente, a correta identificação dos dados de mercado e os dados dos responsáveis pelas informações;

XI - memória de cálculo com tratamento estatístico dos dados; e

XII - projeto arquitetônico (ou croqui) e/ou documentação dominial/cartorial do imóvel avaliando.

§ 1º A capa do Laudo de Avaliação deverá manter um controle numérico sequencial das avaliações elaboradas durante o ano.

§ 2º Na impossibilidade de serem incluídas as informações mencionadas neste artigo, o avaliador deverá consignar as devidas justificativas no item "Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes" da avaliação.

Seção I Da Vistoria Técnica

Art. 10. A Vistoria Técnica é uma atividade fundamental para a avaliação, visando a caracterizar o imóvel avaliando e o contexto imobiliário em que está inserido, resultando na adequada orientação da coleta de dados.

Parágrafo único. Não sendo possível a realização da vistoria interna do imóvel, o técnico responsável deverá fazer constar a justificativa na avaliação.

Seção II Da Pesquisa de Mercado

Art. 11. A coleta de dados relativos ao valor do imóvel avaliando dar-se-á por meio de Pesquisa de Mercado, mediante consulta a:

I - corretores de imóveis;

II - anúncios classificados em jornais;

III - revistas, periódicos e sítios eletrônicos especializados; ou

IV - outras fontes pertinentes.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Art. 12. A solicitação de elaboração de Laudo de Avaliação de imóvel urbano, quando encaminhada à SAD, deverá ser mediante Ofício preferencialmente acompanhado dos seguintes documentos:

I - croqui e/ou planta baixa atualizado do imóvel avaliando, em que conste:

a) área total do terreno e das edificações/benfeitorias porventura existentes, discriminadas, quando for o caso, por pavimentos; e

b) todas as cotas e seus respectivos carimbos e legendas, especificando:

1. identificação do responsável técnico pela elaboração;

2. data da execução do serviço;

3. endereçamento completo do imóvel avaliando; e

4. escalas utilizadas no desenho.

II - documentação dominial; e

III - formulário constante do Anexo Único desta Portaria, devidamente preenchido e assinado pela autoridade competente do órgão ou entidade solicitante.

Seção I Do Prazo de Validade do Laudo de Avaliação

Art. 13. Os Laudos de Avaliação terão prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua elaboração.

§ 1º Após decorrido o prazo citado no *caput*, o Laudo de Avaliação poderá ser revalidado, por uma única vez, desde que a variação dos Índices listados (ou outros que vierem a lhes substituir) nas alíneas abaixo, de *per si*, não supere 8% (oito por cento) acumulado desde a data da elaboração do Laudo de Avaliação até a data de sua revalidação:

I - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

II - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA);

III - Índice Geral de Preços Médio (IGPM); ou

IV - Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

§ 2º A data de revalidação ficará limitada a 2 (dois) anos da data de elaboração do Laudo de Avaliação.

§ 3º A partir da data de revalidação, o Laudo de Avaliação terá prazo de validade de 12 (doze) meses.

§4º As revalidações deverão ser devidamente fundamentadas por servidor competente com base nas exigências do §1º.

§ 5º A revalidação da avaliação atém-se, única e exclusivamente, à prorrogação do prazo de validade do Laudo de Avaliação, mantendo-se o seu conteúdo, inclusive o valor originalmente determinado, o qual não sofrerá alterações.

Art. 14. Para fins de prestação de contas, os Laudos de Avaliação terão prazo de validade de 04 (quatro) anos, contado a partir da data de sua elaboração.

Art. 15. Não compete à Secretaria de Administração (SAD) a elaboração de Laudos de Avaliação quando se tratar de:

I - imóveis rurais;

II - imóveis que serão objeto de processos judiciais;

III - imóveis que serão objeto de ação de desapropriação;

IV - imóveis que serão objeto de ação de execução fiscal;

V - imóveis que serão objeto de exploração comercial (shows, eventos carnavalescos, cantinas, restaurantes etc.);

VI - imóveis que serão objeto de avaliação paradigma;

VII - imóveis que apresentem riscos à integridade física dos avaliadores;

VIII - imóveis localizados fora do território do Estado de Pernambuco; e

IX - situações *sui generis* mediante justificativa fundamentada da área técnica competente da SAD.

Art. 16. Os casos omissos na presente Portaria serão analisados pela SAD.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revoga-se a Portaria SAD nº 1.006, de 20 de maio de 2019.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE:	CONTATO (Responsável pela solicitação):
DADOS DO IMÓVEL AVALIANDO	
- Endereço completo (logradouro, nº, bairro, município e CEP):	
- Área do terreno (m²):	
- Área construída/benfeitorias (m²):	
- Tipologia do imóvel (ex.: residência, terreno, galpão, sala comercial etc.):	
- Situação do imóvel:	
<input type="checkbox"/> Aberto (em funcionamento)	
<input type="checkbox"/> Fechado/desocupado	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO DURANTE A VISTORIA DO IMÓVEL	
- Nome:	
- Contato (telefone):	
- E-mail:	
FINALIDADE DA SOLICITAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Compra/venda;	
<input type="checkbox"/> Atualização contábil;	
<input type="checkbox"/> Locação;	
<input type="checkbox"/> Doação	
<input type="checkbox"/> Permuta;	
<input type="checkbox"/> Outros (especificar):	
OBJETIVO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Obter valor venal;	
<input type="checkbox"/> Obter valor locativo;	
<input type="checkbox"/> Prestação de contas;	
<input type="checkbox"/> Outros (especificar):	
DOCUMENTOS ANEXADOS	
<input type="checkbox"/> Croqui;	
<input type="checkbox"/> Planta Baixa	
<input type="checkbox"/> Planta de situação e/ou locação;	
<input type="checkbox"/> Planta de cobertura e/ou corte e fachada;	
<input type="checkbox"/> Outros (especificar):	
ASSINATURA:	DATA: / /

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

Nº 2.680-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO MUNIZ**, Analista Gestão Previdenciária, matrícula nº 10.725-5, da FUNAPE, no período de 18/07/2024 a 04/11/2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300001279.001918/2024-22, **RESOLVE:**

Nº 2.681-Autorizar o afastamento da servidora **FABIANA GOMES DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 245.924-8, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do curso de curta duração, " CONGRESSO BRASILEIRO DE ULTRASSONOGRRAFIA", no período de 16 a 19 de outubro de 2024, em São Paulo-SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, Processo SEI 3900000795.000185/2024-29, **RESOLVE:**

Nº 2.682-Autorizar o afastamento da servidora **SARAH JÉSSICA AGUIAR BEZERRA DANTAS RAMOS**, matrícula nº 386694-1, da Secretaria de Defesa Social – SDS, para participar da prorrogação do Curso de Formação para o Cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa – PB, no período de 01 a 20 de agosto de 2024, com opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300000184.000601/2024-65, **RESOLVE:**

Nº 2.683-Considerar autorizado o afastamento da requerente **DOMANY CAVALCANTI GONZAGA DA SILVA**, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, matrícula nº 255.948-0, para participar do evento de curta duração "SEMINÁRIO OPORTUNIDADES E RISCOS DO MODELO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE", em Goiânia/GO, no período de 26/05/2024 à 29/05/2024, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 0001210011453.000007/2024-74, **RESOLVE:**

Nº 2.684-Considerar autorizado o afastamento do requerente **LUIS ALEXANDRE FARIAS DE ARAUJO**, matrícula nº 209925/02, da Secretaria de Administração - SAD, para participar do evento de curta duração "AGILE TRENDS GOV", em Brasília/DF, no período de 19/08/2024 a 22/08/2024, com ônus para o Estado.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300001536.000038/2024-51, **RESOLVE:**

Nº 2.685-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MARCELLA MELO ASSIS COSTA**, matrícula nº 436.485-6, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do curso de curta duração "TREINAMENTO EM ANÁLISE DE ROTULAGEM DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO (COSMÉTICOS E SANEANTES)", em Belo Horizonte/MG, no período de 15/09/2024 à 17/09/2024, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300001662.002529/2024-91, **RESOLVE:**

Nº 2.686-Considerar autorizado o afastamento da requerente **SILVIA SIBELE DA MOTA E SILVA**, matrícula nº 400.725-5, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "VI CONGRESSO DE SERVIÇO SOCIAL", em Recife/PE, no período de 24/09/2024 à 27/09/2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

PORTARIA SAD Nº 2.687 DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012, no caput, inciso III e § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012, nos itens 5 e 11, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, bem como no previsto nas Portarias SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019, nº 97 e 98 de 23/01/2021, nº 831 e 832 de 02/03/2023, nº 4.786 e 4.787 de 19/12/2023 e nº 1.783 de 1º/06/2024 e nº 2.431 de 30/07/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Específico a ser desenvolvido pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, praticada por **SANDRO MARCOS DA SILVA**, sendo eles: um cargo de Artífice, matrícula nº 0999-003, na Prefeitura de Calçado-PE, e um contrato por tempo determinado de Professor, matrícula nº 4124456, na SEE-PE, conforme consta do Relatório CACEF nº 254/2023 e do Despacho Homologatório nº 14, publicado no DOE de 12 de janeiro de 2024;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 2.688-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 17/06/2024, documento SEI nº 52024685, e NOTA TÉCNICA GEJUR/SAD - Nº 287/2024:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000733/2024-10	379.166-1	Silvio Adriano Beserra de Araújo	Professor	SEE	05 (cinco) horas semanais.

Nº 2.689-Renovar e revisar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 30/07/2024 (53813883), e Nota Técnica nº 293/2024 - GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000920/2024-01	300.799-5	Pauline Adelina Barbosa Silva	Analista em Gestão Educacional	SEE	10 (dez) horas semanais.

Nº 2.690-Cumprir a concessão de horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0002315-49.2024.8.17.2220, que determinou a aplicação de redução de 20 horas-aula semanais. (54271809):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
3700000987.004102/2024-89	379.370-2	Maria Isabel Bezerra da Silva Correia	Professora	SES	20 (vinte) horas-aula semanais, nos termos da decisão judicial.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos termos do Processo SEI nº 0001200144.001611/2023-60, **RESOLVE:**

Nº 2.691-Indeferir o Recurso Administrativo, recebido como Pedido de Reconsideração de horário especial de trabalho requerido pela servidora **Camila Dornelas Câmara Marques de Almeida**, Médica, matrícula nº 354.618-7, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde, lotada no Hospital Geral da Mirueira, tendo em vista que, a servidora já trabalha o mínimo de horas necessárias por semana, conforme o §1º do artigo 174-A da Lei 6.123/68, de acordo com os termos da NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Jurídica de Pessoal - Nº 290/2024 (54456616).

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Deferir o pedido de afastamento dos servidores (as) abaixo citados (as), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de prefeito.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
2300001142.000805/2024-55	MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE SIQUEIRA FILHO	3421341/01	SES
2300001103.000134/2024-99	OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE	200107/03	SES
2300000567.000299/2024-41	JOSE CAVALCANTI ALVES JUNIOR	1299719/01	SES

Deferir o pedido de afastamento do (a) servidor (a) abaixo citado (a), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 06 a 23 de julho de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vice-prefeita, consoante documentação acostada ao SEI nº 2300002247.000727/2024-83.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
2300002247.000727/2024-83	ADALVA FERREIRA ALVES	1355570/02	SES

Deferir o pedido de afastamento dos servidores (as) abaixo citados (as), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a).

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
2300001212.000804/2024-30	JOSINEIDE BARBOSA DE SOUZA	87522/01	SES
2300002466.000395/2024-52	MARCOS ALENCAR DE LIMA	3992462/01	SES
3900000622.000747/2024-16	PATRICIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	188820/02	SDS
2300001212.000527/2024-65	FABIO RAMOS DA SILVA	84818/01	SES
2300001142.000757/2024-03	VALDERIZE MILANEZ CAMPOS DE ALMEIDA	111111/02	SES
3900000837.000242/2024-36	DEBORA CONCEICAO DE MOURA FERREIRA CLEMENTINO BEZERRA	131663/03	SDS
3900000622.001551/2024-49	JACIRA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	1274406/01	SDS
3900000882.000400/2024-11	FABIO FERREIRA DA SILVA	3282937/02	SDS
2300001774.000309/2024-65	SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE	1380974/01	SES
3900000793.000389/2024-80	TEREZA MARIA BARBOSA NOGUEIRA	104659/01	SDS
3900001301.000463/2024-15	NIELSON DA ROCHA DORNELAS	962561/01	SDS
3900000957.000063/2024-32	ANTONIO JUNIOR DE LIMA E SILVA	1245520/01	SDS
0040609406.000876/2024-26	ROBERTA MARIA BEZERRA DA SILVA	3681408/01	UPE
3900000622.001466/2024-81	RENATO FIGUEIREDO CALADO	132394/01	SDS
2300001103.000132/2024-08	IZABEL CRISTINA SIQUEIRA DINIZ	203480/01	SES
3900000871.000300/2024-13	DEMOCRITO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA	1266683/01	SDS

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 273-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000402/2024-59 (52345713), publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 069, de 28/06/2024 (52513242), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar **PLÍNIO MARCOS ALBUQUERQUE SILVA**, 2º SGT PM Ref., matrícula nº 990309-7, ocorrida em 22/01/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um terço)**, para os dependentes previdenciários habilitados do referido militar: **FRANCILENE ALVES DE MOURA, PLINIO MARCOS ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR** e **MARIA VICTHORYA BARROSO ALBUQUERQUE**, respectivamente, companheira e filhos; e
3) **Não autorizar** o pagamento da indenização à requerente **SUELI MARIA BARROSO ALBUQUERQUE**, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 274-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000420/2024-31 (49867003) devidamente publicada no Boletim Interno DIP nº 047, de 03/05/2024 (50007270), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **SEVERINO FIRMINO DA SILVA**, CEL RRPm, matrícula nº 601315-5, ocorrida em 06/01/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **SEVERINA FARIAS DE MELO SILVA**, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer GAB/PGE nº 0042/2024, da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco (54340020), **RESOLVE:**

Nº 275-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032250.000393/2023-91 (51458366), publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 61, de 05/06/2024 (51503653), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental fora de serviço, do ex-militar **JOSÉ ALMIR DE ARAÚJO**, 1º SGT RRPm, matrícula nº 22550-9, ocorrida em 01/11/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente previdenciária habilitada do referido servidor: **MARIA JOSÉ FREITAS DE VASCONCELOS**, companheira.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 276 DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

1) Tornar sem efeito o Despacho Homologatório nº 169, de 11/04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2022;
2) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5600799-0/2020 (53388499), devidamente publicada no Boletim Interno DIP nº 078, de 19/07/2024 (53423164), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex- militar **JOSE DOS SANTOS SILVA**, 2º SGT RRPm, matrícula nº 12036-7, ocorrida em 24/12/2019; e
3) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas-partes iguais, na fração de 1/5 (um quinto), para os dependentes habilitados do referido militar: **RISONEIDE OLIVEIRA SILVA, LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, NICÉIA MIRANDA DE OLIVEIRA, YURI LUCAS OLIVEIRA SILVA** e **KAROL YORANA OLIVEIRA SILVA**, respectivamente, viúva, credoras de alimentos e filhos.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "f" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com redação dada pela Portaria SAD nº 1229 do dia 19 de junho de 2020, **RESOLVE:**

AUTORIZAR O GOZO DA (S) LICENÇA (S) PRÊMIO E PATERNIDADE conforme quadros demonstrativos abaixo; em, 20/08/2024.

Processos	Nome	Matricula	Dias	Início	Término	Licença	Decênio
0040608793.000283/2024-81	ELIANE DOURADO DE BARROS LIMA	106.274-3	30	01/09/2024	30/09/2024	PRÊMIO	2º
0001210011610.000001/2024-47	NELSON GUEIROS DE AZEVEDO	324.956-5	20	26/07/2024	14/08/2024	PATERNIDADE	-
0060300047.001978/2024-30	RODRIGO SILVA LAGES	318.708-0	20	31/07/2024	19/08/2024	PATERNIDADE	-
13103555/1999	ANA MARIA DA SILVA	88.064-7	30	13/10/1999	11/11/1999	PRÊMIO	1º
0001200033.005162/2024-67	SOLANGE ARRUDA RABELO	810.232-1	30	02/09/2024	01/10/2024	PRÊMIO	3º
0224884-1/2015	MARIA AMÁLIA DA ROCHA HOLANDA CAVALCANTI	128.046-5	30	14/12/2015	12/01/2016	PRÊMIO	2º
0001200008.004003/2024-52	JOSÉ IRENALDO E SOUSA	169.715-3	30	02/09/2024	01/10/2024	PRÊMIO	4º

8.2001.08.01897.3	ANA MARIA DA SILVA	109.587-0	30	12/09/2001	11/10/2001	PRÊMIO	1º
8.2001.10.01204.2	ANA MARIA DA SILVA	109.587-0	30	15/10/2001	13/11/2001	PRÊMIO	1º
0001210011610.000002/2024-91	NELSON GUEIROS DE AZEVEDO	324.956-5	30	15/08/2024	13/09/2024	PRÊMIO	1º
0001210011610.000002/2024-91	NELSON GUEIROS DE AZEVEDO	324.956-5	30	16/09/2024	15/10/2024	PRÊMIO	1º
0001200088.004962/2024-25	EVERALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SERPA	140.068-1	30	16/08/2024	14/09/2024	PRÊMIO	2º
8.2007.09.02046.1	CLAUDENICE COUTO MELO	137.970-4	30	10/09/2007	09/10/2007	PRÊMIO	2º
8.2000.07.00490.3	NILTON CESAR FERREIRA DA SILVA	145.170-7	90	01/08/2000	29/10/2000	PRÊMIO	1º
0001200180.000817/2024-17	LÚCIA MARIA ROSA ARAUJO	324.849-6	30	01/10/2024	30/10/2024	PRÊMIO	1º
0001200175.000352/2024-73	GUSTAVO VASCONCELOS DE ANDRADE	324.630-2	30	16/09/2024	15/10/2024	PRÊMIO	1º

Samantha Nicoleti
Superintendente de Gestão de Pessoas

ERRATA

Na Portaria SAD Nº 2505 de 01/08/2024, publicada no DOE de 02 de agosto de 2024, referente a servidora pública **VILMA DORNELAS DA SILVA**, matrícula: 194.463-0, da Secretaria Estadual de Saúde.

Onde se lê: de 26/08/2024 a 29/08/2024

Leia-se: de 25/08/2024 a 30/08/2024.

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

PORTARIAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 922 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **ANA PAULA SILVA DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participar do evento *Agile Trends GOV 2024*, na cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 22 de agosto de 2024.

Nº 923 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **LUIZ VALÉRIO SOARES DA CUNHA JUNIOR**, da referida Secretaria, para participar do lançamento do WEB DOC "Caminhos para a Equidade" e da Oficina de Comunicação em Promoção da Saúde e Prevenção Combinada a partir da Fotografia, Arte e Cultura, na cidade de Brasília – DF, no período de 15 a 17 de agosto de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 924 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **FÁBIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Atualização em Planejamento e Gestão do Programa Saúde na Escola (PSE), na cidade de Salvador – BA, no período de 20 a 24 de agosto de 2024.

Nº 925 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **LUIZ VALÉRIO SOARES DA CUNHA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participar da Jornada Multiprofissional de Cirurgias de Modificações Corporais em Pessoas Trans e Intersexo no Amazonas, na cidade de Manaus – AM, no período de 27 de agosto a 01 de setembro de 2024.

Nº 926 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, de **MARCELO CAUÁS ASFORA**, Secretário Executivo de Infraestrutura Hídrica, da referida Secretaria, para participar do II Seminário Internacional sobre a Iniciativa de Segurança Hídrica para o Nordeste, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 19 a 21 de agosto de 2024.

Nº 927 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, de **MARIA LORENZZA PINHEIRO LEITE**, da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para participar do II Seminário Internacional sobre a Iniciativa de Segurança Hídrica para o Nordeste do Brasil, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 19 a 21 de agosto de 2024.

Nº 928 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **CAMILA FERREIRA GARCIA VALERA** e **EVELIN AUGUSTA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem dos eventos *Be2Meet FRT* e *Workshop Diversa*, na cidade de Maceió - AL, no período de 22 a 27 de agosto de 2024.

Nº 929 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora Geral do Estado, em exercício, de **CRISTINA CÂMARA WANDERLEY QUEIROZ** e **CATARINA DE SÁ GUIMARÃES RIBEIRO**, Procuradoras do Estado, para participarem do 5º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde – ENPS, na cidade de Campo Grande - MS, no período de 18 a 20 de setembro de 2024.

Nº 930 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia Civil **VICTOR ALEXANDER REVOREDO E SILVA** e **MARSÍLIO BRASIL DE SÁ LEITÃO**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Operações Táticas Especiais-COTE, na cidade de Maceió - AL, no período de 18 de agosto a 18 de novembro de 2024.

Nº 931 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **MARIA DO SOCORRO SÁ RODRIGUES GONÇALVES** e **CATIA SILENE QUEIROZ DE SANTANA ANDRADE**, da referida Secretaria, para participarem da 1ª Turma do Simplifica SUAS - Apoio Técnico e Assessoramento aos Estados, na cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 23 de agosto de 2024.

Nº 932 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **IRAN DA SILVA VASCONCELOS**, **SILVIO FERNANDO FERREIRA QUERIDO** e **YURI MARINHO VALENÇA**, da Agência Estadual de Meio Ambiente, para participarem da audiência na Ministério Público e do V Encontro de Carrancas, na cidade de Juazeiro - BA, nos dias 14 e 15 de agosto de 2024.

Nº 933 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Estadual de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando Noronha, de **SAMANTA DELLA BELLA**, da referida Secretaria, para participar do Workshop Federalismo Climático II, na cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 21 de agosto de 2024.

Nº 934 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **MAÍRA BATISTA BRAGA**, da referida Secretaria, para participar do *Workshop* Atraindo Financiamento para o Clima e para Natureza para Governos Subnacionais, na cidade de Brasília – DF, no período de 19 a 22 de agosto de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 935 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando Noronha, de **GERALDO JORGE BARBOSA DE MOURA**, da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, para participar do *Workshop* Atraindo Financiamento para o Clima e para a Natureza, na cidade de Brasília - DF, nos dias 20 e 21 de agosto de 2024.

Nº 936 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **YURI MARINHO VALENÇA**, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para participar do IV Encontro Técnico Nacional de Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (IV ENACS), na cidade de Jundiá - SP, no período de 22 a 26 de agosto de 2024.

Nº 937 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **NICKSON MOTEIRO DE ARAÚJO** e **NEWSON MOTTA DA COSTA NETO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 825, de 02 de agosto de 2024:

Onde se lê: ... no período de 09 a 13 de setembro de 2024.

Leia-se: ... no período de 09 a 12 de setembro de 2024.

PORTARIA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024.

Nº 901 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **PAULA FERNANDA PEREIRA FRAZÃO BARBOSA**, **JULIANA COSTA E SILVA** e **CAMILA RADARANY PINTO PEREIRA**, da referida Secretaria, para participarem da 1ª Turma do Simplifica SUAS - Apoio Técnico e Assessoramento aos Estados, na cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 23 de agosto de 2024.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **Hercílio da Fonseca Mamede**

Portaria nº 42-2024/GAB-CAMIL, de 05AGO2024. EMENTA: Afastamento do Estado - Autoriza.O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 15, V, "b", do Decreto Estadual nº 25.845, de 11 de Setembro de 2003.**RESOLVE:** I – Considerar autorizado o afastamento do Estado do MAJ PM 101.074-3 DANILLO ANAXMANDRO CAVALCANTI DE LIMA, conforme descrito no DOC SEI nº 54068965. HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE - CEL QOPM Secretário-Chefe da Casa Militar.

Portaria nº 43-2024/GAB-CAMIL, de 19/08/2024. Afastamento do Estado - Autoriza. O Secretário-chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 15, V, "b", do Decreto Estadual nº 25.845, de 11/09/2003. **RESOLVE:** I - Autorizar o afastamento do Estado do MAJ PM 102499-0 JONATHAN GOMES FERREIRA e do 2º SGT PM 107629-9 HELDO SOARES DE SOUZA JUNIOR, conforme descrito no Ofício 783 (54569029). CEL QOPM HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE - Secretário-Chefe da Casa Militar.

Portaria nº 44-2024/GAB-CAMIL, de 19/08/2024. Afastamento do Estado - Autoriza. O Secretário-chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 15, V, "b", do Decreto Estadual nº 25.845, de 11/09/2003. **RESOLVE:** I - Autorizar o afastamento da MAJ 103910-5 JULIANA DE LIMA SANTOS, para São Paulo, de 21 a 24AGO24. (SEI nº 54692352). **CEL QOPM HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE** - Secretário-Chefe da Casa Militar.

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº. 5803/2023, Publicado no D.O.E., em 18 de agosto de 2023, torna público o **Edital de Chamamento Público das 5ª e 6ª EDIÇÕES DO PRÊMIO ROBERTO DE FRANÇA (PERNALONGA) DE TEATRO**, que tem como objeto a premiação de 12 (doze) produções, iniciativas, artistas e coletivos da área do Teatro, com projetos vinculados a Festivais e Mostras de Arte e Cultura de reconhecida relevância com atuação no território pernambucano, e com objetivo de reconhecer, valorizar, incentivar e difundir a criação e a produção do Teatro amador e profissional de Pernambuco, por suas trajetórias, premiando suas iniciativas e seus espetáculos teatrais de livre temática. O inteiro teor do Edital, e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br e na plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco www.mapacultural.pe.gov.br. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 30 de agosto de 2024 a 24 de setembro de 2024, até às 16h59, sendo realizadas exclusivamente pela plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no link: <https://www.mapacultural.pe.ov.br/opportunidade/2042>. Recife, 20 de agosto de 2024. **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**, Secretária de Cultura.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

Seleção Interna da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil/SDS (SEPDEC), para o exercício de: Auxiliar da Diretoria Administrativa e Financeira; Auxiliar da **Unidade de Compras e Logística**; Auxiliar da Unidade de Análise de Risco; Auxiliar da Unidade de Mapeamento de Risco; Auxiliar da Unidade de Registro Geográfico; Auxiliar da Unidade de Riscos Geológicos; Auxiliar da Unidade de Riscos Hidrológicos; Auxiliar da Unidade de Estatística; Auxiliar da Gerência de Ajuda Humanitária; e Auxiliar de Secretaria da Escola de Defesa Civil, conforme publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 155, de 20/08/2024, **disponível no site: <https://www.sds.pe.gov.br/boletim-geral> ou nos links abaixo:**
BGSDS: https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1724148037_155%20BGSDS%20DE%2020AGO2024.pdf
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO: <https://drive.expresso.pe.gov.br/s/AL7246n21ZhlVT>

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO-GERAL

Nº 547/DGP-3, de 16 de agosto de 2024. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 13AGO2024, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 113851-0/ BPGd - Melício Soares de Lucena Júnior, RG nº 54979/PMPE, filho de Melício Soares de Lucena e de Severina França da Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Agente Público em Administração - Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal do Condado-PE; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do BPGd, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54672469).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti**

PORTARIA SDEC Nº 22, de 20 de agosto de 2024.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 43.133 de 09 de junho de 2016, a Lei Estadual nº 7.741 de 23 de outubro de 1978 e a Lei Estadual nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao de Secretário Executivo de Gestão, **MARCELO JOSÉ BERARDO LOYO FILHO**, matrícula nº 456.868-0, nomeado por meio do Ato Governamental nº 5356 de 28 de julho de 2023, poderes para, em nome do Estado de Pernambuco, por intermédio desta Secretária de Desenvolvimento Econômico, celebrar ou autorizar convênios, contratos, acordos, contratos de repasse, termos de compromissos vinculados às transferências de recursos e respectivos termos aditivos ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou particulares, na forma da Constituição Estadual, das leis e regulamentos aplicáveis, assim como prestar contas diretamente aos órgãos de controle interno e externo dos atos e procedimentos praticados na respectiva unidade orçamentária, inclusive dos recursos vinculados aos contratos de repasse firmados com a União Federal, sem prejuízo da responsabilidade dos demais ordenadores de despesa, bem como autorizar e homologar os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitações, independentemente do valor, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GUILHERME REYNALDO DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI.
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Alexandre Alves Schneider**

PORTARIA CONJUNTA SEE/SEPE/CEHAB Nº 4450 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS e a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 55.068, de 25 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de servidores para compor a banca técnica com objetivo de atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa especificamente para o processo licitatório Nº 0002.2024.0002.SEE - CONCORRÊNCIA Nº 002.2024-CCSAD, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras para construção de creches no estado de Pernambuco, incluindo a elaboração e desenvolvimento de projetos básico e executivo – Bloco 01

Art. 2º A Banca Técnica a que se refere o artigo anterior, será composta pelos servidores abaixo designados:

I - WALLACE BORGES DE SÁ, matrícula nº 255.373-2, Professor da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco - SEE;

II–SÔNIA BARBOSA BATISTA, matrícula nº 137.838-4, Analista em Gestão Educacional da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco- SEE;

III - VICTOR PALACIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 446.116-9, Gerente Geral de Obras – FDA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;

IV - PAULA DOS SANTOS CUNHA BOUMANN, matrícula nº 18134823, Diretora de Obras da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB-PE;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário de Educação e Esportes

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
Secretário de Projetos Estratégicos

PAULO LIRA
Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB-PE
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

PORTARIA SEE Nº 4451 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 42 da Constituição deste Estado de Pernambuco, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Francisco de Assis Sá Leitão Neto, matrícula nº 467.280-1 em substituição a Jackson Lira de Barros, matrícula nº 464.218-0, na comissão de monitoramento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2020 celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação e Esportes e o Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA-PE/OS para acompanhamento das metas estabelecidas no Plano de Ação do Programa de Alimentação Escolar.

Art. 2º. A atuação dos Membros para atingir os fins da comissão não é remunerada e respeita o prazo de vigência contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 4452 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE:**

I – Designar como ordenadores de despesa da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS,** Jaboatão dos Guararapes - GRE Metropolitana Sul, **MARCIO LUCAS FERREIRA MAIA,** matrícula nº 378.926-8, CPF nº 008.127.204-90 e **AGUINALDO GOMES DE SOUZA,** matrícula nº 276.789-9, CPF nº 031.093.474-58;

II – Ficam autorizados os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias vinculadas ao CNPJ 10.572.071/0396-71, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE/SEGP DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**

Nº 4453 - Dispensar MAURICEIA TAVARES DE QUEIROZ MENENTI, Prof., M03IIIA, mat.173.984-0/Nº Func.1054570/01, da função de Coordenador de Biblioteca da EREM Desembargador Jose Neves, Jaboatão, GRE Metro Sul, a partir de 18.04.2024. 1400005565.000829/2024-01.

Nº 4454 - Remover e Designar para exercer a função de Coordenador de Biblioteca, com 200 h/a mensais, MAURICEIA TAVARES DE QUEIROZ MENENTI, Prof., M03IIIA, mat.173.984-0/Nº Func.1054570/01, para a Esc. Alzira da Fonseca Breuel, Jaboatão, GRE Metro Sul, conforme Port. SEE nº 535, de 13.02.2023, a partir de 18.04.2024. 1400005565.000829/2024-01.

Nº 4455 - Designar como Prof. Apoio Pedagógico, RODRIGO LINS BARBOSA, mat. 302.947-6, Prof., LPM, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM Fábio da Silveira Barros, Maraiá, GRE Palmares, Integral 45h, conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, a partir de 21.05.2024. 1400005365.000561/2024-56.

Nº 4456 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pro Tempore, com 200 h/a mensais, GLAUCIARA ROZANGELA DOS SANTOS, Prof. LPE, II, A, mat.259.795-0/Nº Func.51746/02, loc. na Esc. Est. Fernando Soares Lyra, Cabo, GRE Metro Sul, conforme Port. SEE nº 535 de 13.02.2023, a partir de 05.05.2024. 1400005651.000954/2024-34.

Nº 4457 - Dispensar SIBELLE WILLIANE DIAS DOS SANTOS INOCÊNCIO ALVES, Prof. LPD, II, A, mat.399.327-2/Nº Func.3999483/01, da função de Educador de Apoio da Esc. Santa Sofi a, Camaragibe, GRE Metro Sul, ficando localizada na referida Escola, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 31.05.2024. 1400005565.000719/2024-31.

Nº 4458 - Remover e Designar para exercer a função de Educador de Apoio pro tempore, com 200 h/a mensais, MARIA DO CARMO DA SILVA, Profº LPE, II, A, mat.396.291-1/Nº Func.1628046/03, para a Esc. Santa Sofi a, Camaragibe, GRE Metro Sul, conforme Port. SEE nº 535, de 13.02.2023, a partir de 03.06.2024. 1400005565.000719/2024-31.

Nº 4459 - Dispensar JOSÉ HILDEBRANDO DOS SANTOS EVANGELISTA, Assistente Administrativo, MO4IVA, mat. 302.708-2/Nº Func. 176774/01, da função de Chefe de Secretaria da Esc. São João Batista, Araripina, a partir de 01.07.2024. 1400005651.000955/2024-89.

Nº 4460 - Remover JOSÉ HILDEBRANDO DOS SANTOS EVANGELISTA, Assistente Administrativo, MO4IVA, mat. 302.708-2/Nº Func. 176774/01, para a EREM Manoel Ribeiro Damasceno, Araripina, com 40 horas semanais, a partir de 01.07.2024. 1400005651.000955/2024-89.

Nº 4461 - Remover FABIO CORREIA COSTA, Prof. M01IA, mat. 472.688-0/Nº Func. 1749862/04, para a Escola Artur Mendonça, Moreno, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais de Biologia, a partir de 23.07.2024. 1400005565.000828/2024-59.

Nº 4462 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Logística, de MARCO AURELIO CAVALCANTI DE SENA, Prof., M01IA, mat.379.607-8/Nº Func.3717518/01, loc.na ETE Maximiano Accioly Campos, Jaboatão, GRE Metro Sul, a partir de 03/06/2024. 1400005565.000764/2024-96.

Nº 4463 - Remover JOÃO MANOEL DOS SANTOS MARTINS, Prof. M01IA, mat. 3795969 / nº Func 1772422/04, para a Esc. Dr. Fernando Campelo, Escada, GRE Vitória, com 200 h/a mensais, a partir de 10.07.2024. 1400005565.000832/2024-17.

Nº 4464 - Dispensar, a pedido, PERLA CANDICE GADELHA DA COSTA SILVA, mat. 261.014-0, nº Func 56150/01, da função de Chefe de Secretaria da EREM Otacilio Nunes de Souza, Petrolina, GRE Petrolina, Integral 45h, a partir de 10.07.2024. Permanecendo com a gratifi cação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005706.002381/2024-09.

Nº 4465 - Dispensar, a pedido, DEUSA MARIA CORREIA DE SOUZA SANTOS, mat. 128.951-9, nº Func. 826094/01, da função de Chefe de Secretaria da EREM Dom Helder Câmara, Lagoa Grande, GRE Petrolina, Integral 45h, a partir de 18.07.2024. Permanecendo com a gratifi cação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005706.002381/2024-09.

Nº 4466 - Remover DEUSA MARIA CORREIA DE SOUZA SANTOS, Prof., Prof., M02, IV, D, 128.951-9, nº Func. 826094/01, para a EREM Otacilio Nunes de Souza, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de História, Integral 45h, conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 18.07.2024. 1400005706.002381/2024-09.

Nº 4467 - Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria, DEUSA MARIA CORREIA DE SOUZA SANTOS, mat. 128.951-9, nº Func. 826094/01, Prof., M02, IV, D, com 200 h/a mensais, na EREM Otacilio Nunes de Souza, Petrolina, GRE Petrolina, Integral 45h, conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 18.07.2024. 1400005706.002381/2024-09.

Nº 4468 - Remover ORLANDO GALDINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, IV, A, mat. 1440551 / nº Func. 915467, para a Escola Ezequiel Bertino, Cupira, GRE Caruaru, com 40 horas semanais, a partir de 04.04.2024. 1400005565.000549/2024-95.

Nº 4469 - Remover como Prof. Apoio Pedagógico, JOSE HILDEMARCOS FLORENCIO SILVA, mat. 125.203-8, nº Func. 804347/01, Prof., M02, IV, D, com 200 h/a mensais, na EREFEM Senador Novaes Filho, Recife, GRE R. Sul, Integral 35h Dupla Jornada, conforme Dec. nº 52.141 de 06.01.2022, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 11.07.2024. 1400005526.000861/2024-45.

Nº 4470 - Designar como Prof. Apoio Pedagógico, JOSE HILDEMARCOS FLORENCIO SILVA, mat. 125.203-8, nº Func. 804347/01, Prof., M02, III, A, com 200 h/a mensais, na EREFEM Senador Novaes Filho, Recife, GRE R. Sul, Integral 35h Dupla Jornada, conforme Dec. nº 52.141 de 06.01.2022, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 11.07.2024. 1400005526.000861/2024-45.

Nº 4471 - Designar como Prof. Apoio Pedagógico, JOSE ROBERTO BARBOSA DE AMORIM, mat. 189.677-6, nº Func. 1152068/01, Prof., M02, III, A, com 200 h/a mensais, na EREM Frei Orlando, Itambé, GRE Mata Norte, Integral 45h, conforme Dec. nº 52.463 de 22.03.2022, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 11.07.2024. 1400005336.001814/2024-56

Nº 4472 - Localizar ALEX NEVES DE ANDRADE, Prof., LPE, II, A, mat. 2507170 / nº Func. 55740/02, na Esc. Estadual Paulo Freire, Limoeiro, com 200 h/a mensais, permanecendo com a Gratificação de Exercício em Unidade Prisional-GEUSP, a partir de 11.07.2024. 1400005424.001090/2024-51.

Nº 4473 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró-tempore com 200 h/a mensais ALEX NEVES DE ANDRADE, Prof., LPE, II, A, mat. 2507170 / nº Func 55740/02, loc. na Esc. Estadual Paulo Freire, Limoeiro, conforme Port. SEE nº 535, de 13.02.2023, a partir de 11.07.2024. 1400005424.001090/2024-51.

Nº 4474 - Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, **EMMANUEL MESSIAS VILAR GONCALVES DA SILVA,** mat.**399.309-4,** Prof., LPD, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM AUGUSTO GONDIM, Goiana, GRE Nazaré, Integral 45h, conforme Dec. nº 31.320 de 11.01.2008, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 09.04.2024. 1400005336.000266/2024-47.

Nº 4475 - Dispensar, a pedido, LILIAN GLEYCE CORREIA DA SILVA, mat. 393.783-6, nº Func. 3434419/02, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREFEM Eurico Queiroz, Bezeros, GRE Mata Centro, Integral 35h Dupla Jornada, a partir de 15.07.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005378.000918/2024-57.

Nº 4476 - Localizar LILIAN GLEYCE CORREIA DA SILVA, Prof., M02, II, A, mat. 393.783-6, nº Func. 3434419/02, na EREFEM Eurico Queiroz, Bezeros, GRE Mata Centro, com 200 h/a mensais de Biologia, Integral 35 h/a Dupla Jornada, conforme Dec. nº 47.122, de 14.02.2019, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 15.07.2024. 1400005378.000918/2024-57.

Nº 4477 - Dispensar, a pedido, ROSELANIA MARIA OLIVEIRA DE MATOS BORBA, mat. 256.173-5, nº Func. 33732/01, da função de Educ. de Apoio, pró-tempore, da EREM Prof. Barros Guimarães, Glória do Goitá, GRE Vitória, Integral 45h, a partir de 01.08.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.1400005378.000999/2024-95.

Nº 4478 - Remover e Designar ROSELANIA MARIA OLIVEIRA DE MATOS BORBA, Prof., M02IIA, mat. 256.173-5, nº Func. 33732/01, para a EREM Senador João Cleofas de Oliveira, Vitória de Santo Antão, GRE Vitória, com 200 h/a mensais, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 37.824, de 31.01.2012, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 01.08.2024. 1400005378.000999/2024-95.

Nº 4479 - Atribuir a gratificação de localização especial para **DANILO RAFAEL SILVA DE SOUZA,** Prof., M01, I, A, mat. 4654951/ Nº FUN 16389433/01, localizado (a) na EREM MARIA VIEIRA MULITERNO, Abreu e Lima, GRE Metropolitana Norte, com 200 h/a mensais de Biologia, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 28.4472, de 11.10.2005, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 22.07.204. 1400005253.002300/2024-38.

Nº 4480 - Dispensar, a pedido, Marta Lúcia Silva de Melo, mat. 175.184-0 / Nº Func. 1063120/01 da função de Coord. De Biblioteca da ETE Ministro Fernando Lira, CARUARU, GRE Agreste Centro Norte, Integral 45h, a partir de 29.07.2024. **Permanecendo** com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005455.001517/2024-54.

Nº 4481 - Localizar Marta Lúcia Silva de Melo, mat.175.184-0 / Nº Func. 1063120/01, Prof. M02 III A, na ETE Ministro Fernando Lira, Caruaru, GRE Agreste Centro Norte, com 200 h/a mensais de Disciplina, Integral 45h, conforme Dec. nº decreto nº 44.071, de 30/01/2017, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 29.07.2024. 1400005455.001517/2024-54.

Retificar a Port. SEE/SEGP nº 4449 de 19.08.2024, publicada no diário oficial de 20.08.2024. SEI 1400004661.000173/2024-68.

Onde se lê: PORTARIA SEE/SEGP Nº 4449 DE 19 DE JULHO DE 2024;

Leia-se: PORTARIA SEE/SEGP Nº 4449 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA SEE/SEGP DE 16 DE 08 DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**

Nº 4430 Afastar de regência de classe em caráter temporário, LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº276.035-5, nº Func. 154766/02, CPF nº232.910.874-53, de acordo com o Laudo nº 162583 de 11/12/23 SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 26/09/23, SEI nº1400005309000291/2024-58.

Nº 4445 Afastar de regência de classe em caráter definitivo, EDJANE GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº264.730-3, nº Funcho. 19991/01, CPF nº 339.467.874-87, de acordo com o Laudo nº 12222 de 18/09/17 SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 23/08/17, SEI nº1400005269000946/2024-10.

(Republicada por haver saído com incorreções)

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

PORTARIA SF Nº132, DE 20.08.2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.675, de 11.10.1999, e no art. 19 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar ao cancelamento dos incentivos industriais do PRODEPE, concedidos por meio dos Decretos respectivamente indicados, por opção pela substituição ao Proind, relativamente às empresas:

I - TAMBAÚ INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.340.534/0001-92 e no CACEPE sob o nº 0010216-48, Decretos nº 22.710, de 9.10.2000, e nº 27.158, de 22.9.2004, a partir de 1º.8.2024;

II - JOSE CLÁUDIO & BARROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.795.597/0001-97 e no CACEPE sob o nº 0150664-10, Decretos nº 35.993, de 14.12.2010, nº 44.229, de 16.3.2017, e nº 45.147, de 20.10.2017, a partir de 1º.8.2024;

III - PREVENÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.015.157/0001-78 e no CACEPE sob o nº 0226026-31, Decreto nº 22.493, de 21.7.2000, a partir de 1º.8.2024;

IV - GMIX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.682.916/0001-49 e no CACEPE sob o nº 0608312-94, Decretos nº 50.159, de 29.1.2021, e nº 51.722, de 28.10.2021, a partir de 1º.8.2024;

V - RENOVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.904.996/0001-10 e no CACEPE sob o nº 0289716-47, Decreto nº 45.692, de 26.2.2018, a partir de 1º.8.2024; e

VI - MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.514.928/0037-85 e no CACEPE sob o nº 0286038-42, Decreto nº 23.988, de 28.1.2002, a partir de 1º.8.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda

EDITAL DBF Nº 230/2024

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no Anexo 27 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.001155/2024-90, resolve renovar o credenciamento do contribuinte **ALWAYS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA,** CNPJ/MF nº 47.826.266/0003-13 e CACEPE nº 1115532-96, pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 21.08.2024 e 20.08.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 20 de agosto de 2024.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 232/2024

PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º - A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730,

de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 150000073.001170/2024-38, resolve prorrogar o credenciamento do contribuinte **ALG COMERCIAL LTDA.**, CNPJ/MF nº 47.397.525/0001-76 e CACEPE nº 1055785-76, pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 23.08.2024 e 22.08.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 20 de agosto de 2024.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 233/2024

CREENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **VAGALUME IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 45.538.981/0001-63 e CACEPE sob o nº 1189491-10, processo nº 1500000073.001131/2024-31, tendo os seus termos inicial e final em 21.08.2024 e 20.08.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 20 de agosto de 2024.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 234/2024

CREENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **PLENO REVESTIMENTOS MINERAIS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 08.211.395/0001-83 e CACEPE sob o nº 0344335-38, processo nº 1500000073.001171/2024-82, tendo os seus termos inicial e final em 21.08.2024 e 20.08.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 20 de agosto de 2024.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

INTERESSADO: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI. CNPJ: 18.309.569/0001-07. PROCESSO AI SF Nº: 2021.000005305641-36. TATE Nº: 00.591/22-0. DECISÃO JT nº 0617/2024(12). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. FALTA DE DESTAQUE DO IMPOSTO. REGISTRO IRREGULAR DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS. PRODUTOS À BASE DE MILHO. CESTA BÁSICA. PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de emissão de notas fiscais de saída de mercadorias sujeitas à tributação, sem destaque do imposto, e escrituradas nos livros fiscais como isentas/não tributadas. 2. Registro a menor de valores de ICMS destacados em documentos fiscais. 3. Omissão de saídas. 4. Os produtos à base de milho, objeto da autuação, não se incluem nos componentes da cesta básica. 4. Ônus da impugnação específica em relação aos demais produtos. Decisão: Lançamento julgado procedente, sendo devido o imposto no valor de \$ 16.287,21, acrescido de multa de 70% e consectários legais. ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (12).

INTERESSADO: AJUMETAIS INDÚSTRIA LTDA. CNPJ nº 41.866.172/0004-72. PROCESSO SF nº 2023.000005462323-13. TATE Nº: 00.582/24-7. DECISÃO JT nº 0618/2024(15). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS - NORMAL. DIFERIMENTO. INTERRUPÇÃO. PROCEDÊNCIA. EMENTA: 1. A denúncia trata do não recolhimento de ICMS, em razão da existência de mercadorias recebidas desacompanhadas de documento fiscal próprio, constatado com base em levantamento analítico de estoques. 2. É devido o lançamento do ICMS com a penalidade, tendo em vista a interrupção do diferimento do ICMS, nos termos do inciso I do artigo 3º do Decreto Estadual nº 44.650/2017 e do §2º, artigo 11, da Lei Estadual nº 15.730/2016. 3. Os documentos anexados ao Auto de Infração são suficientes para comprovar a aquisição de mercadorias sem documento fiscal, afastando a alegação de falta de provas. 4. A responsabilidade tributária é objetiva, não dependendo da intenção do agente, razão pela qual o lançamento deve ser julgado procedente, nos termos do artigo 136 do CTN. Decisão: lançamento julgado procedente para considerar devido o ICMS no valor original de R\$ 15.013,80, acrescido da penalidade de 90% e dos demais consectários legais. SÉRGIO BATISTA DA SILVA - JATTE (15). Recife, 20 de agosto de 2024. 1ª Instância Singular.

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária-designada: **Joana D’Arc da Silva Figueirêdo**

PORTARIA SJDHPV, Nº 83/2024

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 1687, de 08 de Março de 2024, retroativo à 05 de Março de 2024; **RESOLVE:** Renovar Contrato por Tempo determinado, aprovado(a) na seleção pública simplificada regida pela portaria conjunta sad/spvd nº **90, de 11 de setembro de 2020**, bem como a sub-rogação da extinta **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**, sub-rogando-se em contratante a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**, assumindo todas as obrigações provenientes do contrato originário e seus Termos Aditivos:

Nº do Contrato	Matrícula	Nome	Função	Término de Vigência
057/2021	4084667	WILLAMS JOSÉ DO NASCIMENTO	ARTICULADOR (A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS	09/08/2025

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PROJETOS ESTRATÉGICOS

Secretário: **Rodrigo Ribeiro de Queiroz**

PORTARIA SEPE Nº 28/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores da Secretaria de Projetos Estratégicos para atuarem nas funções previstas na Lei de Acesso à Informação – LAI

O SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na legislação, considerando o estabelecido no artigo 44 do Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012 (Lei de Acesso à Informação Estadual), **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria SEPE nº 20/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 2023.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem nas funções abaixo relacionadas:

- I - MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA, Secretário Executivo de Parcerias e Projetos Estratégicos, com matrícula nº 3527573, para atuar como Autoridade Hierarquicamente Superior da Lei de Acesso à Informação – LAI;
- II - VINÍCIUS MORENO AMARAL PADILHA, Assistente de Parcerias, com matrícula nº 17873215, para atuar como Autoridade de Monitoramento da LAI;
- III - NOEL TEIXEIRA LOPES NETO, Gerente Geral de Estruturação de Projetos, com matrícula nº 152812, para atuar como Autoridade Classificadora Delegada da LAI;
- IV - IGOR MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Gerente Geral Jurídico, com matrícula nº 13096982, para atuar como Autoridade Administrativa da LAI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
Secretário de Projetos Estratégicos

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 20/08/2024

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023. Resolve:

Nº. 688 - Dispensar Daniella Alves Silva Pimentel Barboza, NumFunc 3993906/01 da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 26/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000133.000282/2024-93.**

Nº. 689 - Designar Fabrício Pereira da Silva, NumFunc 3445356/02 para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 27/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000133.000282/2024-93.**

Nº. 690 - Designar Daniella Alves Silva Pimentel Barboza, NumFunc 3993906/01 para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à Gerência de Políticas e Regulação do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 27/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000133.000282/2024-93.**

Nº. 691 - Dispensar Maria José Rodrigues da Paixão, NumFunc 3292983/01 da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à Diretoria Geral de Políticas e Dimensionamento do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 06/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002494.000003/2024-18.**

Nº. 692 - Designar Raissa Lorena Bandeira Landim, NumFunc 6144071/01 para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à Diretoria Geral de Políticas e Dimensionamento do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 09/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002494.000003/2024-18.**

Nº. 693 - Dispensar Raissa Lorena Bandeira Landim, NumFunc 6144071/01 da Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada à Diretoria Geral de Políticas e Dimensionamento do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 08/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002494.000003/2024-18.**

Nº. 694 - Designar Ricarly Soares da Silva Barbosa, NumFunc 3815641/02 para a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada à Diretoria Geral de Políticas e Dimensionamento do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 09/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002494.000003/2024-18.**

Nº. 695 - Designar Lyndemberg Luis Lima da Silveira, NumFunc 3598144/01 para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a XII Gerência Regional de Saúde/Goiana, no período de 24/06/2024 a 20/12/2024 por motivo de licença maternidade da titular Bruna Cabral Albuquerque de Aguiar, NumFunc 9779094/01, **conforme Processo SEI nº 2300000527.000140/2024-01.**

Nº. 696 - Dispensar Elaine Araújo de Souza, NumFunc 3588041/01 da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 11/04/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001142.000873/2024-14.**

Nº. 697 - Designar Ângelo Giovanni Jacobine, NumFunc 1317296/01, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001142.000873/2024-14.**

Nº. 698 - Dispensar Cláudia Ricardo Pereira Ferreira, NumFunc 1306669/01 da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, a partir de 06/08/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001420.000677/2024-13.**

Nº. 699 - Designar Joaquim Alexandre Ferreira, NumFunc 1324667/01 para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, a partir de 07/08/2024, **conforme Processo SEI nº 2300001420.000677/2024-13.**

Nº. 700 - Dispensar Hilma Maria Ferreira, NumFunc 893137/01 da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à Gerência de Movimentação de Pessoal/Nível Central, a partir de 01/08/2024, por motivo de aposentadoria, **conforme Processo SEI nº 2300000137.000220/2024-41.**

Nº. 701 - Designar Isabella Simone Cavalcanti Tavares, NumFunc 17125766/01 para Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à Gerência de Movimentação de Pessoal/Nível Central, a partir de 02/08/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000137.000220/2024-41.**

Nº. 702 - Dispensar Sabrina Roberta Vitorino Santiago, NumFunc 3596060/01 da Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 30/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002494.000005/2024-15.**

Nº. 703 - Designar Thamiere Tavares da Paixão, NumFunc 17125685/01, para a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/Nível Central, a partir de 04/08/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002494.000005/2024-15.**

Nº. 704 - Designar Michelly Geórgia da Silva, NumFunc 1520520/01 para responder pela Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a XII Gerência Regional de Saúde/Goiana, no período de 24/06/2024 a 20/12/2024 por motivo do titular Lyndemberg Luis Lima da Silveira, NumFunc 3598144/01 encontrar-se respondendo por outra chefia, **conforme Processo SEI nº 2300000527.000141/2024-47.**

Nº. 705 - Dispensar Luiz Henrique Germano Medeiros, NumFunc 2788900/02 da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 19/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 706 - Designar Andréa Dantas Cavalcanti Santos da Silva, NumFunc 193474/02 para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 707 - Dispensar Maurício Magalhães Cabral, NumFunc 202955/03 da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 30/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 708 - Designar Valesck de Fátima Carvalho de Souza Medeiros, NumFunc 3563430/01 para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 709 - Dispensar Celine Lorena Oliveira Barboza de Lira, NumFunc 3601129/01 da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 710 - Designar Jovelina Pereira de Souza, NumFunc 222978/02 para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3 vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, a partir da publicação, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 711 - Dispensar Tatiana Costa Cardoso, NumFunc 204861/03 da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 712 - Designar Marilene Arruda de Barros, NumFunc 17373620/01 para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 713 - Dispensar Alice Estácia da Conceição Marques, NumFunc 1188631/01 da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 04/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 714 - Designar Luiz Henrique Germano Medeiros, NumFunc 2788900/02 para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 20/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 715 - Dispensar Gizelda Nunes Maia, NumFunc 1188607/01 da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 30/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 716 - Designar Jair Pedro da Silva, NumFunc 1328093/01 para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 717 - Designar Gizelda Nunes Maia, NumFunc 1188607/01 para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 718 - Dispensar Zilda Maria Pereira de Queiroz, NumFunc 1197576/02 da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 04/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 719 - Designar Aline Bordallo Loureiro Cruz, NumFunc 17125634/01 para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 05/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 720 - Dispensar Maria Aparecida dos Santos, NumFunc 1344072/01 da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 30/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 721 - Designar Albérico Sales da Silva, NumFunc 3377130/02 para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 06/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 722 - Dispensar Margarida Maria da Silva Palhano Porto, NumFunc 1305158/01 da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 30/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 723 - Designar Ana Maria de Lima Barros, NumFunc 1044826/01 para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 724 - Dispensar Ana Maria de Lima Barros, NumFunc 1044826/01 da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 30/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 725 - Designar Tamires Bezerra de Mello, NumFunc 4165837/02 para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 726 - Dispensar Rosiane Miguel de Souza, NumFunc 1275488/04 da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/11/2023, por motivo de aposentadoria, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 727 - Dispensar Célia Maria Mendes Vasconcelos, NumFunc 1186140/03 da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 19/07/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Nº. 728 - Dispensar Gerlane Maria da Silva, NumFunc 3997006/01 da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada à Diretoria Geral de Finanças/SEAF/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 20/06/2024, **conforme Processo SEI nº 2300002473.000020/2024-01.**

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:

Nº. 686 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **Camila Caroline Silva de Almeida**, Analista em Saúde/Fisioterapeuta, Num/Func 3591832/01 do Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro para o Hospital Getúlio Vargas/Recife, **conforme processo SEI nº 2300000266.012350/2022-90.**

Christiane Kelli de Araújo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despachos da Gerência de Movimentação de Pessoal/ Unidade de Afastamento de Pessoal.
Licença Prêmio Gozo

Processo	Nome	Num/Func	Dias	Dec	Início	Unidade
2300000266.006103/2024-16	Adelia Pinheiro de S. Lima	1329910/01	180	3º	01.06.2024	Mat. Barros Lima
2300000266.008097/2024-31	Adriana Reis de Barros	1359525/01	180	3º	01.08.2024	U. C. da Saude de Alagoas
2300001065.000118/2024-08	Ana Cristina C. de Albuquerque	99100/01	30	1º	01.10.2024	H. Getúlio Vargas
2300001714.000792/2024-92	Ana Luiza Rocha de Oliveira	99469/01	30	1º	01.08.2024	H. Barao de Lucena
2300001662.001186/2024-47	Andreia Ribeiro da Cruz	193073/01	30	1º	01.07.2024	H. da Restauracao
2300001662.001779/2024-11	Antonio Carlos Lima Ferreira	1293494/01	60	3º	01.08.2024	H. da Restauracao
2300001489.000222/2024-11	Antonio Lucio C. de Souza	199294/04	30	1º	01.08.2024	H. Jesus Nazareno
2300001489.000208/2024-18	Antonio Lucio C. de Souza	199294/04	30	1º	01.11.2024	H. Jesus Nazareno
2300002466.000124/2024-05	Avani Costa de A. Silva	1360590/01	60	1º	01.04.2024	H. Getulio Vargas
2300002466.000089/2024-16	Carmita Alves Ferraz	102791/01	90	2º	01.08.2024	H. Getulio Vargas
2300001551.000186/2024-87	Conceicao Maria dos Santos	879529/01	30	3º	01.09.2024	S.Pe Antonio Manuel
2300001662.001727/2024-37	Elica Patricia C. da Silva	96419/01	30	1º	01.07.2024	H. da Restauracao
2300001444.000277/2024-30	Erlucia Pereira Santa Rosa	1340476/01	30	1º	01.08.2024	H. Correia Picanco
2300001662.001709/2024-55	Fernando Antonio Neves	76846/01	30	2º	01.09.2024	H. da Restauracao
2300001662.001324/2024-98	Gesiane Arocha Franco	98507/01	30	1º	01.08.2024	H. da Restauracao
2300000567.000181/2024-12	Humberto Flavio P. da Silva	1342860/01	30	3º	01.04.2024	H. M. Alice G. Lafayette
2300000266.006475/2024-42	Jose Roberto de A. Correia	1294997/02	150	2º	28.09.2024	D Sanitario V
2300002466.000262/2024-86	Lenize Cristine da Silva	226110/01	30	2º	02.09.2024	H. Getúlio Vargas
2300001714.000294/2024-40	Lindomar Verissimo de Oliveira	1342339/01	120	3º	31.10.2024	H. Barao de Lucena
2300001662.001729/2024-26	Lourival G. dos Santos Neto	223120/01	30	1º	01.12.2024	H. da Restauracao
2300001279.001373/2024-54	Luciana Correa de A. A. Leal	198307/01	30	1º	01.11.2024	P. Agamenon Magalhaes
2300001347.000063/2024-61	Lucineide Moraes Pessoa	85379/01	120	2º	01.06.2024	H. Reg. Emilia Camara
2300000266.005993/2024-49	Luiz Felix dos Santos	798736/01	180	1º	01.07.2024	P. Agamenon Magalhaes
2300001631.000066/2024-90	Luiza de Souza Neta	1312111/01	30	2º	01.06.2024	H. Dom Malan
2300001662.001888/2024-21	Luzinete Maria dos Santos	188855/02	30	1º	01.08.2024	H. da Restauracao
2300001662.001167/2024-11	Marcia Cristina da S. Ferreira	177766/02	60	1º	01.08.2024	H. da Restauracao
2300001714.000977/2024-05	Marcio David Cesar Teixeira	196062/01	30	1º	01.08.2024	H. Barao de Lucena
2300001444.000310/2024-21	Maria Catarina E. Dalia	198319/03	30	1º	01.09.2024	H. Correia Picanco
0040400138.000328/2024-40	Maria de Fatima M. de Siqueira	210058/01	180	3º	01.08.2024	Hemope
2300001662.001456/2024-10	Maria de Fatima R. da Silva	192950/01	30	1º	01.08.2024	H. da Restauracao
2300000266.006552/2024-64	Maria do Carmo Rodrigues	1335227/01	30	1º	01.08.2024	Mat. Barros Lima
2300001749.000044/2024-11	Maria Jose F. de Santana Silva	1332147/01	30	2º	01.07.2024	H. Ermirio Coutinho
2300001714.001148/2024-31	Maria Juliana de M. Arruda	228622/01	30	1º	02.09.2024	H. Barao de Lucena
2300001444.000306/2024-63	Marinalva G. de Oliveira	220350/01	30	1º	01.09.2024	H. Correia Picanco
2300001714.000713/2024-43	Marta Elisa de Castro	97023/02	30	1º	01.08.2024	H. Barao de Lucena
2300000266.006848/2024-85	Monica Maria Silva do E. Santo	1359797/01	60	2º	01.09.2024	G. Pol. E Regulacao
2300000266.006645/2024-99	Nadja Maria R. de Araujo	1333194/01	30	3º	01.08.2024	H. P. Maria Cravo Gama
2300001420.000228/2024-75	Robson Mariano da Silva	183950/01	30	1º	01.06.2024	H. Reg. Jose F. Salsa
0040609406.000678/2024-62	Rosely Cabral Passos	1328522/01	180	3º	24.07.2024	HUOC
2300001279.001393/2024-25	Rosiane Lourdes de Castro	112620/01	30	2º	01.09.2024	H. Agamenon Magalhaes
2300001662.000044/2024-62	Rozemeire de Alencar Sa	943001/01	90	3º	31.01.2024	H. da Restauracao
2300001662.001329/2024-11	Sandra Regina da Silva	114288/01	30	2º	01.08.2024	H. da Restauracao
2300001662.001376/2024-64	Themis Maria F. Cavalcanti	850850/01	30	1º	01.08.2024	H. da Restauracao
2300001440.000279/2024-69	Veronica de O. Dias P. Carreiro	194790/01	30	1º	02.09.2024	HUP

Fernanda Shelly Rodrigues Fabricio da Silva
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº. 134 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA GERAL DA PGE em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 61/04, e Portaria PGE nº. 72, de 03.07.23, **RESOLVE:** Conceder à procuradora Manuela Laurentino Carneiro Leão, mat. func. nº. 1691546, o 1º decênio da licença-prêmio, a partir de 10.06.2024, deferido nos termos do parecer nº. 0390/2024, da Procuradoria Consultiva.

Dayana de Moura Borges

Procuradora do Estado de Pernambuco
Secretária-Geral da PGE em exercício

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

DECISÃO FINAL - A Diretora-Geral de Atração de Investimentos da ADEPE, conforme a **Portaria Instauradora DIPRE/DG/SJ nº12/2021, FAZ SABER** o trânsito em julgado da **Decisão Final** referente ao Processo Administrativo nº 17/2021, em face da empresa FRANCISCO ANTÔNIO ALCÂNTARA E SILVA ME, CNPJ nº 24.449.969/0001-02, instaurado pela Agência de Desenvolvimento Econômico de PE. S.A. (ADEPE). **O inteiro teor dessa Decisão** se encontra no Site: <http://www.adepe.pe.gov.br>. (na área transparência, na aba Processos Administrativos), na sede da ADEPE e, também, no SEI nº 0060600940.000687/2020-51. BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO, matrícula nº 71992.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA

Portaria APEVISA nº 15/2024

A Diretora Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, I, do Decreto nº 29.622, publicado no DOE de 05.09.06, de acordo com o disposto no art. 10, inciso IV da Lei nº 6.437/77 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 05742**.

RESOLVE:

Aplicar à empresa **FONTE NOSSA SENHORA DA ESCADA LTDA - ME**, CNPJ nº 18.058.325/0001-90, localizada na Granja Santa Rosa, nº 260, Zona Rural, Escada-PE, as penalidades de **advertência e de inutilização dos produtos apreendidos**, com fundamento no art. 2º, I, IV, da Lei nº 6.437/77, em razão de utilizar rótulos com a denominação do produto (água adicionada de sais) apresentando tamanho dos caracteres em desacordo com a legislação sanitária.

Recife, 20 de agosto de 2024

Karla Freire Baeta

Diretora Geral da APEVISA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 115 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2024, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 926 de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito, que dispõe sobre a uniformização do procedimento administrativo da lavratura do auto de infração e demais providências.

RESOLVE: Designar os servidores EDNALDO LUIZ DE SANTANA, matrícula nº 15.119-0, MAYSA BARROSO DA SILVA, matrícula nº 9809-4 e SUZANA ALVES DE ARAÚJO NOVELINO, matrícula nº. 15.720-1, para analisarem e julgarem os processos relativos à Defesa de Autuação de Trânsito, nos termos do §2º do Art. 4º e o Art. 6º, da Resolução em comento, contando-se os seus efeitos a partir de 01/08/2024. (Processo SEI nº 0030600026.004148/2024-67) **Rivaldo Rodrigues de Melo Filho** - Diretor Presidente

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI

PORTARIA EPTI Nº 030/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – EPTI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 4516, de 06 de junho de 2023, publicado no DOE em 07 junho de 2023; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 48.377/2019; CONSIDERANDO a estrutura organizacional da EPTI; CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício EPTI Nº 87/2024, inserido no processo SEI nº 0050400006.001638/2024-11, o qual versa sobre a apresentação do servidor público, o Sr. FLÁVIO LUIS LOPES FERREIRA, matrícula nº 2011076-6, a seu órgão de origem, qual seja DER/PE, a por fim na cessão ou outra oficializada, a qual findaria em 31/12/2024, conforme os termos da Portaria SAD nº 4.905/2023, dispensando-o das funções então exercidas nesta EPTI a partir de 25/07/2024; CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício EPTI Nº 88/2024, inserido no processo SEI nº 0050400006.001638/2024-11, o qual versa sobre a solicitação cessão de 03 (três) servidores públicos efetivos do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, com ônus para o órgão de origem, justificada no fato de que a EPTI não dispõe de quadro próprio, e no intuito de garantir o exercício regular das atividades inerentes à fiscalização desta empresa pública, para ocupação de 03 (três) funções gratificadas, sendo 02 (duas) FDA-4 e 01 (uma) FGS-1.; CONSIDERANDO a concordância expressa do DER/PE com a cessão pleiteada, conforme se infere no Ofício Nº 137/2024 - GRH/DPR (SEI nº 0050400006.001638/2024-11), indicando à Secretaria de Administração - SAD, para tanto, os nomes dos servidores a serem cedidos a EPTI para desenvolverem suas atividades a partir de 05/08/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens; CONSIDERANDO a publicação dos atos administrativos SAD nº 2.616 e SAD nº 2.623, de retorno do servidor cedido ao DER/PE e de autorização de cessão de servidores, respectivamente, no Diário Oficial do Estado em 15/08/2024; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 007/2023, a qual designa o servidor Sr. FLÁVIO LUIS LOPES FERREIRA, matrícula nº 2011076-6, para exercer a função de Agente de Fiscalização nesta EPTI; **RESOLVE:** Art. 1º Revogar a Portaria nº 007/2023, de 22 de junho de 2023, a partir de 05/08/2024; Art. 2º Designar a servidora para exercer a função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, na Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI, **para o exercício de 2024**, conforme abaixo: I - Designar, SILVANA DOS SANTOS SVEDESE, matrícula nº 2406020/02, para exercício da função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, na Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI, a partir de 05/08/2024; Art. 3º Autorizar que o Departamento de Gestão de Pessoas proceda às anotações necessárias a compatibilização administrativa deste ato; Art. 4º Dar ciência deste ato aos interessados; Art. 5º Estabelecer que esta portaria produza seus efeitos retroativos a 05/08/2024. Recife/PE, 20/08/2024. **Antônio Carlos Reiaux Gomes** Diretor- Presidente.

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI

PORTARIA EPTI nº 029/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – EPTI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 4516, de 06 de junho de 2023, publicado no DOE em 07 junho de 2023; **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 48.377/2019; **CONSIDERANDO** a estrutura organizacional da EPTI; **CONSIDERANDO** o conteúdo do Ofício EPTI Nº 87/2024, inserido no processo SEI nº 0050400006.001638/2024-11, o qual versa sobre a **apresentação do servidor público, o Sr. FLÁVIO LUIS LOPES FERREIRA**, matrícula nº 2011076-6, a seu órgão de origem, qual seja DER/PE, a por fim na cessão ou outra oficializada, a qual findaria em 31/12/2024, conforme os termos da Portaria SAD nº 4.905/2023, dispensando-o das funções então exercidas nesta EPTI a partir de 25/07/2024; **CONSIDERANDO** a publicação do ato administrativo SAD nº 2.616, de retorno do servidor cedido ao DER/PE, no Diário Oficial do Estado em 15/08/2024; **CONSIDERANDO** os termos da **Portaria nº 004/2024**, a qual definiu a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no âmbito desta EPTI, para o exercício de 2024; **CONSIDERANDO** os termos do Ofício Circular SAD nº 14/2024 - **GSAD**, o qual dispõe sobre orientações gerais sobre a implantação do novo sistema eletrônico de gestão de pessoas e folha de pagamento, **Sistema SGP-PE**, a partir de julho do ano corrente; **RESOLVE:** Art. 1º **Alterar a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no âmbito desta EPTI, para o exercício de 2024, conforme abaixo: I - Destituir, FLÁVIO LUIS LOPES FERREIRA, matrícula nº 2011076-6, da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no âmbito desta EPTI, **retroativo a 25/07/2024**; II - Designar, SILVANA DOS SANTOS SVEDESE, matrícula nº 2406020/02, para o exercício da função de Membro/Integrante de Equipe de Apoio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no âmbito desta EPTI, a partir de 05/08/2024; III - Retificar os itens I e III, ambos do Art. 1º, da **Portaria EPTI nº 004/2024**, em obediência ao Ofício Circular SAD nº 14/2024 - **GSAD**, nos seguintes termos: Onde se lê: "I- Designar, o servidor JOSÉ HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 2011.106-1" Leia-se: "I- Designar, o servidor JOSÉ HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 2263017/02" Onde se lê: "III- Designar, o servidor EMERSON LINS SANTIAGO, matrícula nº 2011.483-4" Leia-se: "III- Designar, o servidor EMERSON LINS SANTIAGO, matrícula nº 6157190/02" Art. 3º Autorizar que o Departamento de Gestão de Pessoas proceda às anotações necessárias a compatibilização administrativa deste ato; Art. 4º Dar ciência deste ato aos interessados; Art. 5º Estabelecer que esta portaria produza seus efeitos retroativos a 25/07/2024. Recife/PE, 19/08/2024. **Antônio Carlos Reiaux Gomes** Diretor - Presidente.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 16/2024

Instaura processo de tomada de contas especial e dá outras providências. O inteiro teor desta Portaria encontra-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **Maria Fernanda Pimentel Avelar** - Diretora Presidente

IPEM

PORTARIA Nº 47/2024/IPEM/PE/PR

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM/PE, no uso de suas atribuições, considerando o SEI nº 0030500038.002379/2024-52. **Resolve:** 1) Cancelar os efeitos da Portaria nº 42/2024/IPEM/PE/PR, referente a Licença Prêmio do servidor CARLOS BARBOSA PIRES, mat. 2413140/01; 2) Esta portaria tem efeito retroativo a 15/08/2024. Nos termos da Legislação vigente. Revogam-se as disposições em contrário. Recife, 20 de agosto de 2024. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

PORTO DO RECIFE

PORTARIA DIRPRE Nº 124/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente da PORTO DO RECIFE S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação de prazo do Processo Administrativo nº 001/2024, o qual encontra-se disposto no artigo 2º da Portaria nº 017/2024; **RESOLVE:** Art. 1º – Prorrogar o prazo do Processo Administrativo nº 001/2024 por mais 30 (trinta) dias. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **DELMIRO RODRIGO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIA** - Diretor-Presidente da Porto do Recife S/A.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 1934 de 14.08.2024

I - Exonerar, a pedido, a servidora CÉLIA FERNANDA VIEIRA, mat. nº 2325128/01, Assistente Técnica em Gestão Universitária/ Técnica em Área de Saúde/F04 I C, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Instituto de Ciências Biológicas – ICB, a contar de 08.08.2024.

Prof.ª Dr.ª **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
REITORIA

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, através do Decreto nº 53.217, de 18.07.2022, e na Resolução nº 035, de 30.06.2022, homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 148, de 07.10.2022, publicada no D.O.E em 08.10.2022; regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 123, de 08.08.2022, publicada no D.O.E em 06.08.2022. CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM

- PORTARIA Nº 1953/2024 de 15.08.2024: MARINA MOTA BASTOS, Nº CTD 21/2022, MAT. 9770020/01, MÉDICA PLANTONISTA, RESCISÃO: 04.08.2024.

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 053/2020 de 11.12.2020, homologada através do Ato nº 3.016 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE de 23 de dezembro de 2020, Decreto nº 50.013 de 22 de dezembro de 2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28 de dezembro de 2020.

UPE CAMPUS SALGUEIRO
- PORTARIA Nº 1922/2024 de 14.08.2024: LUAMA SORAIA COELHO LINS, Nº CTD 359/2020, MAT. 4260201/01, PROFESSORA AUXILIAR, RESCISÃO: 08.08.2024.

UPE CAMPUS GARANHUNS
- PORTARIA Nº 1962/2024 de 16.08.2024: ALINE MATIAS MACIEL, Nº CTD 656/2020, MAT. 9769269/01, PROFESSORA AUXILIAR, RESCISÃO: 09.08.2024.

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, autorizado pelo Decreto nº 556.068, de 05 de janeiro de 2024, bem como na deliberação AD REFERENDUM nº 054/2023, de 27 de dezembro de 2023, da Câmara de Políticas de Pessoal - CPP, regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 04, de 08 de janeiro de 2024, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 21, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE em 21.02.2024.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM

- PORTARIA Nº 1959/2024 de 16.08.2024: GABRIELA EUSTÁCHIO DALÍ, Nº CTD 020/2024, MAT. 12381560/02, MÉDICA PLANTONISTA, RESCISÃO: 01.08.2024.

- PORTARIA Nº 1961/2024 de 16.08.2024: ALINE DUTRA DE ALMEIDA CABRAL DE OLIVEIRA, Nº CTD 023/2024, MAT. 18122817/01, MÉDICA PLANTONISTA, RESCISÃO: 01.08.2024.

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 014/2020 de 23.03.2020, da Lei Federal nº 13.979/2020, da Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 425/2020, do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 036, de 24 de março de 2020 e prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 23, de 05 de março de 2021.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM

- PORTARIA Nº 1963/2024 de 16.08.2024: JOSEANE MARIA DA CRUZ PEREIRA, Nº CTD 1651/2020, MAT. 4089758/02, ENFERMEIRA, RESCISÃO: 30/07/2024.

Profa. Dr.ª **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti REITORA**

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

CONTRATO DE ADESÃO Nº 003.2020.117.ADAGROCONV6.002 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda CONTRATANTE ADERENTE: Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão

VIGÊNCIA: 12.07.2024 a 21.09.2024. VALOR: R\$ 55.417,00

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

Termo de Rerratificação ao Contrato de Adesão 003.2020.117. ADAGROCONV6.002. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. Objeto: Retificação da Cláusula Quarta - Da vigência. Recife, 22/07/2024

AGÊNCIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

1º Termo Aditivo ao Convênio 03.2023. CONVENIENTE: SEBRAE - PE. CNPJ 09.829.524/0001-64. Alteração dos seguintes prazos: De execução, contado a partir de setembro de 2023 até dezembro de 2024, de vigência, até março de 2025.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024. Objeto: Alteração da Cláusula Décima do contrato, para substituição do fiscal do contrato, Diórgenes Luiz da Silva, matrícula nº 10.086-2, pela servidora Gisele da Silva Macedo Mantovani, matrícula nº 10.055-2, e do gestor do contrato, Kássio Kramer Moraes Pinto, matrícula nº 10.212-1, pela servidora Marcia Cristina da Silva Leite, matrícula nº 10.221-0, a partir de 20/08/2024. Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. CNPJ: 05.465.222/0001-01. Data da assinatura: Recife, 20/08/2024. **Maria Crystianne Fonseca Rosal** - Diretora-Presidente em exercício.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1613/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0039/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (FIOS CIRURGICOS). Valor máximo estimado: **R\$ 88.140.6336**. Entrega das propostas: até **30/08/2024, às 08:00**. Início disputa: **30/08/2024, às 08:30** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: **(81) 3182.7710/996341201 - Lusinete Viana Rocha de Holanda, Pregoeira da CPL CISAM-UPE.**

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1614/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0039/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS. Valor máximo estimado: **R\$ 98.094.2200**. Entrega das propostas: até **30/08/2024, às 09:00**. Início disputa: **30/08/2024, às 09:30** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: **(81) 3182.7710/996341201 - Lusinete Viana Rocha de Holanda, Pregoeira da CPL CISAM-UPE.**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

Processo Licitatório CEHAB Nº 015/2022; Contratada: CONSÓRCIO INOVAR - SANTA MARIA DO CAMBUCÁ A SERRINHA, constituído pela CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA.- CNPJ/MF nº 12.574.539/0001-33, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33 e pela VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - CNPJ/MF de nº 13.596.559/0001-78; 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2022; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, que vigorará no período de 01/08/2024 a 31/01/2025; Data da assinatura: 31 de julho de 2024. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR – Diretor Presidente.**

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 110/2024 CSL PROCESSO Nº 2390/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPOSTOS QUÍMICOS E ORGÂNICOS. Abertura: 29/08/2024 às 08:00h. Disputa: 29/08/2024 às 09:00h. Edital disponível 21/08/2024. **Flávia Soares Lacerda - Agente de Licitação.** LICITAÇÃO.COMPESA 111/2024 CEL2 PROCESSO Nº 2392/2024 - AQUISIÇÃO DE ADESIVO PLÁSTICO PARA SOLDAGEM ENTRE TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO A FRIO 75G. Abertura: 02/09/2024 às 09:00h. Disputa: 02/09/2024 às 10:00h. Edital disponível 23/08/2024. **Alessandra Vasconcelos da Silva - Agente de Licitação.** LICITAÇÃO.COMPESA 112/2024 CSL PROCESSO Nº 2395/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS. Abertura: 03/09/2024 às 09:00h. Disputa: 03/09/2024 às 10:00h. Edital disponível 26/08/2024. LICITAÇÃO.COMPESA 113/2024 CSL PROCESSO Nº 2398/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANTI-INCURSTANTE - AWC A102 PLUS. Abertura: 29/08/2024 às 09:00h. Disputa: 29/08/2024 às 10:00h. Edital disponível 21/08/2024. **Ana Carolina Andrade de Santana - Agente de Licitação.** LICITAÇÃO.COMPESA 114/2024 CEL2 PROCESSO Nº 2393/2024 - AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO (CURVAS E NIPLES) E FERRO FUNDIDO DÚCTIL (COLAR DE TOMADA, CRUZETAS, CAP E FLANGES). Abertura: 02/09/2024 às 09:00h. Disputa: 02/09/2024 às 10:00h. Edital disponível 23/08/2024. **Patrícia Mendes Cândido Cavalcanti - Agente de Licitação.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n - 1º andar - Sto Amaro - Recife - CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe os Artigos 51, inciso X e 60, da Lei nº 13.303/16, de 30/06/16 c/c Artigo 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, e também com base e fundamento no constante do Parecer Técnico nº 6, expedido em 16/08/2024, pela UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS, da DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO INDUSTRIAL, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO Nº 050/2024-CPL, ANÚNCIO PÚBLICO Nº 004/2024, objetivando a AQUISIÇÃO/ALIENAÇÃO DE ÁREA MEDINDO 1,8937 HECTARES LOCALIZADA NA ZONA INDUSTRIAL DE SUAPE, NO DOMICÍLIO DE IPOJUCA/PE, VISANDO A AMPLIAÇÃO DE BASE LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM, MANUSEIO DE CONTÊINERES E CARGAS EM GERAL NA ZONA INDUSTRIAL DO ZIP, e ADJUDICO o objeto do mesmo a empresa TR2 TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., empresa de direito privado, com sede à Praça Miguel de Cervantes, nº 60, sala 505, Ilha do Leite, CEP.: 50.070-525, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 40.185.345/0001-81, cuja proposta foi classificada com oferta no valor de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais), a serem pagos a partir da assinatura do respectivo contrato, em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) cada, sem prejuízo do reajustamento de preços previstos em contrato.

Ipojuca (PE), 20 de agosto de 2024.

MARCIO GUIOT BRAGA MARTINS PEREIRA

DIRETOR PRESIDENTE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe o Artigo 60, da Lei nº 13.303/16, de 30/06/16 c/c Artigo 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de

Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2024/CEL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024/CEL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DAS OBRAS E SERVIÇOS DO CAIS 6 E 7 PORTO DE SUAPE, e ADJUDICA** o objeto à empresa V GARAMBONE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., declarada vencedora do certame, com proposta de preço no valor global final de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), tudo de acordo com o Procedimento Licitatório nº 015/2024/CEL.**

Ipojuca (PE), 20 de agosto de 2024.

HERMES DARCY BRENDLER MACHADO

Presidente da CEL

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

CT. Nº 072/2024. Proc. Nº 024/2024/CPL. Proced. Nº 007/2024/ CPL. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação de passagem aérea, reserva de hospedagem e receptivos(traslado/transfer) locais em âmbito nacional e internacional, por demanda, para atender as necessidades de SUAPE. CONTRATADA: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI. CNPJ Nº: 10.255.350/0001-52. Valor: R\$ 796.624,39. Vigência: 365 dias. Ipojuca, 16/08/2024.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: VL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA PROC. SEI Nº: 0030600036.003370/2022-61 CONTRATO N.º 012/2024 OBJETO: contratação de empresa de engenharia p/ supervisão e fiscalização p/ execução de obras e serviços p/ restauração da Rod. PE-112, Trecho: Entr. PE-103 (Camocim de São Félix) – São Joaquim do Monte – Entr. PE-109, extensão de 25,10 KM PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias a partir da data da O.S PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias a partir da data da assinatura VALOR: R\$ 714.841,83 CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045. A369 Natureza da Despesa: 4.4.90.39 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024 CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA PROC. SEI Nº: 0030600036.003277/2022-57 CONTRATO N.º 020/2024 OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia p/ execução de obras e serviços do pavimento da Rod. PE-304, Trecho: Entr. PE-320 (Tabira) – Divisa PE/PB (Água Branca), extensão de 16,00 KM PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias a partir da data da O.S PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias a partir da data da assinatura VALOR: R\$ 13.710.674,11 CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.2046 Natureza da Despesa: 4.4.90.51 DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024 CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: CONTÉCNICA – CONSULTORIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA PROC. SEI Nº: 0030600036.002972/2022-00 CONTRATO N.º 022/2024 OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia para supervisão e fiscalização para exec. das obras e serv. de implantação e pavimentação da Rod. PE-540, Trecho: Entr. PE-507 (Moreilândia) – Caririmirim, com extensão aproximada de 12,44 km PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias a partir da data da O.S PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias a partir da data da assinatura VALOR: R\$ 838.996,56 CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 26.782.0465.4134.2293 Natureza da Despesa: 4.4.90.39 DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024 CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA PROC. SEI Nº: 0030600062.000473/2023-33 CONTRATO N.º 003/2023 TERMO ADITIVO: PRIMEIRO OBJETO: aprovado a prorrogação da vigência contratual e reajuste do vl. contratual ref. a convenção coletiva de trabalho de 2023 a partir 30/06/2023, 01/07/2023 e 22/09/2023 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses de 29/06/2024 a 29/06/2025 VALOR: R\$ 19.977,52 (a partir de 30/06/2023), R\$ 19.971,56 (a partir de 01/07/2023) e R\$ 20.009,13 (a partir de 22/09/2023) passando o vl. contratual p/ R\$ 1.440.693,36 CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 04.122.450.3491.B989 Natureza da Despesa: 3.3.90.37 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024 CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA PROC. SEI Nº: 0030600058.000382/2024-48 CONTRATO N.º 008/2023 TERMO ADITIVO: SEGUNDO OBJETO: aprovado a suplementação do vl. contratual em 20%, passando de 5, para 6 postos VALOR: R\$ 3.253,15, passando o vl. contratual p/ R\$ 234.226,80 CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 26.122.0450.4356.B988 Natureza da Despesa: 3.3.90.37 DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024 Rivaldo Rodrigues de M. Filho, Diretor-Presidente do DER/PE Recife, 20/08/2024 gabari contratos nº 072/24

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FCAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2024-OBJETO: Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos. CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 09.480.880/0001-15. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Valor Anual: R\$ 19.007,44. Recife, 20 de agosto de 2024. **José Durval de Lemos Lins Filho**-Diretor da FCAP/UPE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

Extrato de Contratos nº 8/2024

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16. Termo de rescisão do Contrato nº 005/2020. Processo nº 0001.2019.CCPL-XPPE.0001.SAD. Pregão Eletrônico nº 001/2019. ARP nº 008.2019.SAD. Objeto: Rescisão do contrato com efeitos retroativos a 19/07/2024. Data da assinatura: 01/08/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ/MF: 10.363.235/0001-00. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019. Processo nº 0008.2019.CPL.PE.0008.FUNASE. Pregão Eletrônico

nº 008/2019. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 90.392,40 (noventa mil trezentos e noventa e dois e quarenta centavos). Vigência: 09/06/2024 a 08/06/2025. Data da assinatura: 05/06/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: ARAUJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EDIFÍCIO EIRELI. CNPJ/MF: 35.332.552/0001-81. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2022. Processo nº 0025.2022.CEL. 3 .PE.0018.FUNASE. Pregão Eletrônico nº 0018/2022. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual. Vigência: 24/07/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 18/07/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ/MF: 02.951.247/0001-19. 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019. Processo nº 0127.2019.CCPL-VPPE.0086.SAD.FUNASE. Pregão Eletrônico nº 0086/2019. Objeto: Reajuste. Valor: R\$ 46.833,36 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 24/07/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ/MF: 02.951.247/0001-19. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2022. Processo nº 0111.2021.CCPL-IV.DL.0004.SAD.FUNASE. Dispensa nº 0004/2021. Objeto: Reajuste. Valor: R\$ 64.437,60 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 22/07/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: BM SERVICO DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ/MF: 11.630.536/0001-07. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022. Processo nº 0030.2021.CPL.PE.0016.FUNASE. Pregão Eletrônico nº 0016/2021. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual. Vigência: 28/06/2024 a 25/09/2024. Data da assinatura: 27/06/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: CLEARWATER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ/MF: 03.626.669/0001-81. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022. Processo nº 0015.2022.CEL. 3 .PE.0010.FUNASE. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: Prorrogação e reajuste. Valor: R\$ 145.936,21 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos). Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025. Data da assinatura: 07/08/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: GTS SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 05.039.025/0001-12. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019. Processo nº 0006.2019.CPL.PE.0006.FUNASE. Pregão Eletrônico nº 006/2019. Objeto: Prorrogação e reajuste. Valor: R\$ 76.483,44 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 31/07/2024 a 30/07/2025. Data da assinatura: 30/07/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: BM SERVICO DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ/MF: 11.630.536/0001-07. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019. Processo nº 0006.2019. CPL.PE.0006.FUNASE. Pregão Eletrônico nº 006/2019. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 185.755,14 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). Vigência: 29/07/2024 a 28/07/2025. Data da assinatura: 26/07/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: COLETIVOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA. CNPJ/MF: 17.251.034/0002-32. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021. Processo nº 0060.2020. CCPL-X. IN.0004.SAD. Inexigibilidade nº 004/2020. ARP nº 010.2020.SAD. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 180.806,40 (cento e oitenta mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 18/06/2024 a 17/06/2025. Data da assinatura: 17/06/2024.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco e da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, por meio do Agente de Contratação Bruno César Abreu de Siqueira, designado pela Portaria SAD nº 4.721/2024, publicada no DOE do dia 14/12/2023, torna público o **Concurso nº 004/2024**, tendo como objeto: Seleção de propostas para apresentações de Circo, Dança e Teatro de Pernambuco, para **Ocupação de Pautas do Teatro ARRAIAL ARIANO SUASSUNA** no segundo semestre de 2024. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre os dias **22/08/2024 a 09/10/2024**, até às 16h59. O edital e o respectivo formulário de inscrição estarão disponíveis nos portais Cultura PE e Mapa Cultural de Pernambuco, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cultura.pe.gov.br e <https://www.mapacultural.pe.gov.br>. Recife, 19 de agosto de 2024. Bruno César Abreu de Siqueira – Agente de contratação.

GABINETE DA GOVERNADORA

CONTRATO

Contrato de Rateio nº 07/2024. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a definição dos valores, das regras e dos critério de participação financeira do ente Consorciado na cobertura das despesas operacionais relativas às atividades do Consórcio para o exercício de 2024. Consórcio Interstadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste. Valor: R\$ 1.439.113,00. Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão a **Ata de Registro de Preços 46518644 /2024 –, Processo licitatório nº 0586.2023 Pregão Eletrônico nº 0005.2023**, promovido pelo **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE** que tem por objeto a eventual de medicamentos. Empresa detentora do item: **BEM ESTAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME, CNPJ: 21.939.878/0001-47.** (Item 01), ao valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão a **Ata de Registro de Preços 246/2023, Processo licitatório nº 0011.HUOC Pregão Eletrônico nº 0013.2023**, promovido pelo **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ** que tem por objeto a eventual de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - EPI'S DESCARTÁVEIS. Empresa detentora do item: **DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26**, (Item 18), ao valor total de R\$ 35.860,00 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).

Conselho Tutelar

100

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSAL**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 1374.SES.FES-PE, Processo nº 1935.2024.CCD - HRL.DL.1374.SES**, referente à contratação direta da empresa PREV CHAMAS COMERCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, no valor global de R\$ 1.106,00 (um mil cento e seis reais), objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCENDIO (RECARGA DE EXTINTOR)** para atender as necessidades do Hospital Regional de Limoeiro José Fernandes Salsal, com fundamento no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021. **SEI Nº SEI: 2300001839.000031/2024-24**. Limoeiro, 20.08.2024. Ijacieli Soares de Oliveira – Diretor Geral/HJFS.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE ATA DE RP - PLNº.0642.2023.CPL.HUOC. PE.0128.HUOC - Objeto: fornecimento de BOLSAS COLETORAS DE EXCRETA E MATERIAIS ORGÂNICOS. Vigência: 12 meses. **Ata RP 284/2024** Empresa: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81, Valor global da ata: R\$700.000,00. **EXTRATO DE CONTRATO - PLNº.844.2023.CPL.HUOC. PE.192.HUOC** - Objeto: fornecimento de materiais de pintura. Vigência: 12 meses. Ct Nº 311/2024. Contratado: MILLENIUM LICITACOES LTDA, CNPJ Nº 41.467.016/0001-96. Valor: R\$26.079,57. PLNº.0025.2023.PREG-IX.PE.0022.SAD - Objeto: fornecimento de material de expediente. Vigência: 60 dias. Ct Nº 322/2024. Contratado: CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ Nº 37.279.456/0001-42. Valor: R\$8.454,00. PLNº.497.2023.CPL.HUOC. PE.092.HUOC - Objeto: fornecimento de Equipamentos Médicos. Vigência: 12 meses. Ct Nº 318/2024. Contratado: LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.238.951/0001-54. Valor: R\$59.000,00. Recife, 20/08/2024, Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Participe: **BANCO DO BRASIL S.A.** CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: utilização do sistema eletrônico de licitações (Licitações-e) disponibilizado pelo Banco do Brasil. Vigência: 1 (um) ano. Assinatura/início: 19/08/2024. **ELLEN KARINE DINIZ VIEGAS**. Diretora-Presidente.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA Nº 017/2024 - PROCESSO Nº 039/2024****SEI Nº 0060407849.000058/2024-52**

Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no Art. 29, inciso II, da lei supra, e à vista da justificativa do setor demandante e do Parecer Jurídico (Doc. SEI nº 54103844), a Dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação do serviço de manutenção corretiva na compressora MANESTY BB4 115/2009, através da contratação direta da empresa: **LS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ nº 13.922.408/0001-62)**, no valor global de R\$ 11.370,00 (onze mil e trezentos e setenta reais). Recife, 20/08/24. Antônio Luiz Azevedo – Diretor de Engenharia.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE ADJUDICAÇÃO****SEI Nº 0060407852.000009/2024-61**

ADJUDICO o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**, em favor da empresa: Marcelino José Monte Silva 04810370470 (CNPJ: 23.204.732/0001-07), **ITEM 1-R\$ 30.039,36** (trinta mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Recife, 20/08/2024. Jamesson Rocha – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1528.2024.AC-55.PE.0411.SAD****SEI Nº 120101000012024000054**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para o fornecimento eventual de CAFÉ SUPERIOR E AÇUCAR CRISTAL, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), destinada a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, os fundos especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado dos itens: R\$1.283.523.5558 (um milhão duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos aproximadamente). Entrega das Propostas até: 05/09/2024, às 08h30; Início da Disputa: 05/09/2024, às 09h Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 31837828 / 3183-7830. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Lauriete Barros de Oliveira - Pregoeira/ Agente de Contratação -AC 55.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 1715.2024.CSCPSADIII.IN.0214.SAD.SASSEPE Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº 175/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica Nº 115/2024 IASSEPE/DAJ, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº1715.2024.CSCPSADIII.IN.0214.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa NEURO IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ: 07.221.418/0001-78, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$ 6.750,00, e, o valor anual no total de R\$ 81.000,00. 16/08/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 1732.2024.CSCPSADIII.IN.0226.SAD.SASSEPE Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº 160/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica nº 111/2024, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº 1732.2024.CSCPSADIII.IN.0226.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa ANA CECILIA TENORIO PATRIOTA LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ: 35.608.033/0001-01, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$ 1.525,14, e, o valor anual no total de R\$ 18.301,68. 19/08/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0496.2024.AC-63.PE.0211.SAD.****DAG-SDS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE****PREÇOS**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de insumos e equipamentos de proteção individual para uso no setor de Radiologia Forense, visando atender às necessidades do Instituto de Medicina Legal Antonio Persivo Cunha, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. **Valor máximo estimado: R\$72.035.2939**. Data final de entrega das propostas prorrogada de 20/08/2024 para 27/08/2024, às 08h30. Início disputa: 27/08/2024, às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757. Flávia Renata Feitosa Carneiro/ Agente de Contratação 67.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 1727.2024.CSCPSADIII.IN.0224.SAD.SASSEPE Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº 163/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica nº 109/2024 IASSEPE/DAJ, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº 1727.2024.CSCPSADIII.IN.0224.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ: 00.228.813/0002-14, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$ 35.743,59, e, o valor anual no total de R\$ 428.923,08. 19/08/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 087/2023; Contratada: **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA;** CNPJ nº 13.343.833/0001-05; Objeto: a mudança de local do serviço prestado, a partir do dia **01/05/2024;** n.º de registro: 074/2024; Recife, 12 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: SSSJM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.079.464/0001-96; impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta Estado de Pernambuco e o descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR/PE, pelo período de pelo período de **01 (um) mês, cumulada com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).** Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 151/2017 – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 283.2016.III.PE.206.SEE, Decisão SECOP (53965842), artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e se encontra com vistas do seu inteiro teor franqueadas ao interessado, mediante solicitação dirigida à Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br. **Nayllé Karenine Siqueira de Queiroz**. Secretária Executiva de Contratações Públicas do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 0002/2023. OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE. **EMPRESA HABILITADA:** IOP-INSTITUTO DE OLHOS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ nº 08.668.745/0003-05-Apenso 229, com o valor mensal de R\$250,00(duzentos e cinquenta reais), e, o valor anual de R\$3.000,00(três mil reais). Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos, O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: ccplevii@sad.pe.gov.br. Em, 20 de agosto de 2024. Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra - Presidente CSCPSAD VII.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO****PROCESSO Nº 0481.2023.AC 61.PE.0413.SAD.DAG-SDS**

Comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 21/08/2024 está prorrogada. Entrega das propostas: até 10/09/2024 às 08:30H. Início disputa: 10/09/2024, às 09:00H

(horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Vasty Lino Cândido - Pregoeira/AC 32/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 0002/2023. OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE. **EMPRESA HABILITADA:** CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO ALTERNATIVAMED LTDA, CNPJ nº 19.968.162/0001-46-Apenso 140, com o valor mensal de R\$3.949,71(três mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), e, o valor anual de R\$47.396,52(quarenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos, O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: ccplevii@sad.pe.gov.br. Em, 20 de agosto de 2024. Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra - Presidente CSCPSAD VII.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº 1725.2024. CSCPSADVII.IN. 0222. SAD.****SASSEPE**

Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº 159/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica nº106/2024 IASSEPE/DAJ, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº1725.2024.CSCPSADVII.IN.0222.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa FABRICIO MENEZES DE SOUSA MELO LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ: 17.059.090/0001-99, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$8.990,81, e, o valor anual no total de R\$107.889,72. Em: 20/08/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº1718.2024.CSCPSADVII.IN.0217.SAD.****SASSEPE**

Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº137/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica nº71/2024 IASSEPE/DAJ, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº.0002/2023, Processo nº1718.2024.CSCPSADVII.IN.0217.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa CLINICA OFTALMOLOGICA DO RECIFE LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ:41.228.230/0001-90, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE, no valor mensal de R\$8.333,33, e, o valor anual no total de R\$99.999,96. Em: 20/08/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva-Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº1721.2024.CSCPSADVII.IN.0219.SAD.SASSEPE**

Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº162/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica Nº113/2024 IASSEPE/DAJ, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº1721.2024.CSCPSADVII.IN.0219.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa FÁBIO GONDIM PSIQUIATRIA LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ:49.083.461/0001-64, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais), e, o valor anual no total de R\$22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais). Em: 19/08/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO****PROCESSO SEI Nº0001210011557.000007/2024-14/****Inexigibilidade nº 002/2023**

À vista da decisão da Diretoria de Assistência à Saúde do Servidor-IASSEPE, em resposta ao recurso administrativo do Processo de Credenciamento, Inexigibilidade nº 002/2023 – fase habilitatória, **nego provimento** ao recurso interposto pela empresa: ASSOCIAÇÃO PARA BEBES E CRIANÇAS DESENVOLVER ABCD, inscrita sob o nº do CNPJ: 38.499.249/0001-66, nos termos do Item 8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº. 002.2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 002.2023. Em: 20/08/2024, Francisca Rishelma Souza da Silva.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº1738.2024.CSCPSADVII.IN.0230.SAD.****SASSEPE**

Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº158/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica nº101/2024 IASSEPE/DAJ, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº.0002/2023, Processo nº1738.2024.CSCPSADVII.IN.0230.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ:12.857.736/0006-74, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE, no valor mensal de R\$48.750,00, e, o valor anual no total de R\$585.000,00. Em:20/08/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva-Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº1741.2024.CSCPSADVII.IN.0231.SAD.SASSEPE**

Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº165/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica nº94/2024 IASSEPE/DAJ, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº.0002/2023, Processo nº1741.2024.CSCPSADVII.IN.0231.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa ESPAÇO VIDA MULTITERAPIAS LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ:39.559.804/0001-60., para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE, no valor mensal de R\$45.000,00, e, o valor anual no total de R\$540.000,00. Em: 20/08/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva-Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO****PROCESSO SEI Nº 0001210011557.000142/2024-51,****Inexigibilidade nº 002/2023-Apenso 171**

À vista da decisão da Diretoria de Assistência à Saúde do Servidor – IASSEPE, Em:19/08/2024, em resposta ao recurso administrativo do Processo de Credenciamento, Inexigibilidade nº 002/2023 – fase habilitatória. Mantenho **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa QUALIMAGEM LTDA- CNPJ nº09.957.812/0001-02, nos termos do Item 8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº. 0002.2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 0002.2023. **Francisca Rishelma Souza da Silva**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº 1724.2024.CSCPSADVII.IN.0221.SAD.****SASSEPE**

Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº164/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica Nº114/2024 IASSEPE/DAJ, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº.0002/2023, Processo nº1724.2024.CSCPSADVII.IN.0221.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa SERVIÇO DE IMAGENS RADIOGRAFICAS DO RECIFE LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ:24.392.243/0003-42, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$5.827,29(cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), e, o valor anual no total de R\$69.927,48(sessenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). Em: 19/08/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº1665.2024.CSCPSADIII.IN.0199.SAD.SASSEPE Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº 142/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica nº 75/2024 IASSEPE/DAJ, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº 1665.2024.CSCPSADIII.IN.0199.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa LABORATÓRIO VITALAB, inscrita sob o nº do CNPJ: 17.739.303/0001-23, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$ 250,00, e, o valor anual no total de R\$ 3.000,00. 20/08/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº 1734.2024.CSCPSADIII.IN.0228.SAD.SASSEPE**

Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº 166/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica nº 99/2024 IASSEPE/DAJ, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº 1734.2024.CSCPSADIII.IN.0228.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa ENCANTO CLINICA INTERDISCIPLINAR INFANTIL, inscrita sob o nº do CNPJ: 48.568.113/0001-14, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$ 33.080,00 e, o valor anual no total de R\$ 396.960,00 . 20/08/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”**

PROCESSO Nº 1397.2024.AC-41-PE.0334.SAD.HGV. Em virtude da necessidade de avaliação dos requisitos técnicos dos pedidos de esclarecimentos recebidos em sede do processo em epígrafe, com fundamento no art. 18 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 21/08/2024 está adiada “sine die”. Lindomar Lopes da Silva - Agente de Contratações/ Pregoeira 26.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº 1545.2024.AC-39.PE.0422.SAD.DASIS Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de RECIPIENTES PARA DIETAS ENTERAIS (FRASCO DIET), visando atender às demandas dos Serviço de Nutrição e Dietética (SND) do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE e do Hospital Agamenon Magalhães. Valor máximo estimado: R\$ 127.867,20 Entrega das propostas: até 06/09/2024, às 08:30. Início disputa: 06/09/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. Fábio Rogério de Souza - Pregoeiro/AC-21 SAD/PE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA****Processo 0590.2024.AC-17.PE.0269.SAD.DAG-SDS**

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos de proteção individual (botas, óculos e toucas), visando atender às demandas da Polícia Científica de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 48.462.7000. Entrega das propostas: até 10/09/2024 às 08:30H. Início disputa: 10/09/2024, às 09:00H (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegradado.pe.gov.br. Recomendase que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. **Vasty Lino Cândido** - Pregoeiro/AC 32/SAD.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****Termo aditivo**

Aditivo 005 ao Contrato de Adesão 003.2020.053.SERES.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Secretaria Executiva de Ressocialização. Objeto: Prorrogação e supressão de serviços. Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024. Valor estimado: R\$ 2.727.000,00. Recife, 21/09/2023.

SECRETARIA DA CASA MILITAR**Extrato de Termo Aditivo / Ata de Registro de Preços**

3º T.A. ao Contrato nº 024/2021: Processo nº 001339/2020-97-SEMAD-SRP; Contratada: **FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA**; CNPJ 12.785.572/0001-02; Objeto Natureza: Locação de aparelhos de ar condicionados; Objeto do Aditivo: Prorrogação, correspondente ao período de 1º/09/2024 a 31/08/2025. Assinatura: 16/08/2024. ARP nº 002/2024: **Dispensa de Licitação nº 00367.2024.CCD.DL.0003.CAMIL**; Objeto: Serviço de Buffet para coffee break; Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Assinatura: 15/08/2024. Empresa: **AURORA BUFFET GESTAO DE EVENTOS LTDA**; CNPJ nº 53.567.914/0001-03. Valor da Ata: R\$ 26.000,00. Recife, 16 de agosto de 2024 - Cel PM Hercílio da Fonseca Mamede - Secretário-Chefe da Casa Militar.

SECRETARIA DA CASA MILITAR

Aditivo 004 ao Contrato de Adesão 003.2020.008.CAMIL.001. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Secretaria da Casa Militar. Objeto: Acréscimo de valores, vigente a partir de 16/08/2024. Valor total anual: R\$ 1.324.112,64.

**SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º T.A. - **CONTRATO nº 007/2022-SCGE**. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de elevadores - preventiva e corretiva, com reposição de peças e insumos, para transporte de pessoas, capacidade para 600 kg. **CONTRATADA: ELEVADORES VERSÁTIL LTDA ME**. CNPJ: 15.026.942/0001-16. **VIGÊNCIA: 17/08/2024 a 16/08/2025**. **VALOR:** R\$ 34.632,00. Última assinatura: 13.08.2024. **ERIKA GOMES LACET**-Secretária da Controladoria-Geral do Estado.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 004/2022. Contratada: CONSTRUTORA MASTER EIRELLI - EPP. Objeto: Acréscimo de valor no importe de de R\$ 214.591,87, que corresponde ao percentual de 19,83% do valor contratual atualizado. Valor atualizado do contrato: R\$ 1.296.310,16. Assinatura: 20/08/2024. Contratante: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO**. **FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO**.

SECRETARIA DA FAZENDA**Resultado Licitação Adjudicação/Homologação**

PL N.º 0015.2024.CCPRFISCOII.CP.007.SFAZ-PE: Objeto: Fornecedor de Empilhadeira Manual, visando atender as necessidades da Secretaria da Fazenda de Pernambuco. Empresa Adjudicatária: **LUIZA JOSEFA DA SILVA - CNPJ: 28.998.577/0001-53**; Valor: **R\$ 19.015,00**. Amparo Legal: Políticas para Seleção e Contratação de Consultores (GN-2349-15) do BID - Contrato de Empréstimo nº 4554/OC - BR. Processo adjudicado e homologado em 20/08/2024. Recife, 20/08/2024. Patrícia de Lucena Farias - Agente de Contratação CCPRFISCOII.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE
NORONHA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0471.2023.AC-60. PE.0405.SAD - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0405/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARPC-PE.0405.2023.SAD, **SEI Nº 3600007962.000087/2024-18**. **CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA**. CNPJ Nº 09.480.880/0001-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA**. **CLÁUSULA QUARTA - DA**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** EVELYN ESTANISLAU DE OLIVEIRA, matrícula de nº 458.014-1, designada como gestora do contrato e **ADRIANA SOARES SANTOS**, matrícula nº 459.313-8, designada como fiscal. Recife, 19/08/2024. **ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA**.

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE
MARIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 052/2024 - Concorrência Nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em Blocos de paralelepípedos em Ruas do Município de Belém de Maria/PE. Tipo: Menor Preço - Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Início das Propostas: 21/08/2024 às 08h00min. Limite das Propostas: 10/09/2024 às 08h00min. Abertura de Proposta: 10/09/2024 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 615.009,37 (seiscentos e quinze mil nove reais e trinta e sete centavos). Edital e Seus Anexos: O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br. Belém de Maria/PE, 20 de agosto de 2024. **Rolph Eber Casale Júnior** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/PMI-SEC/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMI-SEC/2024. Objeto: RP - Aquisição de materiais permanentes (ventiladores de teto e bebedouro de coluna) para os 5 box, localizados no 2º piso do Mercado Público Municipal Vereador José Marinho Alves - Ipojuca Centro que servirão para exposições e vendas de produtos artísticos e artesanais confeccionados pelos artistas ipojuicanos, aprovados credenciados e habilitados nos Chamamentos Públicos nº 02/2023 e 002/2024. **VALOR:** R\$ 5.098,30 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 21/08/2024 às 08h00min até o dia 03/09/2024 às 09h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/09/2024 às 09h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03/09/2024 às 10h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal

do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 20/08/2024. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES**- Secretário Especial de Cultura(**)(**)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/PMI-SMDS/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMI-SMDS/2024. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operador e supervisor de sistema de videomonitoramento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município do Ipojuca, cujos objetos foram **ADJUDICADOS a LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.627.870/0001-49** no item 01 pelo valor de R\$ 6.148.122,00. Ipojuca, 20/08/2024. **OSVALDO ALMEIDA DE MORAIS JÚNIOR** - Secretário Municipal de Defesa Social(**)(**)(**)

Publicações Particulares**NEGOCIAL DE ADMINISTRAÇÃO LTDA EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CNPJ/MF 11.176.971/0001-03 - NIRE 26200220561**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1ª CONVOCAÇÃO Convocamos os Senhores Sócios Quotistas da **NEGOCIAL DE ADMINISTRAÇÃO LTDA**. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 26/08/2024 às 10 horas, na sede social situada no Engenho Genipapo, Rodovia BR 408, km 32, s/n, Zona Rural, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Voto a ser dado pela Sociedade na Assembleia Geral Extraordinária da **USINA CRUANGI S.A.** - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se realizará, em primeira convocação, no dia 26/08/2024, às 10 horas e 30 minutos, na sua sede social, relativamente a matéria indicada na ordem do dia divulgada no respectivo edital de convocação publicado pela companhia na forma do Art. 124 da Lei 6.404/76, adiante transcrito: "Apresentação, discussão e aprovação das bases da transação individual com a Procuradoria da Fazenda Nacional. Ficam cientificados os convocados que na data da realização da AGE serão apresentadas as bases da negociação do acordo junto à PGFN, ocasião a qual o advogado responsável pela negociação, Dr. Márcio Fam Gondim, OAB/PE n. 17.612, se fará presente para prestar eventuais esclarecimentos que os Acionistas entendam pertinentes"

(ii) Outros assuntos correlatos e de interesse da Sociedade.

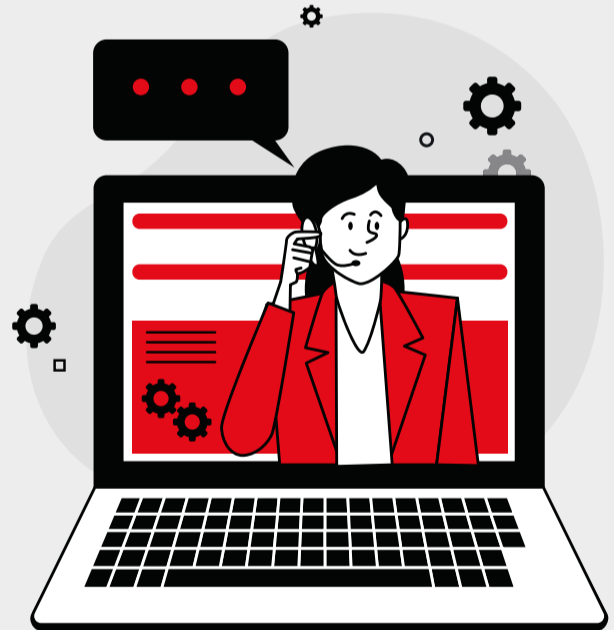
Timbaúba, 17 de agosto de 2024.

Dulce Maria Queiroz Leite
Fernando Queiroz Filho
Daniela Maria Queiroz Chaves

Deixe a Cepe ser ainda
mais especial para você:

**entre em contato
com a Ouvidoria.**

A Companhia Editora de Pernambuco — Cepe é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



**Nos envie sugestões,
informações, reclamações
ou elogios:**

🌐 cepe.com.br/ouvidoria

☎️ (81) 3183.2736

✉️ ouvidoria@cepe.com.br

📺 @ciaeditorape
🌐 cepe.com.br

Cepe 55
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO ANOS